

EM BRANCO

cod. 440.6

Fla. 3416
Proc. 3933/97
Rubr. ~~8~~

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao (s) doze dia(s) do mês de dezembro do ano de
dois mil e sete (2007) apresento Termo de Abertura do Volume XVII do
Processo nº 02001.003433/97-57 referente ao Licenciamento
Ambiental da Redocia BR 101 sul, trecho Florianópolis
pedis/SC - Osório/RS
o qual tem início com o nº 3416.

Tatiana Veil

Carimbo / Assinatura do responsável pela abertura

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA
Matrícula: 1319417

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls.	3417
Proc.	3433/07
Rubr.	8

Ofício n.º 1292/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 13 de novembro de 2007.

Ao Senhor
JULIO HENRICHES DE AZEVEDO
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Avaliação do projeto da saída sul do túnel do Morro Agudo, Lote 23/SC das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

Senhor Coordenador,

Encaminho relatório contendo documentação técnica para atender às solicitações desta Coordenação, formalizadas por meio do ofício nº 352/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA, datado de 01 de outubro de 2007, relativamente ao projeto da saída sul do túnel do Morro Agudo, no Lote 23/SC das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul.

Atenciosamente,


ANGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 14.404
DATA: 13/11/07
RECEBIDO:



CS: 721640

A CGTMO
13/11/07
Bones

A COTAS

Para analisar e
preparar resposta.

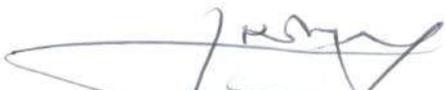
Uphaniate
14/11/07

A Audite Talian
Ao biólogo Luis

Para analisar,
informar e
a tecnologia
proposta atende
a necessidade de
preservação das
áreas de afloramentos
de água.

Deverá ser considerada
a Nota Técnica nº 187
COTRA/CGTMO/DILIC e
o Ofício nº 352/2007
CGTMO/DILIC/IBAMA

Em 14/11/07



Júlio Hennrichs de A.
Coordenador
CGTMO/DILIC

Fls.	3418
Proc.	3433/12
Rubr.	⊕

LAUDO TÉCNICO HIDROGEOLÓGICO

RODOVIA : BR-101/SC
TRECHO : DIVISA PR/SC – DIVISA SC/RS
SUB-TRECHO : TIJUCAS (RIO INFERNINHO) – DIVISA SC/RS
LOTE : 23/SC
SEGMENTO : KM 245,0 – KM 271,7

PAULO LOPES - PENHA
SEGMENTO: Est. 659+0 – Est. 675+0

Consórcio CAMINHOS DO SUL

Novembro / 2007

~

EM BRANCO

SUMÁRIO

1. Laudo Técnico Hidrogeológico

1.1. Introdução

1.2. Considerações Sobre a Geologia Regional e Local

1.3. Caracterização Geológica, Geomorfológica e Hidrogeológica Local

1.4. Alternativas para a Manutenção das Condições Hidrológicas Atuais da Superfície

1.5. Práticas e Dispositivos de Mitigação e Monitoramento

1.6. Conclusões

ANEXOS

I - Ofício nº 484/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

II - Ofício nº 352/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA

III – Projeto de Drenagem para Escoamento da Água Superficial

IV - Planta de Localização da Área de Afloramento do Lençol Freático

V - Planta do Perfil do Aterro sobre a Área de Afloramento de Água

VI – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional da área de Hidrogeologia

EM BRANCO

Fls	3420
Proc.	3433/97
Rubr.	Φ

1. LAUDO TÉCNICO HIDROGEOLÓGICO

1.1. INTRODUÇÃO

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da BR-101 do trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, encaminhou ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, via a Coordenação Geral do CGMA/DPP/DENIT, através do ofício nº 484/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, datado de 19 de dezembro de 2006, a renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, por dois anos, do Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, com exceção dos segmentos entre os km-232,0 ao km-235,3; km-308,0 ao km-315,0; km-337,7 ao km-338,5 e lote 21/SC, com condições específicas, entre outras, da modificação do projeto executivo do trecho referente à transposição do Morro Agudo, de forma a considerar a execução de viaduto na saída sul do Túnel de mesmo nome.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes solicitou do IBAMA a análise e a reavaliação do item 2.10, da LI 181/2002, apresentando para tal um Estudo Técnico – Nota Técnica, que se baseou nos aspectos Legal, Técnico, Econômico e Ambiental, do segmento entre as E-659,0m a E-675,0m, que apontou entre outras coisas que o projeto original previa a passagem por este segmento em aterro; que o segmento da BR-101 atual, paralelo ao segmento em questão não possui registros de problemas geotécnicos construtivos; que as duas soluções aterro / viaduto são tecnicamente viáveis; que o prazo de execução do aterro é sensivelmente mais curto; que a vegetação existente no âmbito dos off sets do projeto original encontra-se em estágio inicial de regeneração e que a supressão desta vegetação seria a mesma na condição de viaduto ou de aterro; que o custo da implantação do viaduto é sensivelmente superior ao da implantação do aterro e que independente da solução a ser admitida as faixas de off sets serão as mesmas.

Através do ofício nº 352/2007-CGTMO/DILIC/IBAMA, datado de 01 de outubro de 2007, endereçado a mesma Coordenação do DNIT, acima referida, o Instituto Brasileiro acenou com a possibilidade de reconsideração da implantação de viaduto na passagem pelo segmento objeto de questionamentos na saída sul do túnel, mediante os documentos a seguir relacionados que seriam enviados para análise naquele Instituto.

Deverão ser enviados, para a análise, a planta de localização da área de afloramento do lençol freático, incluindo o afastamento de 50,0m, com indicação dos off sets do aterro; a planta indicando o perfil do aterro sobre a área de afloramento de água, considerando a utilização de blocos de rocha / rachão na base do aterro; Projeto de drenagem para escoamento da água superficial, a qual deverá ser direcionada para pontos distintos da área onde ocorre afloramento do lençol freático. Este projeto deverá levar em conta: 1) o encaminhamento da água que escoam naturalmente pela bacia; e 2) o encaminhamento da água considerando as alterações no relevo provocadas pelas obras no emboque sul do túnel; Laudo Técnico, de profissional da área de Hidrogeologia, avaliando a eficiência e aplicabilidade do uso de blocos de rocha / rachão na base do aterro para a proteção da área de afloramento do lençol freático, bem como indicando as medidas de monitoramento cabíveis; estudo indicando o volume e a origem dos materiais a serem empregados no aterro.

EM BRANCO

Fis.	3421
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

O presente Laudo Técnico Hidrogeológico está relacionado e é decorrente da solicitação feita pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no sentido de se avaliar a eficiência e a aplicabilidade de blocos de rocha / rachão, como base do aterro a ser erigido, como forma de proteção da área de afloramento do lençol freático no local e para a indicação de medidas de monitoramento que garantam e preservem a condição hidrológica do local.

Para tanto foram empreendidas inspeções de campo onde foram avaliadas as condições atuais do local, as possíveis condições de fundação do futuro aterro a ser erigido através da prospecção direta via sondagens a trado; avaliadas as condições hidrológicas-hidráulicas e hidrodinâmicas do local e seu entorno; avaliadas as possibilidades de se manter o "status quo", mesmo com a realização de uma estrutura em aterro e foram estabelecidas as medidas de prevenção e monitoramento.

O Laudo contempla ainda a indicação do volume e da origem dos materiais a serem utilizados no aterro.

1.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A GEOLOGIA REGIONAL E LOCAL

No contexto regional a área objeto das investigações está contida numa superfície que se acha subordinada ao Domínio da Faixa Granito – Gnáissica Garopaba – Arqueano.

O segmento objeto da transposição do túnel do Morro Agudo, que inclui a passagem entre as estacas 659+000m e 675+000m – saída do seu emboque sul, se localiza na porção centro – leste do Estado de Santa Catarina entre a cidade de Paulo Lopes – ao norte, e a localidade de Penha- ao sul, no sopé do morro mencionado, paralelo ao traçado atual da BR-101 – km-258+500m e a diretriz do ribeirão Cova triste, contíguo a este.

Distribui-se pela Bacia Hidrográfica do ribeirão mencionado que drena em direção a localidade de Penha.

É acessada tanto de Imbituba como de Paulo Lopes através da BR-101, atual.

Fisiograficamente está contida em terrenos Arqueanos, de idade superior a 2.600Ma, a saída da elevação semi-circular que engloba o túnel, constituída de Granitóides cinza-escuros, de granulometria média, fortemente foliados, porfiróides, em geral porfiroblásticos. A ela se associam, na região de Paulo Lopes, supostos Migmatitos oftalmíticos, num Domínio Geológico em que é possível se identificar o Complexo de Formas de Relevo do Modelado de Desnudação / Acumulação, acontecidos durante o tempo geológico.

Tendo em conta o Modelado e as Compartimentações Regionais, correlacionadas aos domínios geotectônicos e morfológicos, vinculado as grandes Províncias Geológicas, o local está inserido no Embasamento Cristalino Exposto representado pelos terrenos Arqueanos, onde as estruturas orogênicas estabilizadas exibem feições de sucessivos ciclos de desnudação, basculamentos e falhamentos.

EM BRANCO

A Diretriz da transposição se enquadra¹ em terrenos característicos do Modelado de Dissecação adstrito ao Domínio Morfoestrutural do Embasamento em Estilos Complexos, da Região Geomorfológica das Serras do Leste Catarinense, na unidade Geomorfológica das Serras do Tabuleiro-Itajaí – terrenos mais elevados, interligado e margeado por terrenos característicos do Modelado de Acumulação referido ao Domínio Morfoestrutural dos Depósitos Sedimentares, da Região Geomorfológica das Planícies Aluvionares Costeiras, na Unidade Geomorfológica das Planícies Aluvionares – segmento plano, entre as E-662+10,0m e E-665+6,50m.

As feições geomorfológicas da região envolvida são características das bordas das denominadas Serras do Leste Catarinense – Serra do Tabuleiro-parte mais elevada, e segmentos peneplanizados – partes baixas, com a morfologia acidentada entremeada a talvegues de fundo chato.

1.3. CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA, GEOMORFOLÓGICA E HIDROGEOLÓGICA LOCAL

O local acha-se representado por um talvegue de fundo chato, aberto, superfície plana com variação de cota da ordem do metro com nível d'água-NA, superficial, aflorante, com baixo gradiente hidráulico, margeado pelos terrenos granito-gnáissicos-a direita do traçado, emergentes, de topografia ascendente.



Figura 01 : Vista geral da superfície saturada base do aterro da E-664+000m.

Os terrenos graníticos circundantes estão submetidos a um alto grau de intemperização, com um perfil litológico representado superficialmente por um Solo Maduro-SM, com espessura variando entre 1,00m e 2,00m, constituído de uma argila plástica, coesiva, impermeável, seca, de cor marrom, seguido de Solo Saprólítico-SS, com espessura da ordem de dezena de metros, medianamente permeável, constituído de um silte argiloso, pouco arenoso, incoerente, friável, seco, com nível d'água profundo-entre metros e dezena de metros, de cores avermelhadas, róseos e róseos esbranquiçados, com blocos de rocha de Ø variando entre 0,30m e 1,00m, imersos na matriz terrosa, numa proporção de 70% de matriz para 30% de blocos. Segue-se, em profundidade, os demais horizontes de alteração compostos por Saprólito C1 e C2-SA - C1 e SA-

¹ Silva, L. C. & Bortoluzzi, C. A..**Textos Básicos de Geologia e Recursos Minerais de Santa Catarina. Mapa Geológico do Estado de Santa Catarina.** DNPM/CRM. Florianópolis, IOESC, 1987.

EM BRANCO

C2, Rocha Altamente Intemperizada-RAi, Rocha Levemente Intemperizada-RLi, Rocha Medianamente Intemperizada-RMi até se alcançar a Rocha "Sã"-RS.

A parte plana do segmento objeto da investigação se constitui de Solo Hidromórfico-SH-Colúvio Aluvionar, composto por um horizonte de argila cinza escura, plástica, coesiva, saturada, com espessura variando entre 0,00m e 0,40m; por um horizonte de argila, marrom claro, plástica, coesiva, saturada, com espessura variando entre 0,00m e 0,20m; por um horizonte de argila cinza esverdeada, plástica, coesiva, saturada, com espessura variando entre 0,20m e 1,00m e por um horizonte de argila cinza clara, plástica, pouco arenosa com pedregulhos médios e grossos, saturada, com espessura variando entre 0,20m e 1,20m, perfil destituído de continuidade tanto vertical como lateral. A exposição destes horizontes dentro da superfície caracterizada é aleatória e heterogênia. Constatou-se uma grande variação faciológica ao longo da superfície plana decorrente dos diferentes graus de competência dos agentes deposicionais, da constituição e da granulometria do material transportado.

A superfície plana mostra-se saturada, com água de contribuição de surgências existentes no seu interior, com baixo gradiente hidráulico e com blocos de rocha em superfície com \varnothing variando entre 0,20m e 2,00m, numa proporção de 5% a 10% de blocos relacionados à área da superfície.



Figura 02 : Vista da superfície saturada base do aterro, entre as E-662+10,0m e E-665+6,50m, mostrando blocos de rocha nela depositados ou apoiados na superfície.

O Solo Hidromórfico, de baixa capacidade de suporte, também possui blocos de rocha, imersos, com diâmetro e percentual semelhantes aos encontrados na superfície externa. O solo com tais características tem que ser removido para que se processe o assentamento da base do aterro.

Foram identificados na superfície de exposição em observação, 4 (quatro) pontos de surgência d'água localizados na E-662+12,8m, 9,11m LD; na E-663+0,40m, 18,1m LD; na E-664+6,50m, 0,33m LD e na E-665+5,85m, 5,53m LD, com vazões muito baixas. Dos 4 (quatro) pontos de fluência da água, a que representa maior vazão é a da E-663+0,40m, com uma vazão muito semelhante entre as outras.

O principal ponto de surgência considerado é o localizado na E-663+0,40m, 18,1m LD, mesmo assim, com uma vazão pouco expressiva. A vazão dos demais pontos observados é desprezível.

N

EM BRANCO

As inspeções para a avaliação do quadro hidrológico local foram efetuadas na segunda quinzena de outubro, sob um regime de chuvas periódico, que certamente provocou a variação da profundidade do nível do lençol freático-seu nível dinâmico. Observações a serem procedidas em épocas de estiagem podem levar a uma diferenciação quanto aos pontos de afloramento-surgências, localizados, que podem vir a passar, até mesmo, despercebidos.

É importante ressaltar, outrossim, que dentro do contexto da área que envolve o local caracterizado, o volume de água surgente é pouco influente, insignificante.



Figura 03 : Vista dos pontos de surgência d'água das E-662+12,8m, 9,11m LD e E-663+0,40m, 18,1m LD, situados sobre a superfície saturada.



Figura 04 : Vista dos pontos de surgência d'água das E-664+6,50m, 033m LD e E-665+5,85m, 5,53m LD, situados sobre a superfície saturada.

N

EM BRANCO

Os fluidos do local drenam para jusante, através de diretrizes preferenciais, em direção ao ribeirão Cova Triste, situado a esquerda do eixo.

A linha do terreno natural, mais coerente sob o solo hidromórfico, suporte para a base do futuro aterro a ser erigido, situa-se abaixo da superfície externa numa espessura que varia entre 0,20m e 1,20m, variação de espessura crescente na direção da pendente natural, situada a esquerda - desenvolvimento do lado direito para o esquerdo do traçado da via a ser implantada.

1.4. ALTERNATIVAS PARA A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS ATUAIS DA SUPERFÍCIE

Buscando-se manter as condições ambientais encontradas na passagem da superfície de aterro existente entre as E-662+10,0m e 665+6,50m, de modo a preservar as condições hidrológicas hoje encontradas no local objeto da estruturação do aterro, e tendo em vista as condições, a forma e a maneira pela qual ele poderá ser edificado, três alternativas de execução podem ser estabelecidas. As três alternativas imaginadas, todavia, subentendem a manutenção de 1 (um) ponto de surgência situado fora dos off sets e 3 (três) incluídos neles.

A primeira delas se configura com a implantação da base do aterro, com uma área de aproximadamente 2.500m², através de uma camada de areia média a grossa, porosa e permeável com uma espessura de 2,00m-colchão drenante, desenvolvida a partir da superfície do terreno natural-removido o solo de baixa capacidade de suporte existente, que permite o aporte, a percolação e o fluxo d'água, dos pontos de surgência, através do meio até o ponto de descarga à saída do aterro localizado a jusante-seu lado esquerdo.

A segunda alternativa que permite a manutenção das condições acima referidas pode se dar com a implementação do aterro na superfície natural do terreno, associada à implantação de "drenos cegos" envelopados com Manta de Bidin, nas dimensões necessárias, a partir dos pontos de surgência até o ponto de descarga a saída do aterro à jusante-lado esquerdo do traçado. Os drenos devem ter a sua base escavada no terreno natural, após a remoção do solo inservível presente naquele ponto. Não se considerou nesta alternativa a implantação de drenos com tubos pré-moldados circulares ou moldados "in loco", por certos problemas que podem apresentar.

A terceira e última alternativa visualizada subentende a execução do aterro utilizando-se como suporte, a partir do terreno natural-sempre removendo o horizonte de solo hidromórfico, um colchão drenante a base de blocos de rocha / rachão, também com espessura de 2,0m, que permitiria a surgência de água, nos pontos situados sob o aterro, o aporte, o fluxo e o escoamento do volume d'água que advém da surgência situada fora dos off sets no lado direito do terreno.

Em qualquer dos casos, das alternativas, a base do aterro deve ser conformada de modo a permitir o escoamento da água que aporta ao meio pelo centro da estrutura de rocha e terra, transversalmente ao eixo, segundo uma diretriz principal de escoamento, com declividade de 2%. Toda a água oriunda dos pontos de surgência deve ser direcionada e convergida para a diretriz principal estabelecida com a declividade também de 2%.



EM BRANCO



Figura 05 : Vista dos pontos da diretriz principal de fluxo que permite o escoamento d'água da superfície saturada para jusante.

A circulação da água no local, hoje, se dá através de um meio anizótropo, descontínuo e passará a circular por um outro meio controlado e direcionado para os fins do bom aproveitamento ambiental.

A passagem em aterro utilizando um colchão drenante com base em areia oferece como inconveniente em relação às demais alternativas, ao longo do tempo, a possibilidade da colmatação dos interstícios, poros e vazios, do meio poroso / permeável e a possibilidade de erosão interna-piping, com o abatimento de pontos da base do aterro, em intensidade dependente do grau de erosão acontecida, e conseqüentemente a transmissão deste inconveniente para o restante do corpo do aterro, com reflexos para o pavimento futuro.

A passagem em aterro utilizando o expediente de drenos cegos com condição de fluxo d'água concentrado, dos pontos de surgência, oferece a possibilidade de eventual contaminação dos fluidos circulantes, já que o restante do aterro-edificado com material importado, estará em contato direto com os mesmos.

Dentre as alternativas, de passagem em aterro, pelo segmento caracterizado, a que utiliza um colchão drenante a base de blocos de rocha / rachão é a que oferece melhores condições de drenagem, de fluxo regular e constante, de manutenção das condições atuais dos pontos de surgência. É a que oferece as melhores condições de escoamento d'água, menores condições de eventuais contaminações e melhores condições de manutenção das condições hidrológicas - hidráulicas e hidrodinâmicas do meio, atual.

Independentemente das alterações que serão produzidas no meio físico, pela implantação do aterro, o nível do lençol freático pode se alterar com a variação do regime de chuvas e / ou estiagem, que aconteça na região.

Em todas as alternativas aventadas ficam, a princípio, resguardadas e se mantém as condições hidrológicas, das surgências e do meio aquoso, originalmente encontradas, permitindo o

N

EM BRANCO

afloramento d'água, a percolação e fluxo da mesma até o seu ponto de descarga, independente dos pontos de surgência, estarem posicionados fora ou sob a base do aterro.

Em termos de fonte de materiais pétreos para atender a expectativa de execução da base do aterro, com blocos de rocha / rachão a mais indicada é a proveniente do aproveitamento do material rochoso a ser escavado no emboque sul do túnel do Morro Agudo. O aproveitamento seria sob forma de rocha "sã", isenta de qualquer contaminação, a curta distância. O emprego de rocha escavada do túnel na edificação da base do aterro, ao mesmo tempo, que robustece a sua base de apoio, lhe oferece maior segurança de sustentação e estabilidade e reduz o volume de bota-fora a ser gerado pela escavação. Sendo reduzindo o volume de bota-fora, por extensão, reduz-se a área sujeita a degradação, nas cercanias da obra de arte, onde este material terá que ser expurgado.

A fim de evitar a degradação de mais uma área necessária a disposição do material inservível que será retirado da superfície saturada da base do aterro – solo hidromórfico, no volume de aproximadamente 2.000m³, este poderá ser aproveitado na recuperação de uma das jazida de solo que será utilizada na estruturação da duplicação, mais próxima do local.

1.5. PRÁTICAS E DISPOSITIVOS DE MITIGAÇÃO E MONITORAMENTO

A análise da situação resultou, entre outras coisas, na proposição de medidas mitigadoras e de monitoramento que visam reduzir o nível de impactação e dregadação do meio ambiente que a obra poderá produzir num determinado espaço de tempo ou perpetuar definitivamente.

Assim sendo, pode-se iniciar com a preocupação de que seja evitado, ao máximo, a descaracterização física da superfície envolvida com a obra, no sentido da remoção de solo inservível e disposição dos mesmos em lugares de despejo adequados ambientalmente.

Delimitar, manter controladas e preservadas as áreas e superfícies de proteção referentes a abrangência dos pontos de surgência de água, ao longo da faixa de domínio da rodovia.

Não permitir o pastoreio de animais domésticos nas áreas e superfícies de proteção, como também a sua ocupação em qualquer hipótese, ao longo da faixa de domínio da via.

Incrementar a revegetação da superfície desnudada que compõe a meia encosta a direita do traçado, especialmente, no âmbito do contorno da área de proteção dos pontos de surgência, na faixa de domínio com espécimes nativas. O DNIT deve incentivar, por meio da equipe de educação ambiental, esta revegetação e a preservação dos pontos de recarga, fora da faixa de domínio, nas imediações do aterro.

Utilizar barreiras de siltagem na meia encosta do lado direito da rodovia, para evitar o carreamento de finos e materiais contaminantes, garantindo a integridade do ponto de surgência localizado junto a saída do aterro.

Implantar uma drenagem superficial, a mais eficiente possível, na meia encosta a direita da via, com canaletas revestidas, objetivando preservar o ponto de surgência d'água que se localiza para além do off set.

EM BRANCO



Figura 06 : Vista da encosta a montante onde deverá ser disposta a barreira de siltagem (1), o sistema de drenagem superficial (2) e onde deverá ser incrementado a revegetação do local (3).



Figura 07 : Vista do talvegue para o qual foi relocado o bueiro BSTC Ø 1,00m, inicialmente programado para a base do aterro da E-664+000m.

Manter sob rigoroso controle os equipamentos utilizados na execução do aterro, buscando evitar qualquer tipo de contaminação nociva aos pontos de surgência, especialmente óleos, graxas e soluções químicas.

Implantar junto a surgência da E-663+0,40m, 18,1m LD, um dispositivo de captação do tipo tubo perfurado, para controle da variação do nível e análise da qualidade da água emergente. Efetuar 1(uma) leitura e coleta de água antes do início da execução do aterro, 1 (uma) leitura e coleta durante a execução da obra de terra e 1 (uma) posterior a conclusão da obra para aferição e medida do Ph, da cor, da turbidez, óleos, graxas, sólidos sedimentados, DBO5 e dos coliformes fecais e totais da água.

EM BRANCO

Um outro dispositivo de captação igual ao primeiro deve ser implantado a jusante, no lado esquerdo do aterro, à saída da diretriz principal de fluxo d'água da superfície saturada, com os mesmos objetivos do dispositivo preconizado para o lado direito.

Fazer cumprir as normas de proteção para o transporte normal de materiais utilizados na estruturação do aterro e de cargas perigosas, como emulsões asfálticas.

No encerramento dos trabalhos de execução do aterro adequar o local às condições ambientais.

1.6. CONCLUSÕES

O aterro da E-644+000m poderá ser executado com base em blocos de rocha / rachão, mantendo-se as condições hidrológicas do local.

Pode ser executado mantendo-se as condições de surgência e o mesmo nível de qualidade da água ali aflorante.

A profundidade do lençol freático no local é dependente das condições do regime pluviométrico regional.

O número e a localização dos pontos de surgência, ao longo da superfície investigada, pode variar com o regime de chuvas ou de estiagem presente na região.

A área da base do aterro onde serão assentados os blocos de rocha / rachão é de aproximadamente 2.500m^2 .

O volume de material inservível que deverá ser retirado da base do aterro é de aproximadamente 2.000m^3 .

O material inservível-solo hidromórfico, a ser retirado deverá ser disposto na área da jazida mais próxima do local, com o objetivo de auxiliar a sua recuperação ambiental, afim, de evitar o comprometimento ambiental de outra área para o seu despejo.

O material pétreo a ser utilizado na base do aterro tem como fonte às escavações do emboque sul do túnel do Morro Agudo.

A superfície que se constitui na base do aterro possui um gradiente hidráulico muito baixo, e apresenta nível d'água aflorante.

A superfície plana que se constitui na base do aterro apresenta 4 (quatro) pontos de surgência d'água.

Dos pontos de surgência visualizados o da E-663+0,40m, 18,1m LD, é potencialmente o de maior vazão e encontra-se fora do off set de aterro, portanto não tendo interferência com a obra. Os outros três pontos de surgência possuem vazão insignificante.

EM BRANCO

Fls.	3430
Pros.	3433/92
Rubr.	✓

O volume d'água surgente no local é pouco influente, pouco significativo, se levarmos em conta a configuração hidrológica da região interveniente.

O volume d'água exposto no local do aterro será convergido construtivamente para um único ponto de saída à jusante.

A alternativa mais adequada ao estabelecimento do aterro é através da estruturação do mesmo, via o assentamento de um colchão drenante com base em blocos de rocha / rachão, que oferece as melhores condições de drenagem, de fluxo regular e contínuo e de manutenção das condições hidrológicas atuais.

Deve-se na implantação do aterro, evitar-se ao máximo, a descaracterização física do local.

Deve-se delimitar, manterem controladas e preservar as superfícies de proteção dos pontos de surgência no âmbito da faixa de domínio da rodovia.

Não se deve permitir o pisoteio de animais domésticos nas superfícies de proteção dos pontos de surgência, no âmbito da faixa de domínio da via.

Incrementar a revegetação das superfícies de abrangência dos pontos de surgência, na faixa de domínio da rodovia e incentivá-la para além da faixa na mesma região.

Implantar barreira de siltagem na meia encosta à montante-lado direito da via, durante a implantação do aterro.

Implantar drenagem superficial na encosta à montante do aterro-lado direito da via, para proteção do ponto de surgência da E-633+0,40m, 18,1m LD.

Manter rigoroso controle dos equipamentos a serem utilizados na execução do aterro, afim, de evitar-se a contaminação dos pontos de surgência.

Implantar dispositivos de captação d'água à montante e a jusante do aterro nos locais pré-determinados.

Proceder a coleta de água e a análise desta, nos pontos de captação antes, durante e após a execução do aterro.

E finalmente, fazer cumprir as normas de proteção para o transporte normal de materiais a serem utilizados na estruturação do aterro e de cargas perigosas, como emulsão asfálticas.

Cícero M. Bortoluzzi
Cícero Mario Bortoluzzi
Geólogo
CREA-SC 18016-8 10ª R

EM BRANCO

Fls 3431
Proc. 3433/92
Rubr.

ANEXO I

~

EM BRANCO



Fls. 3432
Proc. 3433/02
Rubr. *Ø*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA**

Ofício nº 484/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de dezembro de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Parente
Coordenadora Geral CGMA/DPP/DNIT
SAN Q 03 lote A sala 1340
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF
Fone/Fax: (61) 3315-4185/3315-4336/3315-4083

Assunto: Encaminhamento da Renovação da Licença de Instalação nº 181/2002.

Senhora Coordenadora Geral,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da BR - 101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, estamos encaminhando a Renovação da Licença de Instalação - LI nº 181/2002, do referido empreendimento.

Ressaltamos que as condicionantes da referida Renovação Licença de Instalação devem ser atendidas nos prazos estipulados e que, o não cumprimento das mesmas, acarretará em aplicação da legislação vigente.

Salientamos ainda a necessidade da publicação do recebimento dessa Renovação de Licença de Instalação, conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 06/86.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Julio
Julio Henriks de Azevedo
Coordenador de Transportes

~

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.	3433
Proc.	3433/09
Rubr.	⊗

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 181/2002
 (RENOVAÇÃO)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O. U, de 21 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360

Endereço: SAN: Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902 **Cidade:** Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61) 3315-4185 **Fax:** (61) 3315-4083

REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.003433/97-57

Relativa ao Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, com exceção dos segmentos (i) Km 232,0 ao Km 235,3; (ii) Km 308,0 ao Km 315,0; (iii) Km 337,7 ao Km 338,5 e (iv) Lote 21/SC, correspondentes, respectivamente, à transposição do Morro dos Cavalos, à Travessia da Lagoa de Imaruí, à Transposição do Morro do Formigão e ao Contorno de Florianópolis. Esse Projeto contempla a construção de uma nova pista em paralelo à pista existente, dentro da faixa de domínio atual; construção de novas pontes, viadutos e túneis; recuperação e alargamento de obras de arte especiais; construção de interseções completas nos entroncamentos com as rodovias transversais, bem como passagens para acesso, retomos e travessias para pedestres; instalação de dispositivos de segurança rodoviária; iluminação de travessias urbanas mais importantes e em pontos específicos.

Esta Licença de Instalação é válida por 02 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 19 DEZ 2006

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
 Presidente do IBAMA

EM BRANCO

CONDICIONANTES DESTA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 181/2002

Fis.	3434
Proc.	3433/92
Rubr.	✗

1 - Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

2 - Condições Específicas:

- 2.1. Firmar um Termo de Compromisso em até 30 (trinta) dias com o IBAMA em que o DNIT se responsabilize em compensar os impactos da Rodovia sobre a comunidade Quilombola, localizada em Morro Alto, Lote 03/RS, adequando os Planos Básicos Ambientais ao público dos remanescentes dos quilombos.
- 2.2. Apresentar, em 60 (sessenta) dias, para aprovação do IBAMA e posterior execução, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP, atendendo à Lei 4.771/1965 e posteriores alterações, à Resolução CONAMA 369/06 e aos demais dispositivos legais pertinentes em vigor.
- 2.3. Apresentar, em 60 (sessenta) dias, relatório sobre o cumprimento das condicionantes das ASV's emitidas, incluindo o Programa de Resgate de Epifitas e destinação de material lenhoso oriundo da supressão.
- 2.4. Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento para todos os programas aprovados no Plano Básico Ambiental.
- 2.5. Apresentar relatórios semestrais para os programas do meio sócio-econômico detalhando a metodologia adotada, informando como se está estimulando a criação de grupos de educação ambiental na rede escolar visando à continuidade das ações educativas, fomentando a discussão sobre temas ambientais nos variados setores da sociedade ligados diretamente ou indiretamente ao empreendimento, discussões estas que serão destacadas em minicursos enfocando em temas como agroecologia, energias alternativas, gestão ambiental, benefícios do empreendimento na região entre outros.
- 2.6. Obter licenciamento, junto aos núcleos de licenciamento das Superintendências Estaduais do IBAMA, localizados nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, das áreas fonte de materiais de construção e de apoio às obras - canteiro de obras, jazidas, pedreiras, usinas de asfalto, solos e concretos, caminhos de acesso e serviço, bota-fora, dentre outros, localizados dentro e fora da faixa de domínio.
- 2.7. Apresentação do Plano de Ação de Emergência com cronograma de implantação do mesmo.
- 2.8. Apresentação em 60 (sessenta) dias do cronograma físico contemplando cada lote de execução das obras.



EM BRANCO

Fls.	3435
Proc.	3433/07
Rubr.	

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº
181/2002

- 2.9. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, comprovação de celebração de Convênio, dando início à realização do Estudo de Avaliação das Condições Ambientais da Bacia de Contribuição do Complexo Lagunar Sul Catarinense através de monitoramento contemplando a instalação de estações de amostragem na foz dos rios que deságuam nas lagoas Santo Antônio, Imaruí e Mirim e através da análise de metais pesados na biota aquática especialmente no marisco (*Perna perna*) e berbigão (*Anomalocardia brasiliensis*) encaminhando posteriormente os resultados semestrais desse monitoramento; Apresentar, o Programa de Desapropriação e/ou Reassentamento contemplando: cadastro das propriedades a serem interferidas pelo empreendimento: plantas de localização, número de pessoas residentes; tamanho da propriedade e situação fundiária das propriedades, se regulares ou não, indicando as propostas de tratamento para as diferentes situações.
- 2.10. Modificar o projeto Executivo do trecho referente à transposição do Morro Agudo, de forma a considerar a execução de viaduto na saída sul do túnel do Morro Agudo;
- 2.11. Analisar a possibilidade de aumentar a quantidade de dispositivos de passagem de fauna para o Estado de Santa Catarina, por ser o que apresenta maior quantidade de áreas cujas fitofisionomias requerem a implantação de tais estruturas.
- 2.12. Não utilizar, nos processos de revegetação dos pontos notáveis, a espécie de nome popular Barba-de-Bode (*Aristida pallens*), pelo fato de que esta espécie impede a regeneração do estrato herbáceo.
- 



EM BRANCO

Fis. 3436
Proc. 3433/97
Rubr.

ANEXO II

~

EM BRANCO

A/C DR. MARNEI - CUS

Fls 3437
Proc. 3433/07
Rubr.

URGENTE

ZINALDO
Ator embudo/sul
Tuna morro Agudo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 352 /2007 -CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de outubro de 2007.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Maria Barbosa Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN - Quadra 03 - Lote A, Sala 13.18
70.040-902, Brasília-DF
Fone/Fax: (61) 3315-4185/4336

Assunto: avaliação do projeto da saída Sul do túnel do Morro Agudo - BR-101/SUL.

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando V. S^a, informo que, por meio dos subsídios obtidos na inspeção de campo realizada em 27/09/2007, este Instituto deliberou pela não aprovação do projeto até então apresentado para realização de aterro na saída Sul do túnel do Morro Agudo - BR-101/Sul.

2. Esclareço, contudo, que o projeto de aterro poderá ser reconsiderado mediante análise dos seguintes documentos técnicos:

- Planta de localização da área de afloramento do lençol freático (incluindo o afastamento de 50m), indicando os limites do offset do aterro.
- Planta indicando o perfil do aterro sobre a área de afloramento de água, considerando a utilização de blocos de rocha e rachão na base do aterro.
- Projeto de drenagem para escoamento da água superficial, a qual deverá ser direcionada para pontos distintos da área onde ocorre afloramento de lençol freático. Esse projeto deverá levar em conta: 1) o encaminhamento da água que esco naturalmente pela bacia; e 2) o encaminhamento da água considerando as alterações no relevo provocadas pelas obras no emboque sul do túnel.
- Laudo Técnico, de profissional da área de hidrogeologia, avaliando a eficiência e aplicabilidade do uso de blocos de rocha e rachão na base do aterro para proteção da área de afloramento do lençol freático, bem como indicando as medidas de monitoramento cabíveis.
- Estudo indicando o volume e de origem dos materiais a serem empregados no aterro.

Geólogo Cicero Cortoluz
2º Func/15 15820

3. Aproveito da oportunidade para informar que esse Departamento não deverá proceder ao desmatamento total da área que está sendo objeto de reavaliação de projeto. Até que este Instituto conclua as avaliações pertinentes, só deverá haver supressão da faixa de servidão necessária para implantação da linha de energia destinada aos serviços de perfuração do túnel, bem como dos caminhos de serviços que forem imprescindíveis.

Guilherme

4. Ainda, recomendo que sejam iniciados os resgates de germoplasmas e transplantes tecnicamente viáveis para o fragmento florestal existente na referida área.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido no Apoio da
CGMABIDPPIDNIT
em: 04/10/07
hora: 17:36
nº: 716017
Assessoria

EM BRANCO



Fts	3438
Proc.	3433/92
Rubr.	8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

NOTA TÉCNICA Nº 187 - COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 01 de outubro de 2007.

REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 61/2007
INTERESSADO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
ASSUNTO: saída Sul do túnel do Morro Agudo - rodovia BR-101/Sul.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em decorrência das preocupações desta Coordenação frente ao projeto de aterro para a saída Sul do túnel do Morro Agudo, nos domínios da Rodovia BR-101/Sul, foi realizada inspeção no local, a qual subsidiou as seguintes conclusões:

- A supressão dos fragmentos de vegetação será afetada tanto pelo aterro quanto pela construção do viaduto, como afirma o Parecer Técnico nº 61/2007, uma vez que a geratriz do viaduto atingirá boa parte das copas das árvores. No entanto, cabe registrar que a opção por aterro apresenta maior offset, exigindo, portanto, maior largura na faixa de supressão
- A preocupação desta Coordenação no tocante aos impactos sobre os recursos hídricos era pertinente, uma vez que foi possível constatar que existe uma área onde ocorre afloramento de lençol freático (nascente), devendo a mesma ser afetada com a construção do aterro.

2. Em face dessas conclusões, recomendo que o projeto de aterro na saída do emboque sul do túnel do Morro Agudo até então apresentado pelo DNIT não seja aprovado.

3. Para a reavaliação da alternativa de aterro, recomendo que sejam exigidos do empreendedor os seguintes documentos técnicos:

- Planta de localização da área de afloramento do lençol freático (incluindo o afastamento de 50m), indicando os limites do offset do aterro.
- Perfil do aterro sobre a área de afloramento de água, considerando a utilização de blocos de rocha e rachão na base do aterro.
- Projeto de drenagem para escoamento da água superficial, a qual deverá ser direcionada para pontos distintos da área onde ocorre afloramento de lençol freático. Esse projeto deverá levar em conta: 1) o encaminhamento da água que escoam naturalmente pela bacia; e 2) o encaminhamento da água considerando as alterações no relevo provocadas pelas obras no emboque sul do túnel.

87

✓

EM BRANCO

Fls.	3439
Proc.	3433/99
Rubr.	ⓧ

- Laudo Técnico, de profissional da área de hidrogeologia, avaliando a eficiência e aplicabilidade do uso de blocos de rocha e rachão na base do aterro para proteção da área de afloramento do lençol freático, bem como indicando as medidas de monitoramento cabíveis.
 - Estudo indicando o volume e de origem dos materiais a serem empregados no aterro.
4. Em relação às obras do túnel, foi possível visualizar ~~que essa estrutura de transposição localiza-se em área de talus e em região fraturas~~. Por essas circunstâncias, manifesto, s.m.j., preocupação com a estabilidade dos emboques e do próprio túnel, bem como com a possibilidade de ocorrer interceptação de água subterrânea durante a perfuração. Tais situações exigirão especial atenção da área de engenharia no tocante às medidas de contenção dos emboques e do próprio túnel, e no correto direcionamento da água subterrânea.
5. Quanto a Autorização de Supressão de Vegetação concedida para o lote 23/SC, recomendo que se oficie ao DNIT para que esse não efetue o desmatamento da área onde está previsto o aterro na saída do emboque Sul do túnel do Morro Agudo, uma vez que este Instituto ainda não apresentou manifestação conclusiva frente ao projeto apresentado Esclareço, contudo, que não se identifica óbices para que se inicie o desmatamento da faixa de servidão da linha de energia necessária à construção do túnel, bem como sejam iniciados os resgates de germoplasmas e transplantes tecnicamente viáveis.

À Consideração Superior.


 JULIO HENRICHS DE AZEVEDO
 Analista Ambiental / Engenheiro Agrônomo
 Coordenador de Licenciamento de Transporte
 CGTMO/DILIC/IBAMA

De acordo.

Em, 1-10-2007


 Jorge Luiz Britto Cunha Reis
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

N

EM BRANCO

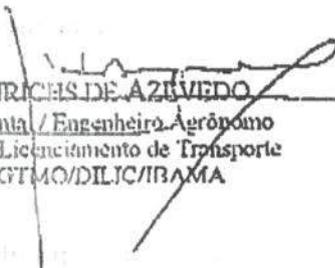
Fis.	3440
Proc.	3133/09
Rubr.	8

- Laudo Técnico, de profissional da área de hidrogeologia, avaliando a eficiência e aplicabilidade do uso de blocos de rocha e rachão na base do aterro para proteção da área de afloramento do lençol freático, bem como indicando as medidas de monitoramento cabíveis.
- Estudo indicando o volume e de origem dos materiais a serem empregados no aterro.

4. Em relação às obras do túnel, foi possível visualizar ~~que essa estrutura de transposição localiza-se em área de talus e em região fraturada~~. Por essas circunstâncias, manifesto, s.m.j., preocupação com a estabilidade dos emboques e do próprio túnel, bem como com a possibilidade de ocorrer interceptação de água subterrânea durante a perfuração. Tais situações exigirão especial atenção da área de engenharia no tocante às medidas de contenção dos emboques e do próprio túnel, e no correto direcionamento da água subterrânea.

5. Quanto a Autorização de Supressão de Vegetação concedida para o lote 23/SC, recomendo que se oficie ao DNIT para que esse não efetue o desmatamento da área onde está previsto o aterro na saída do emboque Sul do túnel do Morro Agudo, uma vez que este Instituto ainda não apresentou manifestação conclusiva frente ao projeto apresentado Esclareço, contudo, que não se identifica óbices para que se inicie o desmatamento da faixa de servidão da linha de energia necessária à construção do túnel, bem como sejam iniciados os resgates de germoplasmas e transplantes tecnicamente viáveis.

A Consideração Superior.


 JULIO HENRICHES DE AZEVEDO
 Analista Ambiental / Engenheiro Agrônomo
 Coordenador de Licenciamento de Transporte
 CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

De acordo.

Em, 1-10-2007


 Jorge Luiz Britto Cunha Reis
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

N

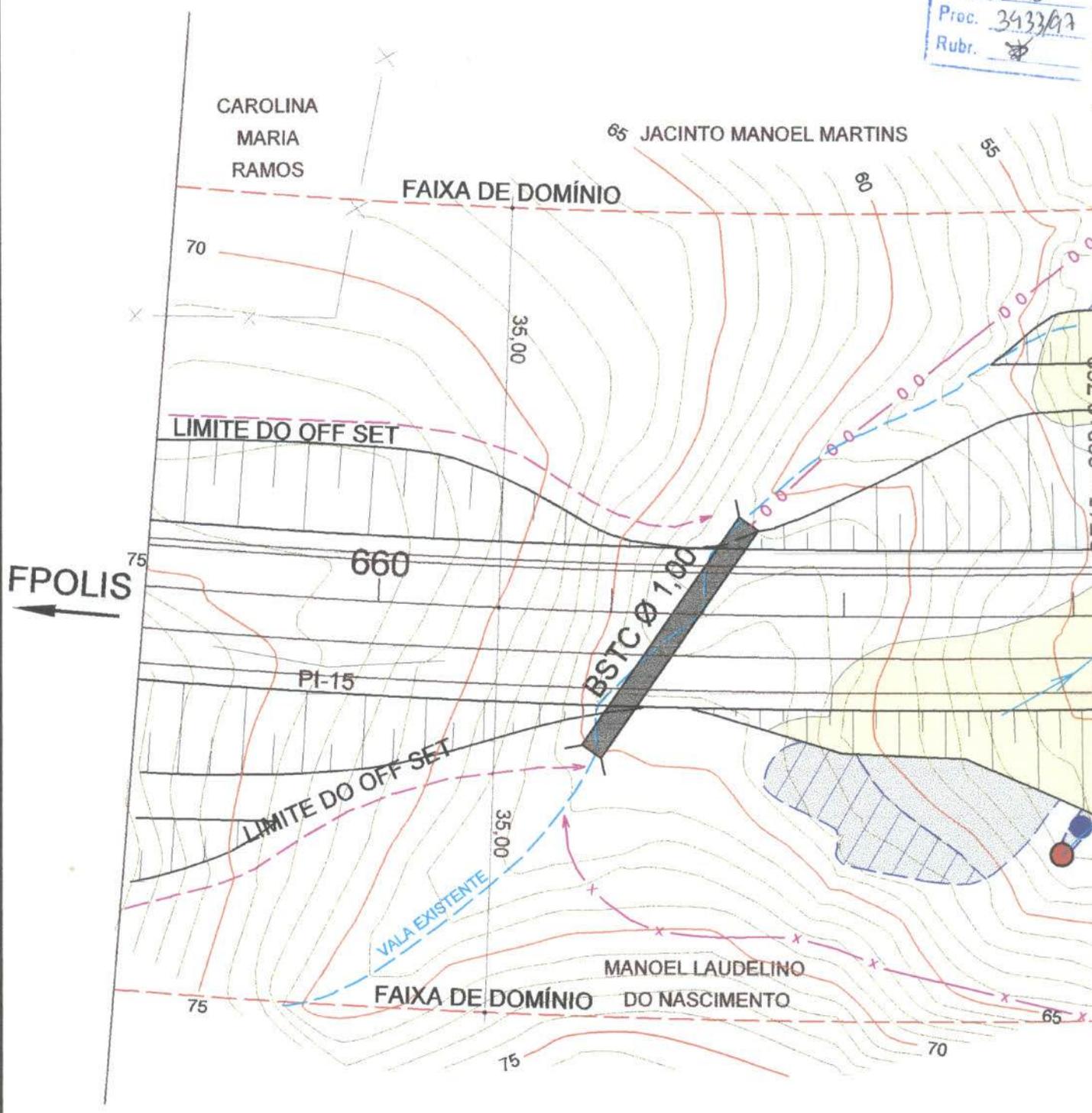
EM BRANCO

Fis. 3441
Proc. 3433/92
Rubr. ~~Ø~~

ANEXO III

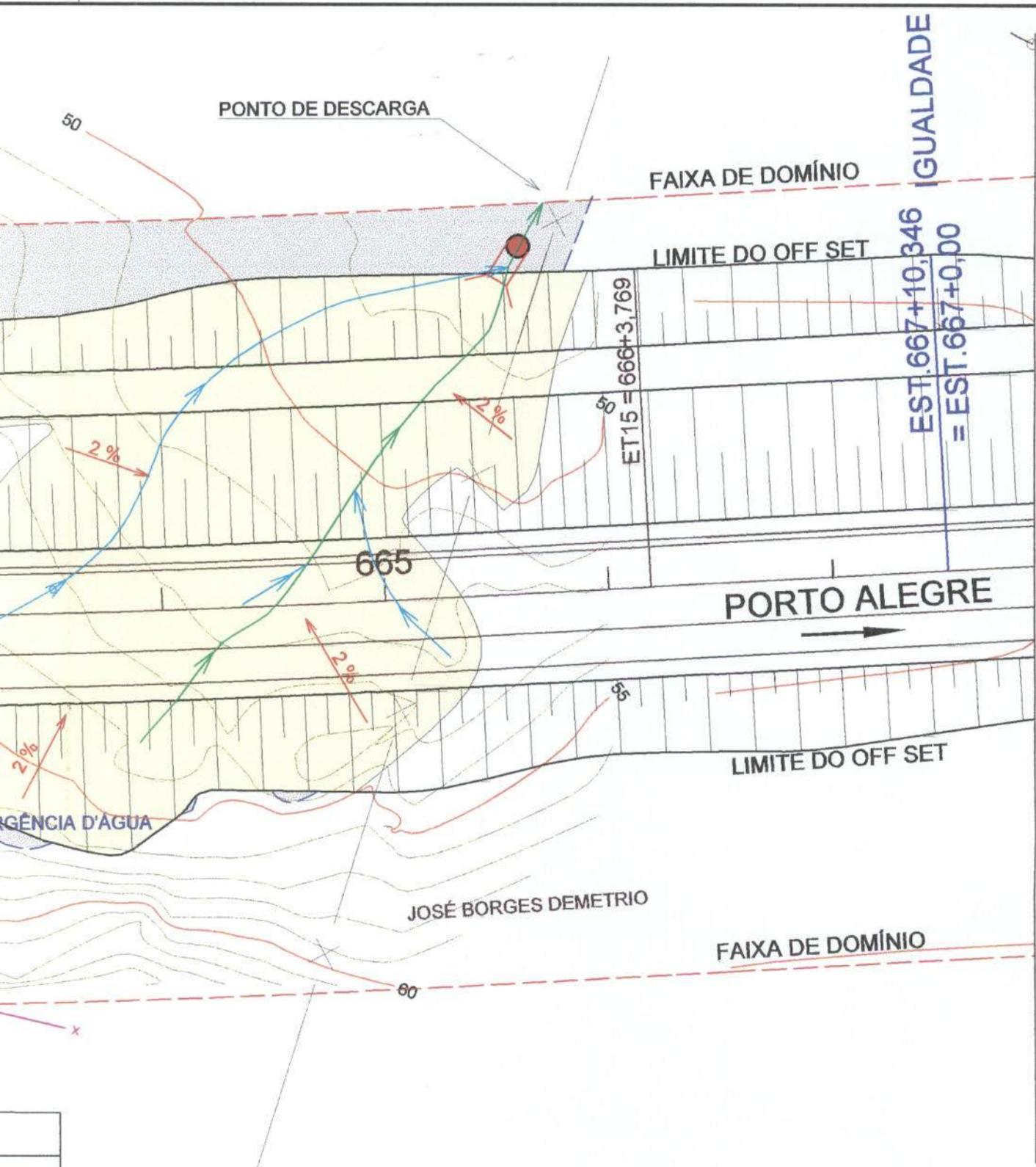
2

EM BRANCO



CONVENÇÃO

- | | | | |
|-----------|--|--|---|
| - - - - - | - VALA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPC 02 | | - PONTO DE SURGÊNCIA D'AGUA |
| - x - x - | - VALA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPC 03 | | - DISPOSITIVO DE CAPTAÇÃO D'ÁGUA (PONTO DE MONITORAMENTO) |
| - o o - | - VALA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA 02 | | - SUPERFÍCIE SATURADA |
| - - - - - | - VALA EXISTENTE | | - SUPERFÍCIE SATURADA COM ALTO TEOR DE UMIDADE |
| | - OFF SET | | - DRENAGEM ESPECIAL COM ROCHA / RACHÃO |
| - - - - - | - FAIXA DE DOMÍNIO | | - CONFORMAÇÃO DO TERRENO COM 2 % DE INCLINAÇÃO |
| | - BUEIRO PROJETADO | | |
| | - DIREÇÃO E SENTIDO DA DIRETRIZ PRINCIPAL DE FLUXO D'ÁGUA DA SUPERFÍCIE SATURADA | | |



ENTO)



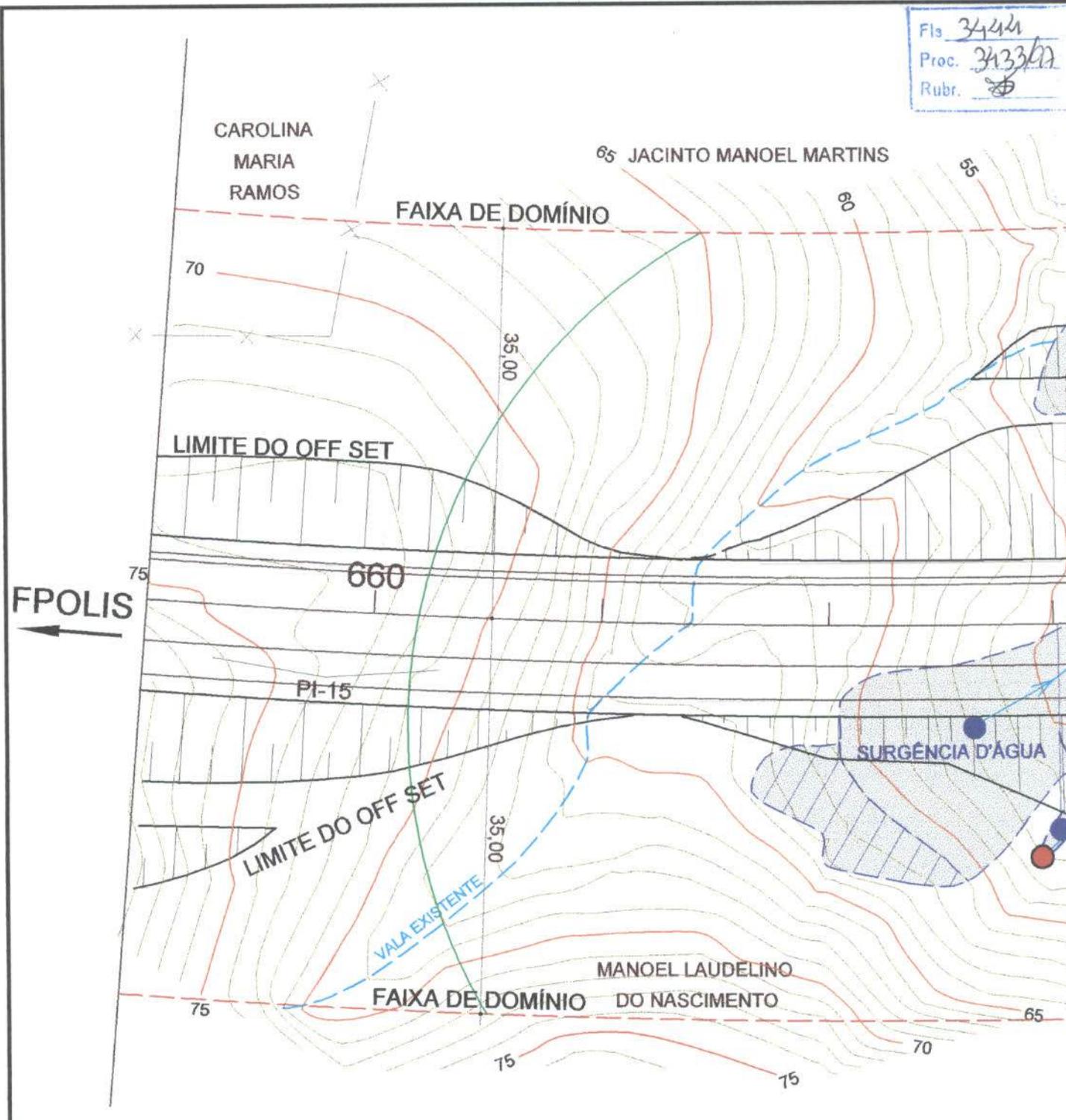
DNIT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		SC
RODOVIA	: BR-101/SC.		PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
TRECHO	: DIVISA PR/SC - DIVISA SC/RS		
SUBTRECHO	: TIJUCAS (RIO INFERNINHO) - DIVISA SC/RS		
SEGMENTO	: KM 245,0 - KM 271,7 (LOTE 23/SC)		
PROJETO DE DRENAGEM PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUPERFICIAL (ESTACA 664 - Km 258+280)			REG. N.º LÓC.
ESCALA:	DATA:	APROVAÇÃO:	FOLHA:
1:500	NOVEMBRO/2007		01

Fts 3443
Proc. 3433/qa
Rubr. ~~2~~

ANEXO IV

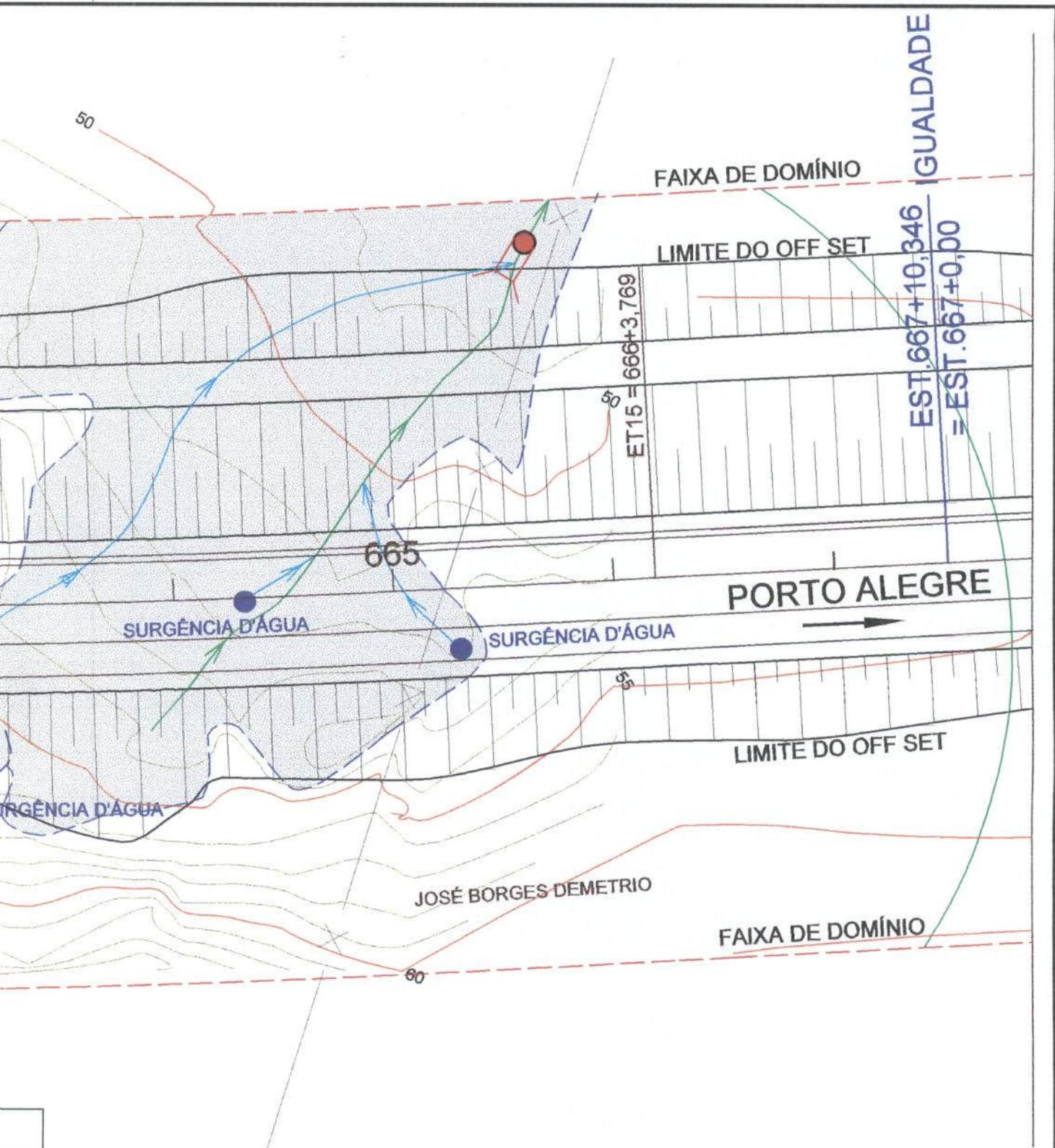
2

EM BRANCO



CONVENÇÃO

-  - VALA EXISTENTE
-  - OFF SET
-  - FAIXA DE DOMÍNIO
-  - DIREÇÃO E SENTIDO DA DIRETRIZ PRINCIPAL DE FLUXO D'ÁGUA DA SUPERFÍCIE SATURADA
-  - DIREÇÃO E SENTIDO DAS DIRETRIZES DE FLUXO DOS PONTOS DE SURGÊNCIA D'ÁGUA
-  - PONTOS DE SURGÊNCIA D'ÁGUA
-  - DISPOSITIVO DE CAPTAÇÃO D'ÁGUA (PONTO DE MONITORAMENTO)
-  - SUPERFÍCIE SATURADA
-  - SUPERFÍCIE SATURADA COM ALTO TEOR DE UMIDADE
-  - ÁREA DE AFASTAMENTO DOS 50 METROS



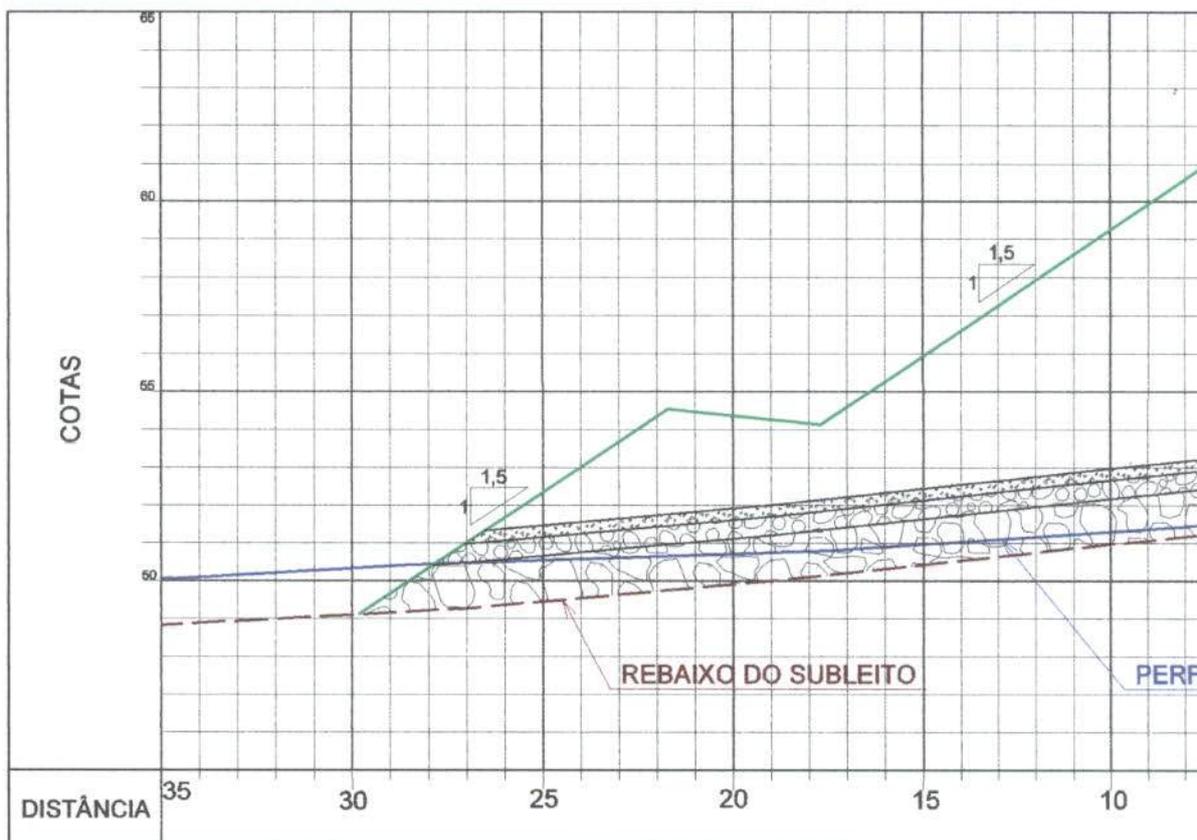
DNIT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		SC
RODOVIA	: BR-101/SC.		PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
TRECHO	: DIVISA PR/SC - DIVISA SC/RS		
SUBTRECHO	: TIJUCAS (RIO INFERNINHO) - DIVISA SC/RS		
SEGMENTO	: KM 245,0 - KM 271,7 (LOTE 23/SC)		REG. N.º LOC.
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE AFLORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO (ESTACA 664 - Km 258+280)			FOLHA: 02
ESCALA:	DATA:	APROVAÇÃO:	
1:500	NOVEMBRO/2007		

Fis. 3445
Proc. 3433/97
Rubr. ~~Ø~~

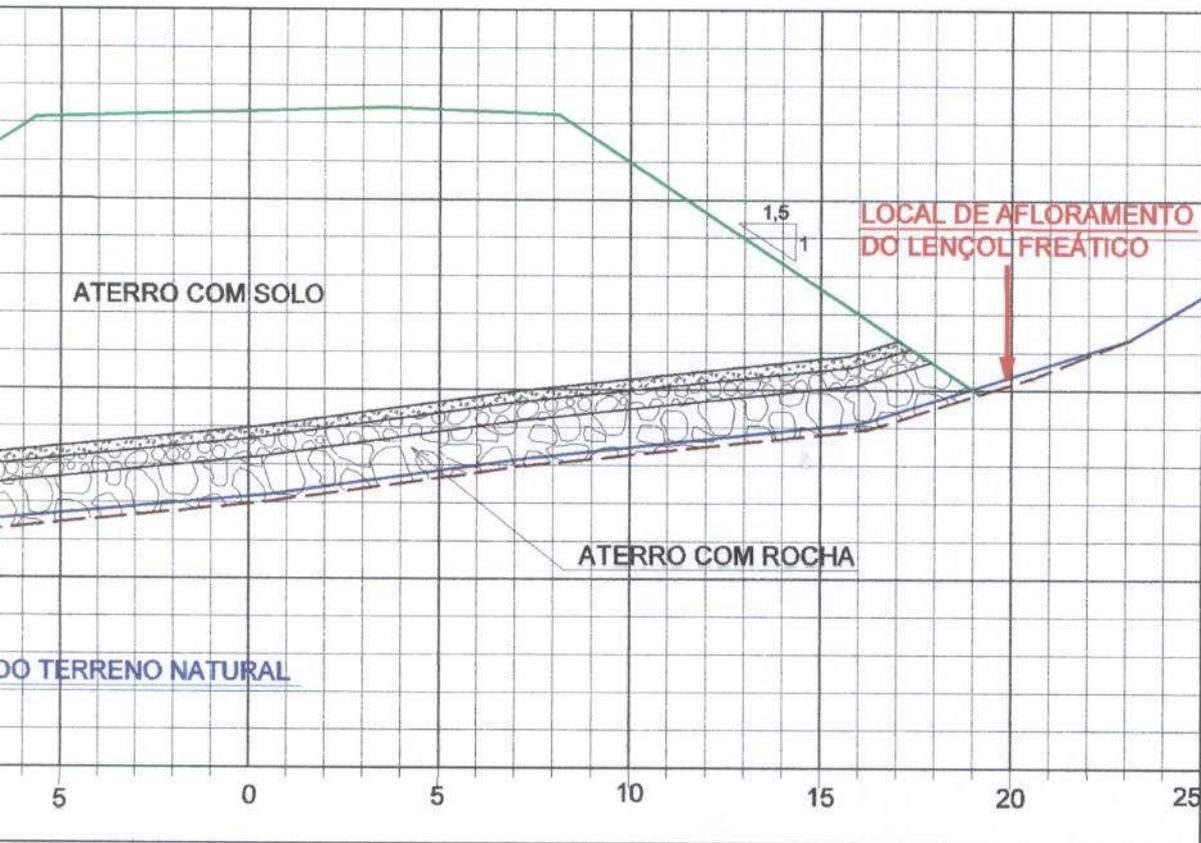
ANEXO V

2

EM BRANCO



- | | |
|--|--|
| | - H = 0,30 m $\varnothing < 0,10$ m |
| | - H = 0,50 m - $0,10 < \varnothing < 0,30$ m |
| | - H = 1,20 m - $0,30 < \varnothing < 0,50$ m |



OBS.: Dos pontos de surgências visualizados o da Estaca 663+0,40 a 18,1m LD, é potencialmente o de maior vazão e encontra-se fora do OFF SET de aterro, portanto não tendo interferência com a obra. Os outros três pontos de surgência possuem vazão insignificante.



DNIT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		SC
RODOVIA	:BR-101/SC.		PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
TRECHO	:DIVISA PR/SC - DIVISA SC/RS		
SUBTRECHO	:TIJUCAS (RIO INFERNINHO) - DIVISA SC/RS		
SEGMENTO	:KM 245,0 - KM 271,7 (LOTE 23/SC)		REC. N.º LOC.
PLANTA DO PERFIL DO ATERRO SOBRE A ÁREA DE AFLORAMENTO DE ÁGUA (ESTACA 664 - Km 258+280)			
ESCALA:	DATA:	APROVAÇÃO:	FOLHA:
1:200	NOVEMBRO/2007		03

Fis	3447
Proc.	3433/97
Rubr.	Ⓟ

ANEXO VI

✓

EM BRANCO

CREA-SC



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC
Fls 3448
Proc. 3433/97
Rubr. \$
2676837-0
Selo de Autenticidade

Profissional

Nome: Cícero Mário Bortoluzzi
Título: Geólogo
Registro: 018016-8

Endereço Profissional:
Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1413, ap 301

Bairro: Capoeiras
Município: Florianópolis
CEP: 88085-001
UF: SC
Fone: 48 3244-5399

Empresa Executora: Sotepa
Registro: 3706-0
Vínculo: Empregado

Contratante

Nome: SOTEPA - Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda
CPF/CGC: 82.515.834/0001-02

Endereço Contratante:
Rua Joaquim Carneiro, 318

Bairro: Capoeiras
Município: Florianópolis/SC
CEP: 88085-120
UF: SC
Fone: 48 32481899

Resumo do Contrato
Estudo e laudo hidrogeológico da área de assentamento do aterro entre as estacas 662+0,00m e 665+10,00m da Duplicação da Rodovia BR 101 - Sul/SC, Lote de Obra 23/SC.

Prazo Previsto: Início: 22/10/2007 Término: 14/11/2007 Honorários: salário Valor Obra/Serviço: R\$ 1.000,00

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
CPF/CGC: 04.892.707/0001-00

Endereço obra/serviço: Supervisão - Duplicação Rodovia BR 101/SC - Lotes de obra 23 e 32

Bairro: Paulo Lopes/Imbituba
Município: Paulo Lopes/Imbituba
CEP: 88490-000
UF: SC
Fone: 61 315-4102

Assinaturas

Local e Data: Florianópolis/SC, 24/10/2007

Profissional: *Cícero M. Bortoluzzi*

Contratante: *Marcos Sabino da Silveira*
SOTEPA LTDA.
Mandei Sabino da Silveira
Diretor Administrativo

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação		Atividades Técnicas				
Código / Tipo	Vinculada a ART Nº	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
4/Normal		10 24	A0815		1,00	04
Registro / Nome do Profissional: XXX						
Participação Técnica						
Código / Tipo	Vinculada a ART Nº					
3 - Individual	XXX					
Registro / Nome do Profissional: XXX						
Entidade de Classe						
ACE						
Regularização						
Descrição Complementar: Estudo e laudo hidrogeológico.						

ART - Conferida e registrada.
A presente certificação não tem validade jurídica sem o selo redator após a data do preenchimento da respectiva ficha.
26 OUT. 2007
SEDE - Conferente

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 222 /2007 – COTRA/CGTMO/DILIC

Assunto: Análise do Laudo Técnico Hidrogeológico Paulo Lopes – Penha, referente ao segmento rodoviário da BR-101/Sul, inserido entre o Km 245,0 e Km 271,7 .

Data: 14 de novembro de 2007

1 - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica apresenta a análise técnica do Laudo Técnico Hidrogeológico Paulo Lopes – Penha, referente ao segmento rodoviário da BR-101/Sul, inserido entre o Km 245,0 e Km 271,7; o qual busca apresentar as metodologias de engenharia que deverão ser adotadas quando da instalação do aterro de saída do emboque sul do Morro Agudo.

2 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A metodologia utilizada para a elaboração do Laudo Técnico apresentado demonstra que foram considerados aspectos geológicos, geotécnicos e hídricos (hidráulica, hidrologia e hidrodinâmica), buscando demonstrar que a instalação do aterro na saída do Morro Agudo, não afetará os pontos de surgência hídrica identificados na região.

Foi apresentado um breve levantamento do diagnóstico da região, estando satisfatório no que tange às exigências do IBAMA, para o caso em questão. Segundo o referido Laudo, o local onde será implantado o aterro acha-se representado por um talvegue de fundo chato, aberto, com superfície plana com variação de cota da ordem do metro com nível d'água-NA, superficial, aflorante, com baixo gradiente hidráulico, margeando pelos terrenos granito-gnáissicos, emergentes de topografia ascendente.

A superfície plana mostra-se saturada, com água de contribuição de surgência existentes no seu interior, com baixo gradiente hidráulico e com blocos de rocha em superfície com variedade de tamanhos.

De acordo com o documento técnico, foram identificados na superfície de exposição 4 pontos de surgência de água, onde o principal ponto, com vazão pouco expressiva, está fora do off set onde serão executadas as atividades de engenharia para a implantação do aterro. Ressalta-se que, de acordo com o referido laudo, a vazão dos demais pontos identificados é desprezível.

Buscando atender à Nota Técnica nº 187 – COTRA/CGTMO/DILIC e o Ofício nº 352/2007, o Laudo Técnico apresentou alternativas para a manutenção das condições hidrológicas atuais da superfície, de modo a preservar as condições atualmente encontradas no local da estruturação do aterro.

A primeira alternativa se configura com a implantação da base do aterro, por intermédio de uma camada de areia média a grossa, porosa e permeável, com uma espessura de 2,00 metros – colchão drenante, desenvolvida a partir da superfície do terreno natural



EM BRANCO



removido o solo de baixa capacidade de suporte existente, que permite o aporte, a percolação e o fluxo de água, dos pontos de surgência, através do meio até o ponto de descarga à saída do aterro localizado a jusante.

A segunda alternativa permite a manutenção das condições da primeira, associando a implantação de drenos cegos, envelopados com Manta de Bidin. Os drenos devem ter a base escavada no terreno natural, após a retirada do solo inservível existente. Nessa alternativa não foi considerada a implantação de drenos com tubos pré-moldados circulares ou moldados, por certos problemas que podem vir a apresentar.

A terceira alternativa demonstra a execução do aterro utilizando-se como suporte, a partir do terreno natural (sempre removendo o solo hidromórfico), um colchão drenante a base de blocos de rocha/rachão, também com espessura de 2,00 metros, que permitiria a surgência de água, nos pontos situados sob o aterro, o aporte o fluxo e o escoamento do fluxo de água que advém da surgência situada fora dos off sets no lado direito do terreno.

Segundo o Laudo Técnico a alternativa de passagem de aterro que utiliza um colchão drenante a base de blocos de rocha/rachão é a que oferece melhores condições de drenagem, de fluxo regular e constante, de manutenção das condições atuais dos pontos de surgência. É a que oferece as melhores condições de escoamento d'água, menores condições de eventuais contaminações e melhores condições de manutenção das condições hidrológicas, hidráulicas e hidrodinâmicas do meio atual.

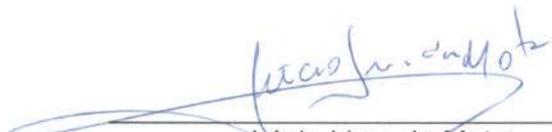
Também são apresentadas as práticas e dispositivos de mitigação e monitoramento as quais estão de acordo com o exigido atualmente pelo IBAMA. E ainda, as recomendações feitas na conclusão do Laudo Técnico e em seu escopo, devem ser atendidas e executadas conforme sugerido, seguindo as orientações de técnicos habilitados para tal função.

3 – CONCLUSÕES

Após análise do Laudo Técnico Hidrogeológico, considero tecnicamente satisfatório os aspectos abordados, devendo o empreendedor aplicar as metodologias propostas e executar a alternativa indicada no referido documento, seguindo as normas técnicas sugeridas e implantando todas as atividades de mitigação e controle ambiental propostas.

Salienta-se ainda que as atividades de monitoramento deverão estar inseridas no escopo dos relatórios de Gestão Ambiental da rodovia BR-101/Sul.

À consideração superior,

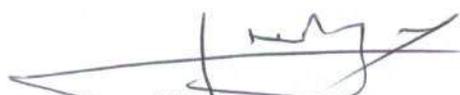


Lucio Lima da Mota
Técnico Especializado – Geólogo
Matricúla 1448254

Ao Coordenador. Geof

Por entender a
pertinência das
avaliações contidas
nesta Nota submetida
à apreciação e
deliberação superior,

Em 14/11/07



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



Fis.	3451
Proc.	3433/07
Rubr.	8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 443/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de novembro de 2007.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Maria Barbosa Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 – Lote A, Sala 13.18
70.040-902, Brasília-DF
Fax (61) 3315-4083

Assunto: **projeto da saída Sul do túnel do Morro Agudo – BR-101/Sul**

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria e reportando-me às avaliações relativas ao projeto da saída Sul do túnel do Morro Agudo – BR-101/Sul, informo que este Instituto aprova o projeto de aterro, desde que considerada a “Alternativa 3” para manutenção das condições hidrológicas atuais da superfície, apontada no *Laudo Técnico Hidrogeológico* encaminhado por meio do Ofício nº 1292/2007/CGMA/DPP, de 13.11.2007.
2. Para tanto, esse Departamento deverá:
 - Seguir, rigorosamente, a metodologia de aterro (colchão drenante) e o projeto de drenagem de água superficial constantes referido Laudo Técnico;
 - Adotar as normas técnicas sugeridas; e
 - Implantar todas as atividades de mitigação e controle ambiental pertinentes.
3. Saliento que as atividades de monitoramento deverão estar inseridas no escopo dos relatórios de Gestão Ambiental da rodovia.
4. Por fim, informo que poderão ser continuadas as atividades de supressão de vegetação para a área em referência, sendo indispensável, no entanto, o pleno atendimento as condicionantes estabelecidas na Autorização de Supressão de Vegetação outrora concedida.

Atenciosamente,


Vitor Carlos Kaniak

Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 20/11/2007
Hora: _____
Por: _____

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 14.337
DATA: 13/11/07
RECEBIDO: F109

Fls. 3452
Proc. 3433/92
Rubr.

Ofício n.º 1287/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 13 de novembro de 2007.

Ao Senhor

VITOR CARLOS KANIAKI

Coordenador Geral de Transportes, de Minérios e de Obras Civas de
Licenciamento de Transportes do IBAMA

**Assunto: Atendimento às condicionantes da LI 181/2006 – Renovada, no
âmbito das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização
da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS**

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste informar a situação de atendimento das
condicionantes ambientais relativas à área de Gerenciamento Ambiental,
constantes da LI 181/2006 – Renovada, referente às Obras de Ampliação da
Capacidade e Modernização da BR 101 Sul.

*2.1. Firmar um Termo de Compromisso em até 30 dias com o IBAMA em que o DNIT se
responsabilize em compensar os impactos da Rodovia sobre a comunidade Quilombola,
localizada em Morro Alto, Lote 03/RS, adequando os Planos Básicos Ambientais ao
público dos remanescentes dos quilombos.*

Informo que este DNIT havia assinado uma primeira versão do Termo de
Compromisso pactuado junto ao IBAMA, em 07/02/2007.

Após análise da PROGE/IBAMA foi formatado novo Termo de
Compromisso, novamente encaminhado a esse DNIT.

Tendo em vista todas as incertezas acerca das ações a serem
implementadas em favor da Comunidade Quilombola, considerando a Ação
Civil Pública 2006.71.00.024190-3/RS, e a manifestação do Ministério Público
Federal datada de 26/07/2007, houve uma primeira manifestação da área
técnica desse DNIT, respaldada pela sua Procuradoria Jurídica, no sentido da
não concordância com a existência de cláusula pecuniária. Uma vez que não
se pode antecipar ou prever as determinações judiciais no âmbito da ACP, e
que pode haver determinação de modificações no conjunto das ações a serem
implementadas, não acreditávamos ser pertinente assinatura de Termo
possuidor da cláusula supramencionada.

CS - 721572

A termo
em 23/11/07
✓

RECEBIDO EM 19/11/07

HORA: 14:30

ASS.: Patricia



A COTRA

Para analises e
emitir Parecer, no
tocante as argumen-
tações apresentadas
pelo DMIT.

Vitor Carlos Kaniak
20/11/07
Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

A DRE. TATIANA

DR. ALBER

DR. FABIO

DR. GÉZA

DRA. GIULIANA

DR. LÚCIO

DR. VILSON

Para analise e
providências.

Em, 21/11/07
Nelson Takumi Yoneda

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

Fla.	3453
Proc.	3433/92
Rubr.	✓

Com a emissão do Auto de Infração nº 527106, recebido em 06/11/2007, e pressionados entre a incerteza dos desdobramentos da Ação Civil Pública e o descumprimento de condicionante da LI 181/2006 – Renovada, submeteu-se novamente o Termo de Compromisso, minuta encaminhada pelo IBAMA, à Diretoria Colegiada do DNIT, tendo sido aprovada assinatura do mesmo. No que diz respeito ao Auto de Infração supramencionado, informo que esse Departamento apresentará recurso acerca do mesmo.

2.2. Apresentar, em 60 dias, para aprovação do IBAMA e posterior execução, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP, atendendo à Lei 4.771/1965 e posteriores alterações, à Resolução CONAMA 396/06 e aos demais dispositivos legais pertinentes em vigor.

Informo que a equipe responsável pelo levantamento primário das informações encontra-se em campo, para realização das atividades, e que estima-se a apresentação do projeto ao IBAMA, para análise e discussão, no mês de dezembro de 2007.

2.3. Apresentar, em 60 dias, relatório sobre o cumprimento das ASV's emitidas, incluindo o Programa de Resgate de Epífitas e destinação de material lenhoso oriundo da supressão

Informo que o referido relatório foi apresentado em 05/09/2007, sendo que o detalhamento do Programa de Resgate das Epífitas, para o estado do Rio Grande do Sul. O detalhamento para o estado de Santa Catarina está em fase de finalização.

2.4. Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento para todos os programas aprovados no Plano Básico Ambiental.

Informo que o referido relatório foi apresentado em 19/07/2007, por meio do ofício 800/2007/CGMAB/DPP, sob o número de protocolo 8.937.

2.7. Apresentação do Plano de Ação de Emergência com cronograma de implantação do mesmo.

Informo que o Plano de Ação de Emergência será elaborado pela Defesa Civil, de ambos os estados, no âmbito dos convênios para execução do Programa de Transporte de Produtos Perigosos e, assim que consolidados serão enviados ao IBAMA.

EM BRANCO

2.9. *Apresentar, em até 60 dias, comprovação de celebração de convênio, dando início à realização do Estudo de Avaliação das Condições Ambientais da Bacia de Contribuição do Complexo Lagunar Sul Catarinense através de monitoramento contemplando a instalação de estações de amostragem na foz dos rios que desagüam nas lagoas de Santo Antonio, Imaruí e Mirim e através da análise de metais pesados na biota aquática especialmente no marisco (pema pema) e berbigão (anomalocardia brasiliana) encaminhando posteriormente os resultados semestrais desse monitoramento. Apresentar, o Programa de Desapropriação e/ou Reassentamento contemplando: cadastro das propriedades a serem interferidas pelo empreendimento: plantas de localização, número de pessoas residentes, tamanho da propriedade e situação fundiária das propriedades, se regulares ou não, indicando as propostas de tratamento para as diferentes situações.*

Informo que o convênio foi enviado ao IBAMA em 10/01/2007, por meio do ofício 016/2007, sob o número de protocolo 360 do IBAMA.

No que diz respeito ao Programa de desapropriação, o mesmo foi apresentado a este Instituto no PBA que originou a II 181/2002.

2.10. *Modificar o projeto Executivo do trecho referente à transposição do Morro Agudo, de forma a considerar a execução de viaduto na saída sul do túnel do Morro Agudo.*

A presente condicionante está sendo negociada junto a este Instituto.

2.11. *Analisar a possibilidade de aumentar a quantidade de dispositivos de passagem de fauna para o Estado de Santa Catarina, por ser o que apresenta maior quantidade de áreas cujas fitofisionomias requerem a implantação de tais estruturas.*

Informo que o relatório contendo a proposta para o aumento do número de passagens de fauna, elaborada pelo CENTRAN/UNIVILLE, foi encaminhado ao IBAMA em 16/04/2007, por meio do ofício 428/2007/CGMAB/DPP, sob o protocolo 4963 do IBAMA.

Atenciosamente,


ANGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70.040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis.	3455
Proc.	3433/9751
Rubr.	*

Brasília, 20 de novembro de 2007.

Ofício nº 1310/2007-CGMAB/DPP

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak

Coordenador da CGTMO/DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.**

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 14.755

DATA: 20/11/07

RECEBIDO:

Ref.: BR-101/Sul

Assunto: ASV Resgate/Transplântio de Epífitos

Anexo: RE-CTC-SA-DF-6/2007

Francisco

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao que está estabelecido nas ASV concedidas pelo IBAMA para o Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade da Ligação Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, no que se refere ao resgate e transplântio de epífitos, está sendo encaminhado o relatório, em anexo, elaborado pela Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA, que reúne dados e informações sobre as atividades executadas visando o cumprimento das condicionantes específicas em cada ASV.

Salienta-se que o trabalho de resgate e transplântio de epífitos ainda não foi totalmente concluído em vista que persistem trabalhos de resgate e transplântio em andamento nos segmentos catarinense e gaúcho. Os resultados com relação a esses locais serão posteriormente encaminhados para análise e manifestação do IBAMA.

O relatório atende as seguintes ASV concedidas:

- ✓ ASV 002/2005 – lote 22/SC
- ✓ ASV 003/2005 – lote 23/SC
- ✓ ASV 004/2005 – lote 24/SC
- ✓ ASV 023/2005 – lote 25/SC
- ✓ ASV 029/2005 – lote 26/SC
- ✓ ASV 005/2005 – lote 27/SC
- ✓ ASV 020/2005 – lote 28/SC
- ✓ ASV 006/2005 – lote 29/SC
- ✓ ASV 007/2005 – lote 30/SC
- ✓ ASV 167/2007 – lote 01/RS
- ✓ ASV 008/2005 – lote 02/RS
- ✓ ASV 168/2007 – lote 03/RS

*A cargo
1 em 22/11/07
J*

Co- 722950

RECEBIDO EM 23/11/07

HORA: 09:30

ASS: Patricia

A COTRA

Para análise e providências.

Wkariah.
27/11/07

A D^{ca}. TATIANA 13/12

DR. GEZA

Para conhecimento e avaliação

Em, 04/11/07

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70.040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls.	3456
Proc.	3433/97
Rubr.	8

- ✓ ASV 012/2005 – lote 03/RS
- ✓ ASV 047/2005 – lote 03/RS
- ✓ ASV 060/2005 – lote 04/RS
- ✓ ASV 048/2005 – lote 04/RS

O relatório elaborado menciona que houve resgate e transplântio de epífitos nos lotes 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de Santa Catarina em locais pontuais.

No caso das obras no Rio Grande do Sul, ocorreu resgate e transplântio de epífitos nos lotes 01, 02 e 03.

Nos lotes 24/SC, 25/SC, 26/SC e 04/RS não houve registros de resgate e de transplântio pela ausência de material vegetal que exigisse tal atividade.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eng. Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

DMT

MINISTERIO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO

EM BRANCO

Brasília, 19 de novembro de 2007

CT-CTC-SA-DF-8/2007

À Senhora
Eng. Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
Nesta

Ref.: Contrato PP – 249/2004-00
Assunto: RE-CTC-SA-DF-6/2007 – ASV Epífitos Resgatados/Transplantados

Senhora Coordenadora Geral,

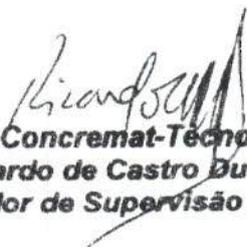
A Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA, através da Supervisão Ambiental, encaminha o presente documento, com vistas a dar atendimento à condicionante ambientais constantes nas Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV emitidas pelo IBAMA para os lotes de obras rodoviárias nos segmentos catarinense e gaúcho da BR-101/Sul.

No documento elaborado pela ESGA são reunidos os dados, informações e aspectos das atividades executadas pelas Supervisoras de Obras, Construtoras e Supervisora Ambiental até o momento com relação ao cumprimento dessas condicionantes que expressam de modo geral *que sejam detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas).*

Com relação às medidas implementadas para as espécies arbóreas, o DNIT já encaminhou relatório elaborado pelo CENTRAN que demonstra tais dados.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Respeitosamente.


Consórcio Concremat-Techosolo-CNEC
Ricardo de Castro Dutra
Coordenador de Supervisão Ambiental

Recebido no Apolo da
CENTRAN
E 20 11 107
Hora 15:22
CS-722637

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70.040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fis. 3458
Proc. 3433/97-57
Rubr. 

Brasília, 20 de novembro de 2007.

Ofício nº 1309/2007-CGMAB/DPP

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Ref.: BR-101/Sul

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 379/2007 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Anexo: RE-CTC-SA-DF-7/2007

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao constante no Ofício nº 379/2007 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 31/10/2007, decorrente da vistoria realizada na BR-101/Sul, no período de 25 a 28 de setembro, estamos encaminhando o relatório, em anexo, elaborado pela Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Eng. Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 14.757
DATA: 22/11/07
RECEBIDO:



CS 722 997

A COTMO
em 22/11/07
J

RECEBIDO EM 13/11/07

HORA: 09:30

ASS.: Patrícia

A COTRA

para análise

W. K. K.
27/11/07

A Mrs. TATIANA 13/12

M. AZER 13.12.02

Para conhecimento e
avaliação

Em, 04/12/07

Nelson Takumi Yoneda

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

Brasília, 19 de novembro de 2007

CT-CTC-SA-DF-9/2007

À Senhora
Eng. Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
Nesta

Ref.: Contrato PP – 249/2004-00
Assunto: RE-CTC-SA-DF-7/2007 – Ofício nº 379/2007 - IBAMA

Senhora Coordenadora Geral,

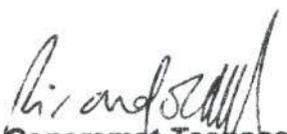
A Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA, através da Supervisão Ambiental, encaminha o presente documento, onde constam dados e informações reunidos com vistas a dar atendimento ao Ofício nº 379/2007 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 31/10/2007, recebido nesta CGMAB em 01/11/2007 e repassado à Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA para conhecimento e providências quanto à elaboração de resposta.

O ofício em causa trata de algumas demandas que foram geradas em decorrência da vistoria realizada por técnicos do IBAMA e por técnicos do TCU - Brasília, que acompanhavam a vistoria realizada no período de 25 a 28 de setembro de 2007.

No documento elaborado pela Supervisão Ambiental são apontados dados, informações e aspectos das atividades e providências adotadas, referenciado a cada item indicado no citado ofício.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,


Consórcio Concremat-Tecnosolo-CNEC
Ricardo de Castro Dutra
Coordenador de Supervisão Ambiental

Recebido no Apoio de
CGMAB, DPM, CT
Em, 20/11/07
Hora: 15:21

CS-722630

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70.040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls. 34602
Proc. 3433/97-57
Rubr. 28

Brasília, 22 de novembro de 2007.

Ofício nº 1316 /2007-CGMAB/DPP

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos N
IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 14.792

DATA: 22/11/07

RECEBIDO: FLOP

Ref.: BR-101/Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS

Assunto: Atendimento da Condicionante 2.7 ASV 167/2007, de 07/08/2007 - IBAMA

Anexo: Projeto da Passagem de Fauna

Senhor Coordenador,

Em atendimento à Condicionante 2.7 da ASV 167/2007 - IBAMA, estamos encaminhando o projeto de passagem de fauna no segmento à travessia da mata paludosa, localizada no km 0+720, com o acréscimo de uma passagem no km 0+800 da Variante da Gruta da BR-101/RS – lote 1.

O projeto prevê a construção de um bueiro celular de concreto de diâmetro de 1,60m, contemplando ainda a construção de cercas-guias junto às passagens, a fim de conduzir os animais para os túneis de passagem, dificultando o seu acesso à estrada.

Por outro lado, solicitamos a manifestação conclusiva do IBAMA quanto à relação definitiva e aprovada de todas as passagens de fauna a serem executadas nos lotes 1, 2, 3 e 4 da BR-101/RS.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Eng. Carlos Augusto de Souza Louchard
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

A CGTMO
23/11/07


CS: 723080

RECEBIDO EM 20/11/07
HORA: 10:00
ASS.: Patricia



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

A CONTRA

de novembro de 2007

Para análise e
aprovação

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ofício nº 12007-CGMABIDPP

À Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Noite, Tênis 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF

Ref.: BR-101RS - Flonópolis/SC - Osários
Assunto: Atendimento da Condicionante 2.7 ASV 1872007 - IBAMA, estradas
Anexo: Projeto de Passagem de Fiumes

A DRO. TATIANA 13/12
Para conhecimento

e avaliação

Em 04/12/07

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

Sector Coordenador

O projeto prevê a construção de um puerro celular de concreto de diâmetro de 1,60m, contemplando ainda a construção de cercas-guia e sinalização de trânsito de condução os caminhos para os túneis de passagem, dificultando o seu acesso.
Por outro lado, solicitamos a manifestação conclusiva do IBAMA quanto à relação definitiva e aprovada de todas as passagens de fauna a serem executadas nos lotes 1, 2, 3 e 4 da BR-101RS.

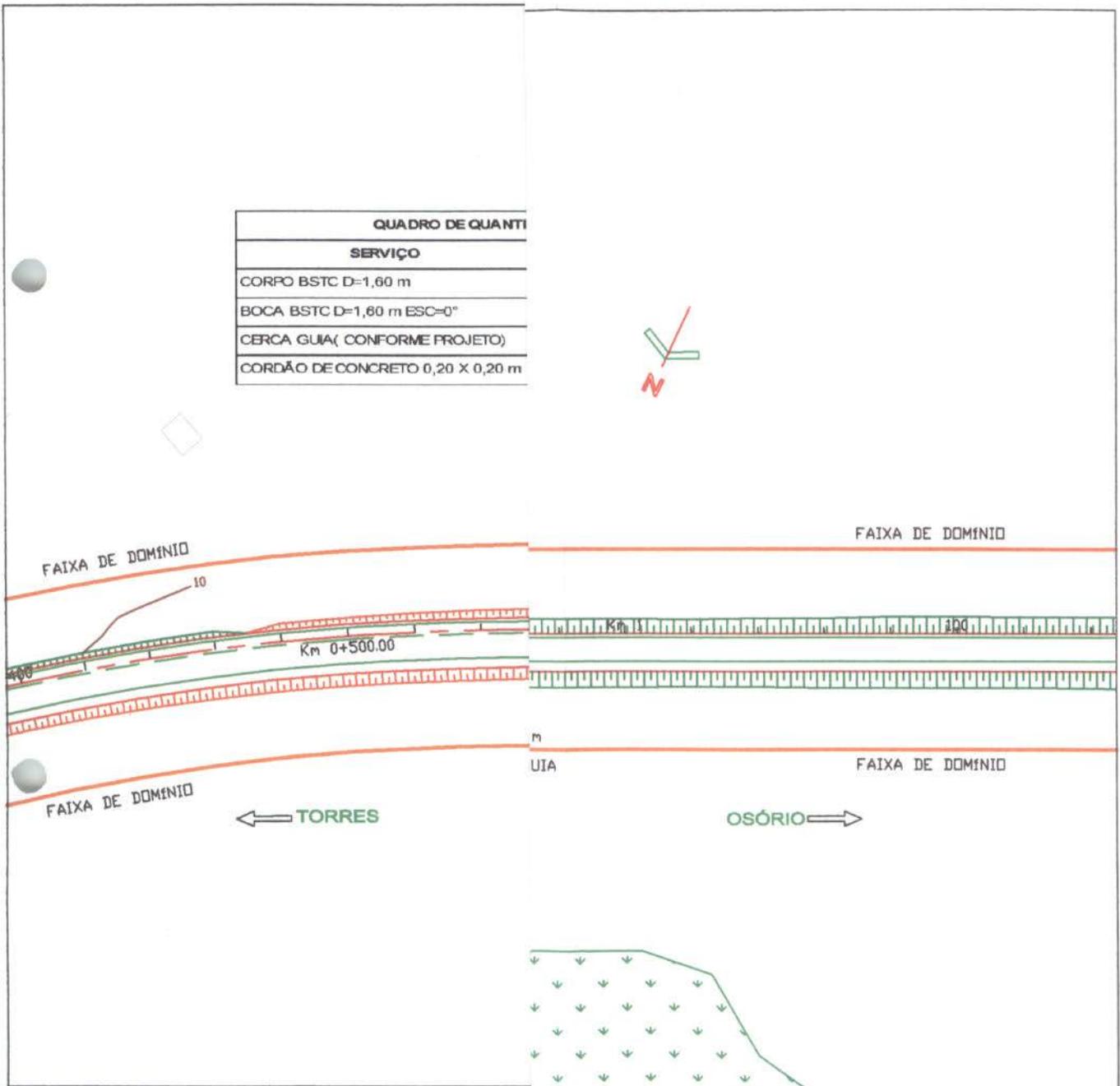
Se o que se apresenta no momento, colocarmos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eng. Carlos Augusto de Souza Louçard
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

Fls. 3461
 Proc. 3433/97
 Rubr. \$

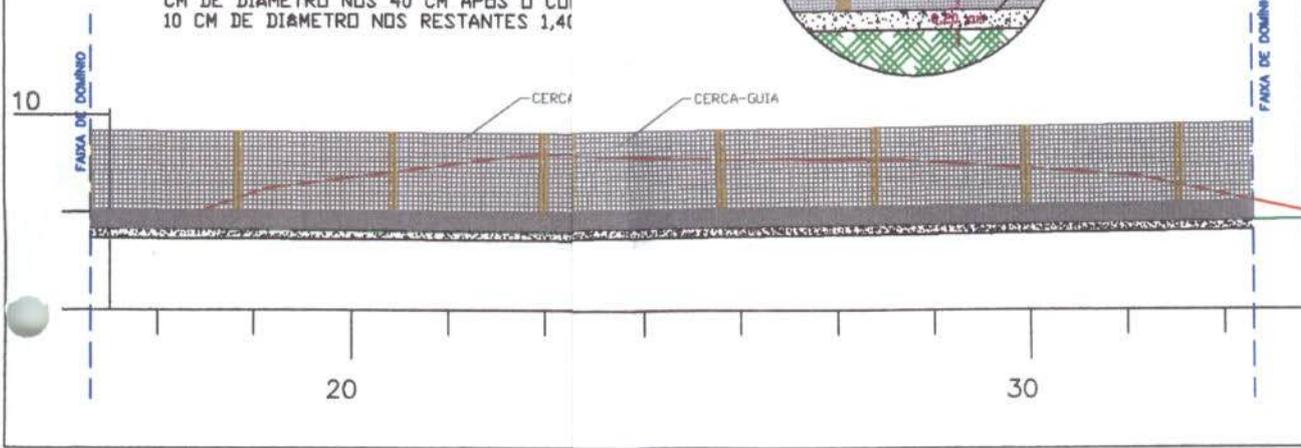
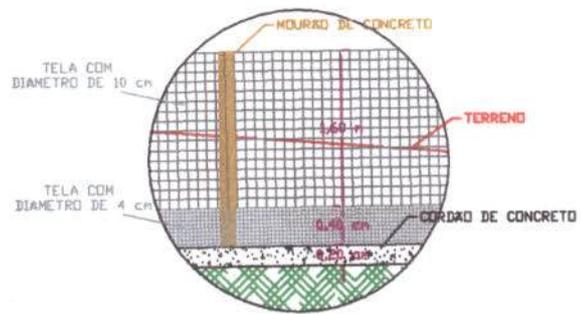
QUADRO DE QUANTI
SERVIÇO
CORPO BSTC D=1,60 m
BOCA BSTC D=1,60 m ESC=0°
CERCA GUIA(CONFORME PROJETO)
CORDÃO DE CONCRETO 0,20 X 0,20 m



EM BRANCO

DETALHE

DBS
 - RECOMENDA-SE QUE NA BASE DA CERCA SE CONSTRUA UM CORDAO DE CONCRETO, (ALTURA MINIMA DE 20 CM)
 - A CERCA DEVE APRESENTAR UMA ALTURA MINIMA DE 2 m E DIAMETRO DE TELA MINIMO DE 4 CM NOS 40 CM APÓS O CORDAO DE CONCRETO E 10 CM DE DIAMETRO NOS RESTANTES 1,40



EM BRANCO



Fis.	3463
Proc.	3433/97
Rubr.	⊕

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MEMO Nº ⁶³⁴ /2007/DILIC/IBAMA

Brasília, 5 de dezembro de 2007

À Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada - SUPES/IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul

Sra. Maria Alejandra Rieka Bing

Assunto: envio de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração 527106-D.

Senhora Procuradora,

1. Reporto-me ao processo administrativo 02001.004981/2007-64, encaminhado à SUPES/IBAMA/RS para encaminhamento e providências, relativo ao Auto de Infração nº 527106-D, em desfavor do DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, referente ao descumprimento da condicionantes 2.1 da Licença de Instalação 181/2002, quanto à assinatura de Termo de Compromisso para mitigação dos impactos sobre a Comunidade Quilombola de Morro Alto, Maquiné/RS.

2. Quanto à questão, venho encaminhar o documento "Interposição de Recurso Administrativo" oriunda do DNIT (protocolo nº14942/DILIC), como contestação ao referido Auto de Infração, para análise e prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
05 / 12 / 07
ÀS 18 : 05 H
RESPONSÁVEL:
Maria Jari
FAX Nº (51) 32260442

EM BRANCO



Fls. 3464
Proc. 3433/07
Rubr.

DNIT **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 14.942
DATA: 26/11/07
RECEBIDO:

Ofício nº 1330/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 26 de novembro de 2007.

Ao Senhor
ROBERTO MESSIAS FRANCO
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra o Auto de Infração de nº 527106-D, referente às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul.

Senhor Diretor,

1. O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT vem, respeitosamente apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO ÓRGÃO LICENCIADOR** contra o **Auto de Infração de nº 527106-D**, pelos fatos e pelo Direito, a seguir apresentados.

DOS FATOS:

2. Em 19 de dezembro de 2006, o IBAMA expediu a renovação da Licença de Instalação 181/2002, referente às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, contendo condicionante específica relativa à assinatura de Termo

À CGTMD
em 27/11/07

14

05-723667

EM BRANCO

Fla	3465
Prnc	3433/97
Rubr	8

de Compromisso em prol da Comunidade Quilombola do Morro Alto. O objeto da referida exigência consta da condicionante 2.1(in verbis):

"...Firmar um Termo de Compromisso em até 30 dias com o IBAMA em que o DNIT se responsabilize em compensar os impactos da Rodovia sobre a comunidade Quilombola, localizada em Morro Alto, Lote 03/RS, adequando os Planos Básicos Ambientais ao público dos remanescentes dos quilombos."

3. Considerando as dificuldades administrativas inerentes ao período de festas (Natal e Ano Novo), bem como o fato de não ter sido encaminhado pelo IBAMA a minuta do Termo de Compromisso a ser formalizado, o DNIT solicitou, em 10 de janeiro de 2007, por meio do ofício nº 017/2007/CGMAB/DPP, a prorrogação do prazo para atendimento à referida condicionante.
4. Em 22 de janeiro de 2007 o IBAMA se manifesta, por meio do ofício nº 21/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, negando o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo DNIT.
5. Tendo em vista elaborar a minuta do Termo de Compromisso, DNIT e IBAMA realizaram reuniões técnicas para definição das medidas mitigadoras e compensatórias que integrariam o referido Termo.
6. Após definição técnica junto ao IBAMA, o DNIT ficou responsável pela elaboração e assinatura do Termo de Compromisso, e posterior envio para atendimento à condicionante 2.1 que, neste momento já se encontrava com prazo expirado.
7. Assim sendo a Coordenação Geral de Meio Ambiente preparou o Termo de Compromisso, instruiu processo administrativo e o submeteu à Diretoria Colegiada do Órgão. A Diretoria Colegiada APROVOU a assinatura do Termo de Compromisso em 06 de fevereiro de 2007 (Anexo 1). Após aprovação da Diretoria Colegiada o Diretor Geral da Autarquia procedeu à

EM BRANCO

assinatura do Termo de Compromisso em 07 de fevereiro do mesmo ano (Anexo 2).

8. Tal Termo de Compromisso foi encaminhado ao IBAMA em 09 de fevereiro de 2007.

9. O IBAMA, quando do recebimento do Termo de Compromisso encaminhado pelo DNIT, enviou-o a sua Procuradoria Jurídica para análise e manifestação. A Procuradoria do IBAMA considerou o documento encaminhado como minuta e solicitou assinatura de novo Termo. Tal solicitação foi encaminhada ao DNIT após o término da greve que durou 14/05/2007 a 18/07/2007.

10. Em 26 de julho de 2007 o Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul formaliza Petição no âmbito da Ação Civil Pública nº 2006.71.00.024190-3, questionando o conteúdo do Plano Básico de Apoio à Comunidade Quilombola do Morro Alto, elaborado pelo DNIT e aprovado pelo IBAMA.

11. Considerando o questionamento jurídico das medidas compensatórias contidas no Termo de Compromisso, formulado a partir do Plano Básico de Apoio, a Procuradoria Geral Especializada desse Departamento não julgou pertinente proceder à assinatura de Termo de Compromisso que contém, inclusive, cláusula pecuniária, enquanto não houvesse Decisão da Justiça Federal relativamente à manifestação do Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul, o que não ocorreu até o presente momento.

12. Pelo exposto fica claro que esse Departamento não está se furtando a proceder à assinatura de Termo de Compromisso junto ao IBAMA, muito pelo contrário, já o tendo feito em fevereiro do corrente ano em documento que, dado à premência do prazo exíguo estabelecido na condicionante e na tentativa de atendê-la o mais rápido possível, não teve a forma jurídica correta. No momento de se fazer a correção devida, a

EM BRANCO

Fis.	3468
Proc.	3433/97
Rubr.	⌘

interposição do Ministério Público Federal, questionando, no âmbito de uma ação civil pública, temas que não são de sua competência técnica, lançou novas dificuldades administrativas para realização da assinatura do Termo.

DO PEDIDO:

13. A luz dos fatos expostos acima, o DNIT, por meio do presente recurso administrativo requer:

(i) a suspensão do respectivo Auto de Infração, considerando-se que não houve prejuízos à Comunidade Quilombola decorrentes da não assinatura do Termo de Compromisso, uma vez que a razão que, no momento, inviabiliza o início imediato das ações contidas no Plano Básico de Apoio, é a ausência de Decisão da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul relativamente à Ação Civil Pública nº 2006.71.00.024190-3.

Atenciosamente,



ANGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

Fis.	3469
Proc.	3433/91
Rubr.	8

ANEXO 1

EM BRANCO

DNITMINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA COLEGIADA/DNITFls. 3470
Proc. 3433/09
Rubr. 8

REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA/DNIT

PROCESSO Nº: 50600 000595 / 2007-97ASSUNTO: Relato 14

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

DE CONFORMIDADE COM O RELATO CONCLUSIVO DO DIRETOR SINGULAR, FUNDAMENTADO NA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS ANALISADAS E APRECIADAS PELOS TÉCNICOS DESSA DIRETORIA E FAVORÁVEL MANIFESTAÇÃO EMANADA DA PROCURADORIA, A DIRETORIA COLEGIADA/DNIT APROVOU POR UNANIMIDADE O RELATO Nº 14 /2007, ÀS FLS. 35/51, INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 06/02/07, CONSTANTE DA ATA Nº 06 /2007.

ENCAMINHE-SE OS AUTOS À: aud:DC
Elizabeth Pedrinha Abbott

Secretária da Diretoria Colegiada/DNIT

Renata Cristina Ribas Gomes
Matr.: 3003-1/DNIT - Matr. SIAPE 1549495-0
Secretária Subst. da Diretoria Colegiada
Diretoria Executiva/DNIT

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Fls. 3471
Proc. 3433/97
Rubr. 



RELATO N° 14 / 2007 / DPP

À Diretoria Colegiada/DNIT

Assunto: **Assinatura de Termo de Compromisso entre DNIT e IBAMA, relativo à Comunidade Quilombola do Morro Alto, Lote 03/RS, das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul**

Referência: Processo: 50600.000595-0797

Versa o presente processo sobre a assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado entre DNIT e IBAMA, cujo objetivo é o atendimento à condicionante 2.1 de Renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, com vistas a compensar os impactos da rodovia sobre a Comunidade Quilombola do Morro Alto, Lote 03/RS das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

A determinação do IBAMA quanto à necessidade de assinatura do Termo de Compromisso em questão, decorre de Decisão Judicial relativa à Ação Civil Pública nº 2006.71.00.024190-3/RS, movida pelo Ministério Público Federal e tendo como réus o DNIT e o IBAMA, que se encontra apensada ao presente às fls 16 a 31.

Na referida Decisão o Juiz determinou ao DNIT que elabore um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto (sub-item 6, item 71. Decisão, fl. 30) e que inicie a implementação das medidas adequadas a resguardar o meio ambiente, o patrimônio histórico e os direitos da Comunidade Quilombola de Morro Alto (sub-item 7, item 71. Decisão, fl. 31).



EM BRANCO

DNITMINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISAFls 3472
Proc 2433/07
Rubr

RUBRICA

Atendendo à Decisão Judicial supramencionada o DNIT contratou equipe multidisciplinar para elaboração do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto. Tal programa, que ainda deverá ser analisado pelo IBAMA e pela Fundação Cultural Palmares para posterior aprovação e implementação, está estimado no valor de R\$ 1.154.062,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e dois Reais). Após aprovação do programa o mesmo deverá ser implementado por meio de convênio destinado a este fim, a ser formalizado a posteriori. Para a formalização do convênio que viabilizará a execução do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto será providenciado o provisionamento de recursos destinados ao mesmo.

Destaca-se que o presente Termo de Compromisso não enseja a alocação de recursos, tendo em vista que se trata apenas da manifestação do DNIT de que implementará as ações de apoio à Comunidade de Morro Alto, o que já está determinado, inclusive, na Decisão Judicial.

Ressaltamos que a assinatura do Termo de Compromisso em Questão se faz necessária, tendo em vista que o mesmo tem a finalidade de atender aos compromissos pactuados no âmbito do processo de licenciamento ambiental das obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, em andamento junto ao IBAMA.

A minuta do Termo de Compromisso foi analisada pela Procuradoria-Geral Especializada – DNIT, cuja manifestação se fez por meio da Informação PGE/DNIT N.º 00132/2007 (fls. 12 a 14), de 23 de janeiro de 2007. Segundo a Coordenação Geral de Meio Ambiente foram observadas as considerações daquela PGE, de modo que o referido instrumento atende aos fins para os quais foi elaborado.

Desta forma, após análise da área técnica e da Procuradoria Geral Especializada, bem como com a aprovação da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, com a qual estamos de acordo, concluí-se ser pertinente a presente ação.

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES e MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

Fls. 3473
Proc. 3433/07
Rubr. *

Fls. 3473
Proc. 3433/07
Rubr. *

Desta forma, submeto a essa Diretoria Colegiada /DNIT, após análise da Coordenação-Geral do Meio Ambiente e da Procuradoria Geral Especializada/ DNIT, a **APROVAÇÃO** da minuta proposta, bem como da **AUTORIZAÇÃO** para o Sr. Diretor-Geral assinar o Termo de Compromisso junto ao IBAMA, de modo a atender à condicionante 2.1, de Renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, no âmbito do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização Rodoviária da BR-101 Sul.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2007.


LUZIEL REGINALDO DE SOUZA
Diretor de Planejamento e Pesquisa / DNIT

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Setor de Autarquias Norte - Quadra 03 - Lote A - 4º Andar
BRASÍLIA-DF - BRASIL - CEP 70040-902

Fls.	3474
Proc.	3433/07
Unit.	8

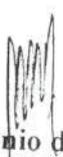
29
2
15

Processo nº: 50600.000595/2007-97

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente,

De ordem do Senhor Diretor-Geral, restituo o presente processo a esta Coordenação-Geral de Meio Ambiente, para análise do Termo de Compromisso e providências decorrentes.

Em, 08/02/2007.


Marco Antônio de Oliveira
Chefe de Gabinete/Substituto

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em, 08/02/07
Hora: 16:25

EM BRANCO

Fla.	3475
Proc	3433/01
Rubi	3

ANEXO 2

EM BRANCO

DNITMINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**TERMO DE COMPROMISSO**

O presente Termo de Compromisso, que firmam entre si o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tem por objetivo atender à Condicionante 2.1 de renovação da Licença de Instalação nº181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

Compromete-se pois o DNIT, em atendimento à condicionante ambiental supramencionada e à Decisão Judicial da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, a elaborar e implementar um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, com vistas a compensar os impactos da rodovia sobre a mesma, localizada no Lote 03/RS, cujas medidas mitigadoras e compensatórias encontram-se descritas a seguir:

1. Construir áreas de parada (refúgio) garantindo o acesso aos cemitérios da Costa e de Aguapés, a partir da BR 101, promovendo assim a continuidade da realização dos rituais fúnebres entre os quilombolas com segurança;
2. Promover a visibilidade da comunidade quilombola de Morro Alto através de sinalização (placas, etc) onde conste o nome da comunidade, área territorial ocupada, marco legal de reconhecimento da área, além de imagens a exemplo de mapas, croquis etc que indiquem a localização da comunidade e expressões culturais da comunidade. Esse processo deve contar com a participação da comunidade, que deve ser informada previamente sobre o planejamento da sinalização. Considera-se este item de extrema importância diante da invisibilidade deste grupo populacional, de sua exclusão social, e da realidade socioeconômica a qual está submetida;
3. Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça de contorno do Morro Alto com sinalização de segurança e acostamento, uma vez que tal via se tornará uma via local após a inauguração da duplicação;
4. Incluir no Programa de Comunicação Social informações à comunidade quilombola sobre a dinâmica das obras, eventuais interrupções na rodovia, detonações e desvios;
5. Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça de contorno do Morro Alto com a finalidade de dinamizar a economia local e potencializar as atividades econômicas já existentes, como o artesanato, e principalmente aquelas vinculadas ao fluxo turístico;

EM BRANCO

6. Dar continuidade às ações de qualificação dos trabalhadores envolvidos com a construção das obras, voltadas para a convivência com as comunidades existentes no entorno do entorno da BR 101. Entre essas ações, incluir no Programa de Educação Ambiental conteúdos relacionados à sexualidade, uso de drogas lícitas e ilícitas, DSTs, AIDS, entre outros problemas relacionados à brevidade dos contatos interculturais entre trabalhadores e comunitários;
7. Conforme sugerido no relatório que trata dos danos culturais à comunidade de Morro Alto, realizado pela equipe do MCT/PUCRS, faz-se necessário: "organizar e desenvolver atividades de capacitação dos profissionais que participam do empreendimento, combatendo a ignorância e o preconceito demonstrados frente aos negros de Morro Alto, através de cursos de aperfeiçoamento que contemplem as humanidades (história, antropologia, arqueologia etc) e o conhecimento mínimo que devem ter sobre a participação das comunidades tradicionais na formação da sociedade brasileira. Estes cursos poderão ser também disponibilizados para a satisfação do grande público, principalmente habitantes da região". (MCT/PUCRS, 2006:20)
8. Esclarecer à comunidade, com a participação do INCRA e Fundação Cultural Palmares, sobre o processo de desapropriação e indenização das áreas destinadas às obras;
9. Recuperar a atual sede da Associação Rosa Osório Marques, danificada pelas chuvas na região, incluindo nessa reforma um espaço, como um galpão ou similar, dotado de infra-estrutura adequada, que seja destinado ao desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento, esportivas e culturais;
10. Favorecer a busca de subsídios de incentivo à agricultura familiar em função das limitações do solo para plantio;
11. Incentivar atividades de produção local, a exemplo do artesanato, visando ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda;
12. Incentivar a inclusão da comunidade na nova "rota turística" implementada a partir da construção do novo traçado da BR 101, reconhecendo assim sua referência enquanto espaço de importância simbólica e histórica na formação da sociedade sulina brasileira.
13. Contemplar nas ações de comunicação social a área reivindicada pela comunidade e não somente aquela apontada no laudo de identificação e que atualmente está sendo contemplada pelo INCRA.
14. O Plano Básico Ambiental (PBA) deverá ser discutido junto à comunidade e a partir da realidade local. A questão da regularização

EM BRANCO

50600-000595107-97

Fls.	3478
Proc.	3033/07
Rubr.	8



fundiária deverá ser incorporada no âmbito do Programa de Comunicação Social

15. Articular com centros de capacitação e instituições de qualificação profissional, além de ONGs e Universidades atuantes na área, a promoção da capacitação da população quilombola, de forma que esta possa se integrar ao desenvolvimento regional obtendo maiores ganhos com a duplicação da BR 101.
16. Articular parcerias com as associações para a implementação de projetos sociais envolvendo as áreas onde residem os quilombolas;
17. Contactar os grupos ambientalistas que estão localizados na área de influência direta do empreendimento na região em questão para que eles possam acompanhar os trabalhos e que possam desenvolver atividades voltadas à consciência sócio-ambiental;

Brasília, 07 de fevereiro de 2007

MAURO BARBOSA DA SILVA
Diretor Geral

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental

NOTA TÉCNICA Nº 238/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de dezembro de 2007.

Dos Técnicos: Fábio Tiellet da Silva – Analista Ambiental – Engº Agrônomo

Ao: Coordenador de Licenciamento de Transportes
 Julio Henrichs de Azevedo

Assunto: **Análise do Quarto Relatório Parcial de Avaliação das Árvores Imunes ao Corte Correspondente aos Lotes 1 a 4 e Variantes da BR 101 SUL, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.**

Processo: 02001.003433/97-57

I - INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica objetiva analisar o documento em tela apresentado pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, como atendimento das seguintes Condicionantes Específicas de cada ASV, por lote de obras, da rodovia BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório, para o subtrecho desenvolvido no Estado do Rio Grande do Sul:

Lote	ASV	Condicionante Específica
01	167/2007	2.9
02	008/2005	2.7
03	168/2007	2.7
04	09/2005	2.10

II - ANÁLISE

2. O documento a ser analisado tem por finalidade apresentar os resultados obtidos durante o trabalho de campo realizado em abril de 2007, a partir da etapa de monitoramento e avaliação das espécies consideradas imunes que tiveram exemplares transplantados ao longo dos lotes 1, 2, 3, 4 e variantes da rodovia em questão.

3. O Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 9.519/92, proíbe o corte de espécies nativas dos gêneros *Ficus spp* e *Erythrina spp*. Entretanto, para efeito de transplantes, foram consideradas também as espécies citadas na

9

EM BRANCO

Portaria nº 37 expedida pelo IBAMA, a qual lista espécies da Flora Brasileira ameaçadas de extinção.

4. Foram consideradas, então, as seguintes espécies:

Família	Espécie
Araucariaceae	<i>Araucaria angustifolia</i> (Bert.) Kuntze
Arecaceae	<i>Butia capitata</i> (Mart.) Becc.
	<i>Euterpe edulis</i> Mart.
Leguminosae	<i>Erythrina crista-galli</i> L.
	<i>Erythrina falcata</i> Benth.
Moraceae	<i>Ficus enormis</i> (Mart. Ex Miq.) Miq.
	<i>Ficus glabra</i> Vell.
	<i>Ficus insipida</i> Willd.
	<i>Ficus monckii</i> Hassler
	<i>Ficus organensis</i> Miq.

5. Segundo o relatório, o sucesso da recuperação ao estresse causado pelo processo de transplante está associado ao estado fitossanitário da planta, às características topográficas do local onde o indivíduo habita e seus aspectos morfológicos. O monitoramento dos indivíduos transplantados objetivou avaliar o desenvolvimento e estado fitossanitário dos mesmos, bem como observar o cumprimento de procedimentos recomendados para o processo de transplante, considerando a espécie em questão e cada indivíduo em particular. O estado fitossanitário foi avaliado com base em observação de sintomas fitopatológicos, como mosaico, cancro, galha, clorose e tecidos necróticos.

6. O documento apresenta-se bem detalhado, com tabelas descritivas e fotos anteriores e posteriores ao transplante.

7. De acordo com dados anteriores, era previsto o transplante de 205 indivíduos. O documento cita que foram transplantados 153 exemplares de plantas (74,6% do total previsto), sendo 60 até a primeira fase do monitoramento, 19 até a segunda fase e os 74 restantes até a terceira fase do monitoramento, que é a fase constante deste relatório.

8. Desse total, 65 árvores (42,5%) não sobreviveram ao processo de transplante. Entretanto, segundo o relatório, esse percentual demonstra sucesso nos resultados, se comparados com dados de experiências anteriores de transplantes em outras obras de duplicação no país.

EM BRANCO

IV – CONCLUSÕES

9. Dado o exposto nesta Nota Técnica, concluo que as atividades de transplante obtiveram relativo sucesso, considerando, ainda, que o ano teve uma longa estiagem no Estado do Rio Grande do Sul.

10. Deve ser enviado ofício ao empreendedor solicitando um plantio de mudas compensando as que não resistiram ao processo de transplante, na proporção de 1:1.

À Consideração Superior,

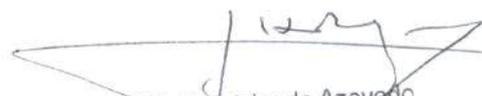
f. tiellet

Fábio Tiellet da Silva
Analista Ambiental – Eng. Agrônomo
Matr. 1510204

A Analista Tatiara
Ao Analista Fábio
Ao Tec. Gêzo

Para que haja o devido
atendimento a todas as
conclusões de ASU emitidas

Em 10.12.07


Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Relatório de Vistoria Nº 69 – COTRA/CGTMO/DILIC

Em 13 de dezembro de 2007.

À Coordenação de Transportes

**Vistoria técnica à rodovia BR-101 Sul,
trecho Florianópolis/SC – Osório/RS,
realizada no período de 27 a 31 de
novembro de 2007.**

INTRODUÇÃO

1. Em continuidade ao acompanhamento técnico do licenciamento ambiental da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis-SC/Osório-RS, foi realizada vistoria ao empreendimento com o objetivo de avaliar o andamento das obras e verificar o cumprimento das condicionantes da LI Nº 181/2002.
2. Durante a vistoria, contou-se com o acompanhamento de técnicos do NLA/RS, da Empresa de Supervisão e Gestão Ambiental -ESGA contratada pelo DNIT e dos responsáveis pelas obras nos lotes de construção vistoriados nos dois Estados.

OBJETIVOS

3. O objetivo principal da vistoria foi verificar o andamento geral das obras nos dois Estados e, em especial, avaliar a possibilidade de atendimento às demandas geradas pelas empresas contratadas pelo DNIT para implantação do empreendimento nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

DA VISTORIA

4. A vistoria foi iniciada no Estado do Rio Grande do Sul, com uma reunião, na SUPES/RS, entre o IBAMA e a ESGA, onde foram discutidos os assuntos relacionados ao RS: férias coletivas das construtoras, Obras de Arte Especiais - OEAs, Plano Verão, demandas de licença ambiental no Estado, foco da vistoria, entre outros. A ata com a descrição dos itens abordados encontra-se anexa a este relatório.
5. No Lote 04/RS, observou-se que o viaduto (OEA) na cidade de Osório/RS, sob responsabilidade da Construtora Triunfo, está praticamente concluído, com sinalização horizontal e barreiras *New Jersey* instaladas, sendo que as defensas metálicas, ainda não implantadas, serão objeto de licitação (P038). O tráfego no viaduto está previsto para ser liberado após a instalação das passarelas de pedestres. Ainda no Lote 04/RS, a rodovia,



Jm

EM BRANCO

como um todo, está sendo preparada para receber a última camada de asfalto para ter seu uso liberado nas vias duplicadas.

6. Nos lotes seguintes (Lotes 03, 02 e 01/RS), sob responsabilidade da Queiroz Galvão, verificou-se o avanço nas obras do Emboque Sul, na Travessia do Morro Alto, onde, com a estabilização desta região, conseguiu-se avançar 80m nas escavações do túnel (P039 – Foto 01). Na variante e na intersecção da saída do Emboque Sul, a empresa está realizando atividades de terraplanagem. Ressalta-se que os trabalhos de contenção efetuados na intersecção estão sendo realizados com o material de descarte do túnel, reduzindo a necessidade de áreas para botas-fora (P040 – Foto 02).

7. Já no Emboque Norte, as obras avançaram cerca 1.400m no túnel (P041). Nesta vistoria, percorreu-se o elevado na Várzea de Maquine (P042 – Foto 03).

8. Foram vistas duas jazidas de solos em exploração pela empresa, uma licenciada pela FEAM e outra pelo IBAMA (CQG-060; P043 – Foto 04). Uma demanda da Queiroz Galvão no Estado, em análise pelos técnicos do IBAMA/RS, refere-se à renovação da CQG050, que está em processo de conformação do solo para iniciar a recuperação ambiental da área (P044 – Foto 05).

9. Em Terra de Areia/RS, serão implantados três viadutos, pela Construtora Triunfo. Na oportunidade observou-se obras de terraplanagem nas ruas laterais para desvio do tráfego, para que sejam executados os viadutos nesta travessia urbana (P045 – Foto 06).

10. Em processo de recuperação bem avançado, a CQG 023 também se encontra no IBAMA/RS para renovação de licença ambiental, para a continuidade das atividades que vêm sendo executadas (P046 - Foto 07).

11. Outra demanda no Estado do RS, em análise no IBAMA/RS, refere-se a uma solicitação de implantação de uma rampa de acesso na margem direita do Rio Mampituba, para acesso e uso da Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiros e do próprio IBAMA (P047 – Foto 08).

12. Durante o trajeto percorrido no Estado do Rio Grande do Sul, observou-se uma melhora significativa na sinalização dos trechos em obra. Nos lotes da Queiroz Galvão, foram vistas várias frentes de obra de terraplanagem, demonstrando aumento no ritmo de trabalho da empresa. Registra-se a ocorrência de dois acidentes na rodovia, um tombamento de um caminhão e um envolvendo cargas perigosas, cujas causas não estão relacionadas às obras de duplicação da rodovia, mas sim ao risco de alguns trechos que ainda não sofreram intervenções do empreendimento em questão.

13. No Lote 30/SC, visitou-se o Canteiro de Obras do Consórcio Constran-Mac (P048), licenciado pela FATMA, oportunidade na qual discutiu-se sobre a concessão de renovação das Licenças de Operação das Jazidas J-2, no Km 439 (P050 – Fotos 09 e 10), J-3, no Km 445,5 (P049 – Fotos 11), e E-11, no Km 460,64. Estas jazidas também foram objeto de vistorias anteriores, sendo informado aos representantes do Consórcio que o IBAMA irá finalizar o processo de análise das solicitações visando conceder a renovação de que necessitam para finalizar os procedimentos de recuperação ambiental das três áreas. Na J-2, que ainda sofrerá exploração, existe um passivo ambiental decorrente da implantação da rodovia, que deverá ser recuperado pelo Consórcio, juntamente com a área explorada. Ressalta-se que, apesar do Canteiro de Obras do Consórcio ter sido licenciado pela FATMA, a gestão do mesmo deverá atender as exigências do PBA aprovado pelo IBAMA. É preciso dar baixa na Licença de Operação 472/2005 concedida pelo IBAMA para o antigo canteiro utilizado pelo Consórcio.



EM BRANCO

14. No Lote 29/SC, a Construtora Triunfo solicitou a renovação de duas jazidas em exploração pela empresa: JS-03 e JS-02. Vistoriando a área da JS-03 (P051 – Fotos 12 e 13), orientou-se à construtora que a mesma deveria observar o plano de exploração apresentado no projeto encaminhado ao IBAMA. Observou-se no local que pouco espaço foi deixado para a reconformação dos taludes e que a área pleiteada em projeto, provavelmente, não condiz com a área a ser explorada. Solicitou-se que a construtora recalculasse a cubagem da área a ser explorada, bem como apresentasse fotos aéreas da região, para melhor subsidiar a análise do IBAMA visando a concessão da licença solicitada. Quanto à JS-02 (P052 – Fotos 14 e 15), para qual solicitou-se a renovação de licença de operação, nenhuma não-conformidade foi observada na área em exploração.

15. Em reunião no Canteiro de Obras da Construtora (P053) alguns pontos foram discutidos: os requerimentos de pedido de licença ambiental da JS-03 e renovação de LO do Canteiro de Obras deverão ser retificados, bem como, apresentada a publicação dos mesmos; foi observado muito material inservível para a obra depositado ao longo das ruas laterais, sendo orientado à empresa que a mesma o utilizasse, preferencialmente, para a recuperação ambiental de suas jazidas; e, ainda, providenciar a regularização da construtora junto ao Cadastro Técnico Federal. Quando da renovação da licença de operação do canteiro de obras da construtora, seria interessante que a orientação para a destinação final de material inservível para recuperação de jazidas fosse considerada como uma condicionante da nova licença.

16. No Lote 28/SC, o Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes solicitou anuência do IBAMA para operar um canteiro de pré-moldados, no Km 408+840 (P054 – Foto 16): por estar dentro da faixa de domínio da rodovia, futuro trecho de duplicação, não foram observados impeditivos no local para continuidade de sua operação. Ressalta-se no entanto, que o local deverá ser melhor sinalizado. Mandar ofício ao consórcio com a ciência da operação do canteiro e orientar quanto à necessidade de melhorar a sinalização.

17. A CQG-011, no Lote 27/SC (P055 – Foto 17), que seria recuperada, voltará a ser explorada pela Empresa Queiroz Galvão, pois, segundo ela, as demais jazidas se exauriram e a obra demandou mais material. Em virtude desta necessidade, a empresa foi orientada a solicitar uma nova licença para operação da jazida e não somente uma prorrogação de prazo, como fora feito. Sendo assim, foi solicitado que fossem encaminhados ao IBAMA relatório das atividades desempenhadas até o momento e novo projeto de exploração, para subsidiar a análise da nova licença.

18. Quanto às solicitações de prorrogação de prazo para os locais de Bota-Fora, o CQG01-Cava 1 está em processo de recuperação ambiental e o CQG01-Cava 2 ainda será utilizado pela empresa durante o período das obras (P056 – Foto 18). A empresa deverá encaminhar relatório das atividades desenvolvidas nas áreas para subsidiar as análises do IBAMA.

19. No Lote 23/SC, no Emboque Sul do Túnel do Morro Agudo (P057 – Foto 19), foi verificada a falta de banheiro químico, disposição de resíduos em locais não autorizados e melhoria na sinalização. Foram observadas as atividades de revegetação dos taludes (Foto 20) e do resgate de epífitas e bromélias na área (Foto 21).

20. Quanto à Jazida Costa do Morro Agudo (P058 – Foto 22), em processo de recuperação, o empreendedor foi orientado a apresentar relatório de descomissionamento com a devida anuência do superficiário, seguida da solicitação de prorrogação de prazo para finalização da recuperação ambiental e entrega da área. Com relação à Jazida Paulo



EM BRANCO

Lopes, deverão ser apresentados o relatório final da extração da área e o novo pedido de LO para uso da área como botafora.

21. Assim como no Estado do Rio Grande do Sul, observou-se uma melhora significativa na sinalização dos trechos em obra em Santa Catarina.

CONCLUSÕES

22. Após realização dos trabalhos foram identificados alguns aspectos que deverão ser abordados ao longo das próximas vistorias técnicas e de andamento do processo de licenciamento ambiental, uma vez que estão identificados no PBA e que deverão ser considerados. Tais observações são direcionadas aos passivos ambientais do empreendimento, os quais deverão ser objeto de identificação e posterior mitigação por parte do empreendedor.

23. Sendo assim foram abordados 3 tipos de passivos ambientais:

- Os listados no PBA e licenciados pelo IBAMA;
- Os que surgiram com o desenvolvimento da obra;
- Os que deverão ser objeto de uma lista atualizada, a ser elaborada pelo empreendedor.

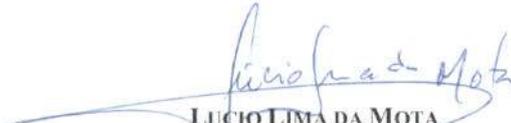
24. Ainda em relação à vistoria foi observada a boa sinalização da rodovia, como um todo, devendo ser intensificada nos locais que ainda existem obras ou matérias dispostos na faixa de domínio.

25. Ao que se refere às empresas, as mesmas deverão providenciar sua regularização junto ao Cadastro Técnico Federal (IBAMA) e ainda providenciar o envio ao IBAMA das publicações de todo o pedido de licença e renovação que efetuarem.

26. Sugere-se que as construtoras, antes de entrarem em período de férias coletivas, façam a manutenção preventiva da rodovia com desobstrução das estruturas e canaletas de drenagem, limpeza da faixa de domínio, dentre outros aspectos inerentes às obras que possam vir a interferir na operação parcial do empreendimento.

27. Por fim, deverão ser aplicadas todas as deliberações explicitadas nas atas de reunião que foram realizadas nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ambas em anexo.

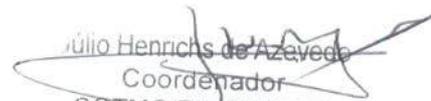
À consideração superior,


LUCIO LIMA DA MOTA
Técnico Especializado
COTRA/CGTMO/DILIC


TATIANA VEIL DE SOUZA
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC

Ciente, solicito comunicados ao DNIT, para providências junto à construtora.

Em 17/12/07


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fls. 3486
Proc. 3433/07
Rubr. 

Anexo 1 – Registros Fotográficos



Foto 01: Lote 03/RS – Emboque Sul, Morro Alto

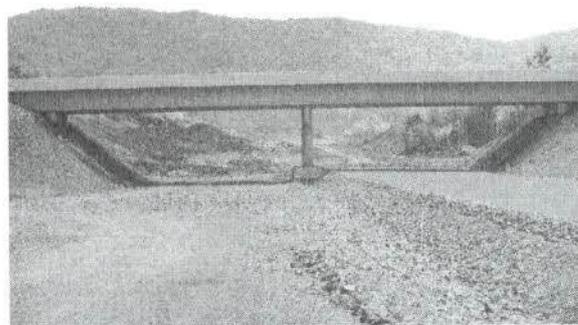


Foto 02: Lote 03/RS – Intersecção na saída do Emboque Sul

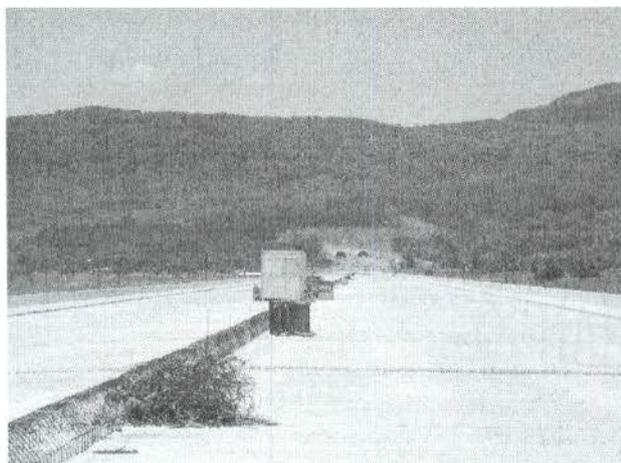


Foto 03: Elevado da Várzea do Maquine. Ao fundo, Emboque Norte do Morro Alto



Foto 04: Jazidas de solos em exploração. Mais à frente, a CQG 060, licenciada pelo IBAMA.

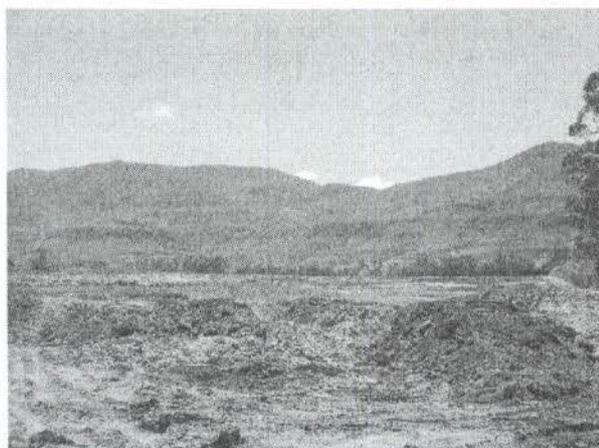


Foto 05: CQG 050, conformação do solo para início da recuperação



Foto 06: Terra de Areia/RS. Pontos de implantação de três viadutos



EM BRANCO

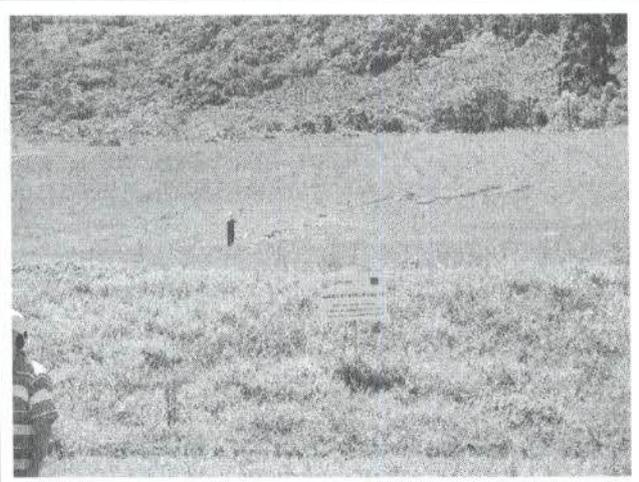


Foto 07: Jazida em recuperação CQG 23

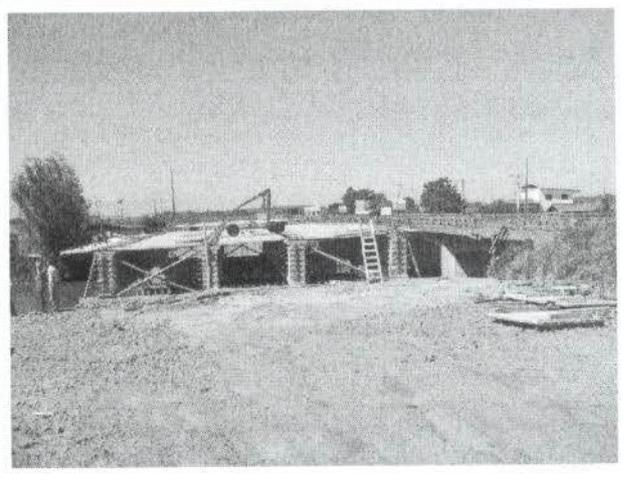


Foto 08: Rio Mampituba. Está em análise projeto para implantação de rampa de acesso na margem direita do rio.

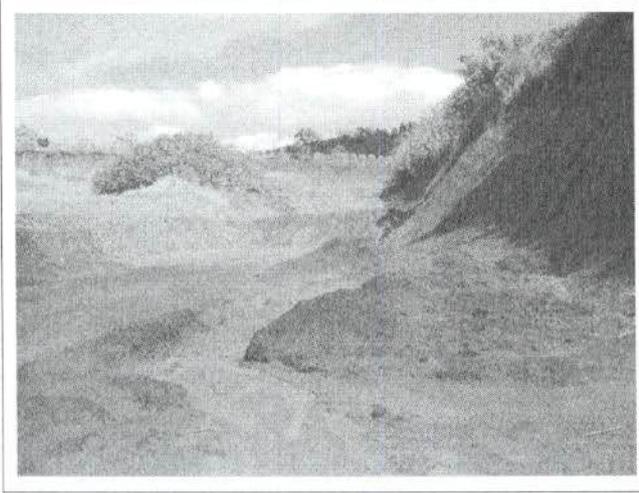


Foto 09: Lote 30/SC. Jazida J-2, que ainda será explorada



Foto 10: Lote 30/SC. Jazida J-2, passivo ambiental da rodovia, a ser recuperado pelo Consórcio Constran-Mac.



Foto 11: Lote 30/SC – Jazida J-3, a ser recuperada.



Foto 12: Lote 29/SC – Jazida JS-3, a ser explorada.

Handwritten signature or mark.

EM BRANCO



Foto 13: Lote 29/SC – Jazida JS-3, a ser explorada.



Foto 14: Lote 29/SC. Jazida JS-02, a ser explorada.



Foto 15: Lote 29/SC. Jazida JS-02, a ser explorada.

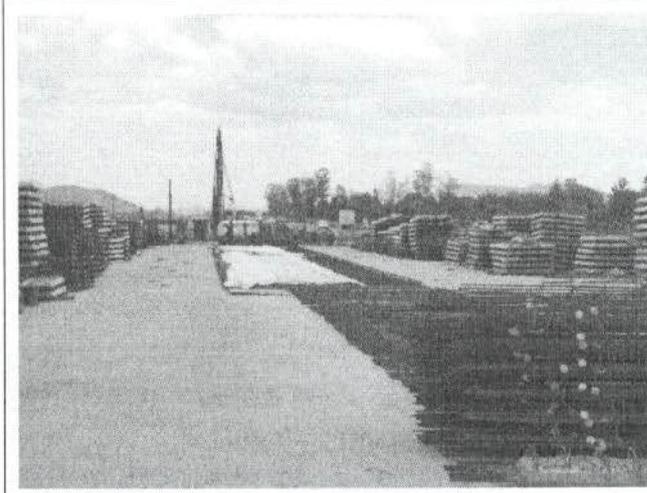


Foto 16: Lote 28/SC. Canteiro de Pré-moldados, ao longo da faixa de domínio.

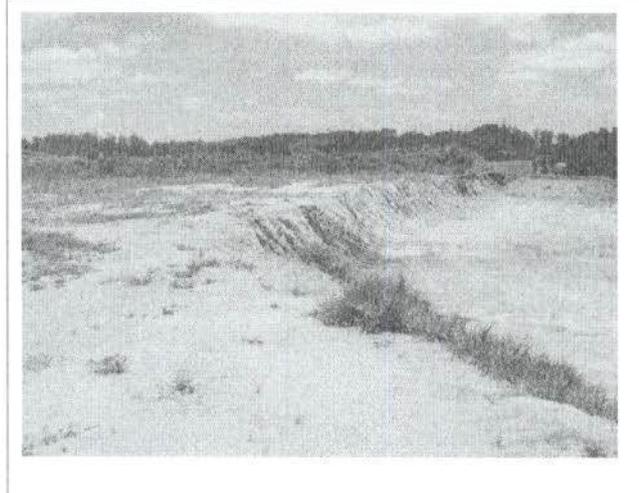


Foto 17: Lote 27/SC. Jazida CQG 011, a ser explorada.



Foto 18: Bota-Fora CQG01 – Cava 02.

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Foto 19: Lote 23/SC.Emboque Sul do Túnel do Morro Agudo. Resíduos em locais impróprios.

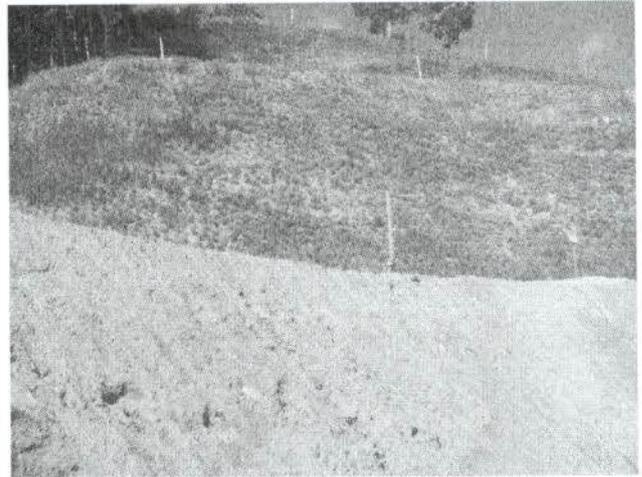


Foto 20: Lote 23/SC.Emboque Sul do Túnel do Morro Agudo. Recuperação de taludes.



Foto 21: Lote 23/SC.Emboque Sul do Túnel do Morro Agudo. Resgate de Epifitas.



Foto 22: Lote 23/SC. Jazida Costa do Morro Agudo, a ser recuperada.

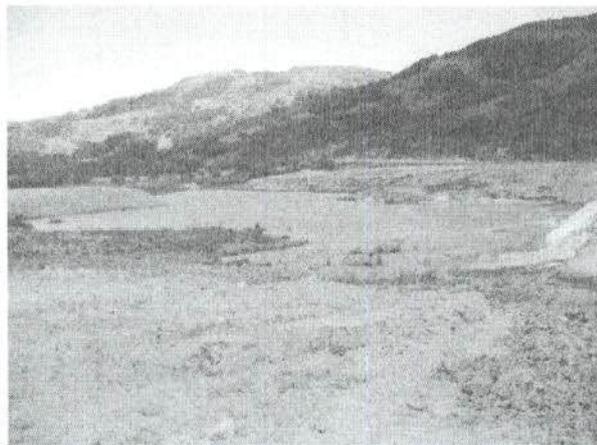


Foto 23: Lote 23/SC. Jazida Paulo Lopes, a ser utilizada como bota-fora (o pedido ainda será analisado pelo IBAMA)

Handwritten signature or initials.

EM BRANCO

Ft:	3490
Proc:	3433/97
Rubr:	8

Anexo 2 – Tabela de Pontos

Ponto	Zona	Easting	Northing	Descrição
38	22J	570721	6694011	OAE: Viaduto Osório/RS
39	22J	576396	6709746	Emboque Sul Morro Alto
40	22J	575828	6707834	Intersecção Emboque Sul Morro Alto
41	22J	578196	6712268	Elevado de Maquiné
42	22J	578896	6713088	Elevado de Maquiné
43	22J	588277	6724439	Jazida CQG 060. Queirpz Galvão, RS
44	22J	588434	6724854	Jazida CQG 050. Queirpz Galvão, RS
45	22J	590029	6726642	Travessia Urbana - Terra de Areia, RS
46	22J	598205	6735315	Jazida CQG 23. Queirpz Galvão, RS
47	22J	619476	6758156	Rampa de Acesso. Rio Mapituba
48	22J	621038	6763481	Canteiro de Obras - Consórcio Constran-Mac
49	22J	623909	6776700	Jazida J-3/SC. Consórcio Constran-Mac, SC
50	22J	630610	6777933	Jazida J-2/SC. Consórcio Constran-Mac, SC
51	22J	632564	6784473	Jazida JS-03. Contrutora Triunfo, SC
52	22J	635431	6787321	Jazida JS-02. Contrutora Triunfo, SC
53	22J	645115	6796279	Canteiro de Obras. Triunfo, SC
54	22J	647397	6800273	Canterio de Pré-Moldados. Contrucap, SC
55	22J	674647	6828210	Jazida CQG 011. Queiroz Galvão, SC Bota-Fora CQG 01 Cava 02. Queiroz Galvão, SC
56	22J	680438	6825485	SC
57	22J	726660	6899674	Morro Agudo, SC
58	22J	727179	6902014	Jazida Costa do Morro Agudo. Ivaí, SC
59	22J	729505	6904618	Jazida Paulo Lopes. Ivaí, SC

EM BRANCO

Fls. 3491
Proc. 3433/97
Rubr. 

**Anexo 3 – Memória de Reunião
NLA-SUPES/RS**



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 27/11/07 Local: NLA – SUPES/RS
 Assunto: Licenciamento Ambiental BR-101 – Trecho RS

Participantes	Instituição	Fone/e-mail:
Carmen Zotz Herkenhoff	NLA- IBAMA/RS	Carmen.herkenhoff@ibama.gov.br
Tatiana Veil de Souza	IBAMA –Sede	Tatiana.souza@ibama.gov.br
Lúcio Lima da Mota	IBAMA –Sede	Lucio.mota@ibama.gov.br
Lúcio Rodrigues	ESGA/RS	Lucio.rodrigues@101sul.com.br
Silvio A Faneze	NLA- IBAMA/RS	Silviofaneze@hotmail.com
Jose Augusto Palmeiro Gudolle	NLA- IBAMA/RS	Jose.gudolle@ibama.gov.br
Sergio Luiz dos Reis	ESGA/RS	Sergio.srl@terra.com.br
Ricardo de Castro Dutra	ESGA	Ricardo.dutra@101sul.com.br
Luis Fernando Barrios	ESGA	Nandibarrios@hotmail.com

Iniciou-se com a preocupação do IBAMA diante da redução das atividades de engenharia em função das férias coletivas das empresas construtoras, no final do ano. A ESGA informou que as construtoras manterão equipes de manutenção para suprir as ocorrências neste período. A Bolognesi irá conceder férias coletivas no período de 21/12/07 a 04/01/08; a Queiroz Galvão, entre 10/12/07 a 09/01/08.

As atividades de Obras de Arte Especiais continuarão a ser executadas normalmente, e serão objeto de supervisão ambiental da ESGA, assim como as demais atividades em toda a rodovia.

Da mesma forma que ocorreu no ano passado, deverá ser implementado o Plano Verão, durante as férias de final de ano, onde deverá ter a participação da PRF, DNIT, ESGA, Construtoras, Supervisoras e IBAMA, para viabilizá-lo. Orienta-se tentar buscar o padrão das atividades executadas no final do ano passado.

As demandas de renovação de licença ambiental no Rio Grande do Sul consistem em duas jazidas (CQG 50 e CQG 23), que estão em fase de recuperação, e um canteiro de obras (Vereda).

Para otimizar a realização da vistoria, em virtude da redução no ritmo das obras, sugeriu-se realizá-la focando: sinalização, atividades de comunicação social, bacias de contenção em jazidas e controle dos processos erosivos.

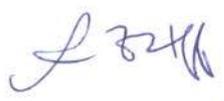
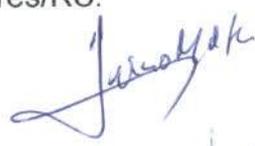
Registra-se que, com relação à travessia urbana de Terra de Areia/RS, há uma demanda da população com relação ao projeto de instalação de três viadutos na região: a construção dos viadutos prevê aterro com passagem de nível, que, segundo alegação da comunidade, não irá permitir sua conexão a contento. A população deve ser orientada a levar o pleito ao IBAMA, via DNIT.

A equipe do RS elaborou um novo Termo de Referência para áreas de descarte e de empréstimo de material, visando, entre outros, não gerar

EM BRANCO

pendências de responsabilidade, quando da finalização das atividades nessas áreas.

A ESGA informa que a representante do DNIT no RS, Eng. Teresinha, não poderá participar da vistoria no Estado, no dia 28/11/07, pois está participando de audiências de conciliação referentes à desapropriação, em Torres/RS.


Tatiane  
 


EM BRANCO

Fls.	3495
Proc.	3403/97
Rubr.	8

**Anexo 4 – ATA de Reunião
DNIT/SC**

8

EM BRANCO

Participantes:
Ver folha anexa
"LISTA DE PRESENÇA"

Local: DNIT/SC

Folha

Data: 30/11/2007

01, 01'

Item	Descrição
	Lote 30/SC
J2	- A licença será renovada por um período de 18 meses. ✓
J3	- A licença será renovada por um período de 18 meses. ✓
E11	- A licença será renovada por um período de 12 meses para reimplantação ambiental. ✓
	Carteiros de Obras - será encaminhado ofício do IBAMA manifestando sobre a licença de FATORA e orientando quanto a aplicabilidade das ações do PBA. (X)
	Lote 29/SC
J3	- Deverá ser retificado o período de LO para a feitura, providenciar publicações, estando o projeto em análise no IBAMA, o qual será objeto de complementação técnica. ?? (ver ofício) ✓
J2	- Deverá ser encaminhado o pedido de renovação de LO publicado. Será concedida a renovação por um período de 24 meses. ✓
(E11)	Carteiros de Obras - retificar o requerimento para LO com a respectiva publicações. ✓
	Lote 28/SC
	NO Km 408 + 840 sobre a pré-obra a ser implantada

*

EM BRANCO

Participantes:
Ver folha anexa
"LISTA DE PRESENÇA"

Local: DNIT/SC
Data: 30/11/2007

Folha
02,05

Item	Descrição
	<p>O contêiner de disposições de pré-moldados stands dentro da faixa de domínio (faixa de rolamento da duplicação). Ressalte-se que nesse local deveria ser reforçada a sinalização de entrada e saída de caminhos.</p> <p>CE-08 - O IBAMA está no aguardo de apresentação do PCA/RCA para a continuidade do processo de licenciamento.</p> <p>JE-09 - Encaminhar publicação de LO 609/2007. ✓</p> <p>Lote 27/SC</p> <p>J-11 - Deverá ser apresentada requerimento de LO, com relatório final de exploração realizada e novo diagnóstico da área em exploração.</p> <p>J-5 - Reforçar o ofício encaminhado pleiteando a prorrogação para efeitos de recuperação ambiental da área. Tal solicitação deverá ser analisada pela equipe técnica do IBAMA.</p> <p>Cava 1 - recuperada</p> <p>Cava 2 - Deverá ser analisada o pedido de prorrogação para um período de 12 meses.</p> <p>Lote 26/SC</p> <p>EC-19 - A ESGA está acompanhando o processo de recuperação ambiental (x)</p>

~~8~~

EM BRANCO

Participantes:
Ver folha anexa
"LISTA DE PRESENÇA"

Local: DNIT/SC

Folha

Data: 30/11/2007

03, 05

Item	Descrição
	<p>Lote 23/SC</p> <p>Embora sul - Túnel Mano Agudo - foi verificada a falta de banheiros químicos, disposição de resíduos (sujeitos) em locais não autorizados, melhoria na sinalização, dentre outros aspectos ambientais. Foram observados os efeitos de revegetação dos taludes e do vazante de epifitas e bromélias na área.</p> <p>Joyda Corte do Mano Agudo - O empreendedor foi orientado pelo IBAMA quanto à apresentação de relatório de descomissionamento com a dívida anuência do supervisor, seguida de solicitações de promulgação por um período de 90 dias para finalização de recuperação e entrega da área.</p> <p>Joyda Paulo Lopes - Deverá ser apresentada o relatório final de extração da área e o novo pedido de LO para uso da área como bota-fora.</p> <p>Considerações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser providenciado os respectivos processos de todos os licenças requeridas e recebidas. - Deverá ser providenciado a regularização do Cadastro Técnico Federal - IBAMA para que sejam concedidos as licenças e renovações

✍

EM BRANCO

Participantes:
Ver folha anexa
"LISTA DE PRESENÇA"

Local: DNIT/SC
Data: 20/11/2007

Folha
04, 05

Item	Descrição
	<p>pleiteados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - As construtoras deverão atentar para o cumprimento dos atos e recomendações efetuados no PBA. - Em relação aos bota-foras os mesmos deverão ser utilizados como áreas de descarte de solos moles que estão sendo dispostos ao longo da faixa de domínio, podendo ser utilizados nos escarros (spyders) que são objeto de recuperação ambiental. - Orientar as construtoras que providenciam a manutenção e limpeza de canalizações de drenagem e limpeza e reparos de canalizações para o período de férias. <p>Parâmetros Ambientais: Foi questionado pelo IBAMA a quanto da recuperação dos parâmetros ambientais citados no PBA.</p> <p>Pontos abordados: Os parâmetros identificados no PBA deverão ser recuperados.</p> <p>Os parâmetros provocados pelas construtoras no de responsabilidade dos mesmos e ainda "aqueles" que se encontram dentro da área de sua exploração também deverão ser objeto de recuperação pelos mesmos. Nesse último</p>

*

EM BRANCO

Participantes:
Ver folha anexa
"LISTA DE PRESENÇA"

Local: DNIT/SC
Data: 30/11/2007

Folha
05/05

Item	Descrição
	<p>caso entende-se por aqueles os pontos ambientais decorrentes de implantação de BR 101. A ESGA está providenciando levantamentos dos pontos listados no PBA e sua atualização.</p>

[Signature]

EM BRANCO

Fls. 3501
Proc. 3433/12
Rubr. *[Handwritten mark]*

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA
Obras de Duplicação da BR 101 Sul

CONCREMAT
TECNOSOLO
CNEC
CONSORCIO

LISTA DE PRESEÇA DA ATA DE REUNIÃO TÉCNICA

Data: / /

Nome	Empresa	Telefone	e-mail	Assinatura
Ricardo de Lencas Duarte	ESGA	(49) 88210101	ricardo@esga.com.br	<i>[Handwritten signature]</i>
Tatiana Val de Souza	IGNOR - sede	(61) 8415-8589	tatiana@ignor.com.br	<i>[Handwritten signature]</i>
Lúcio Lima da Mota	IGNOR - sede	(61) 3316-1295	lucio.mota@ignor.com.br	<i>[Handwritten signature]</i>
Wilson Luiz Fábior Ficko	ESGA/SE	(48) 88250513	wilson.fabior@esga.com.br	<i>[Handwritten signature]</i>
Décio de Oliveira Cabral	ESGA/SC	(48) 88810108	decio@esga.com.br	<i>[Handwritten signature]</i>

EM BRANCO

Ofício nº 1376/2007/CGMAB/DPP.

Fls. 3502
Proc. 3433/07
Rubr. 

Brasília, 06 de dezembro de 2007.

Ao Senhor
Vitor Carlos kanlak
Coordenador-Geral - CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.800-900-Brasília-DF

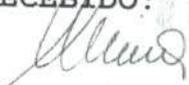
Assunto: Comprovação de pagamento de Licenças Ambientais e ASV.**Anexos:** Cópia de consulta de Guia de Recolhimento da União.

Senhor Coordenador,

Encaminho, em anexo, cópia de "Consulta de Guia de Recolhimento",
objetivando comprovar o pagamento dos custos referente ao Licenciamento
Ambiental dos empreendimentos abaixo relacionados:

BR	Objeto	Valor
319/AM	ASV - Porto Velho/RO-Manaus/AM	R\$ 3.158,55
101 NE	AVS - lote 1/RN e 2/RN	R\$ 4.300,06
101 Sul	ASV - Florianópolis/SC-Osório/RS lote 28/SC	R\$ 1.1141,52
101 Sul	ASV - Florianópolis/SC-Osório/RS lote 29/SC	R\$ 1.1141,52
158/MT	Acesso as Pontes dos Córregos Gaviões, Caapora e Três Marias.	R\$ 15.487,96
Contorno Ferroviário de São Felix	Licença de Instalação - São Felix/BA-Cachoeirinha/BA	R\$ 25.223,70

Atenciosamente,

**ENG. ANGELA PARENTE**
Coordenadora - Geral de Meio AmbientePROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 15.452
DATA: 07/12/07
RECEBIDO:

A Audição

fatiada 8/12

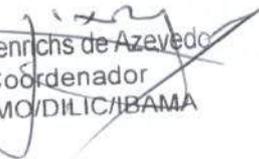
Ao Audição

Wunder

Por Tec. Especialista
Gere / A / Key

Para providências

Em 10/12/07


Júlio Henriks de Azevedo
Coordenador
SGTMO/DILIC/IBAMA

SIAFI2007-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO
03/12/07 17:20 USUARIO : MARIO
DATA EMISSAO : 28Nov07 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2007GR900930
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
*RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: NOV07 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2007NP001793 PROCESSO : 50600010754200761
RECURSO : 3 GRUPO DESPESA : 3 FONTE RECURSO : 0100000000 VINC. PGTO : 400
(=) VALOR DOCUMENTO : 1.141,52 EMPENHO PRINCIPAL :
(-) DESCONTO/ABATIMENTO :
(-) OUTRAS DEDUCOES :
(+) MORA/MULTA/JUROS : EMPENHO MULTA/JUROS :
(+) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL : 1.141,52
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA :
CODIGO DE BARRAS : 89600000011 8 41520001010 6 95523127005 4 30364440000 2
OBSERVACAO
PROC.50600.010754/2007-61 IBAMA INST BRAS DO MEIO EMB 2007/13873-01BR-101/SU
L TRECHO FLORIANOPOLIS/SC - OSORIO /RS_ - REF. A ASV.
LANCADO POR : 65863518120 - LUIS UG : 393003 28Nov2007 16:39
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fls 3503
Proc. 3433/99
Rubr *

jos/sul - data 28/08

EM BRANCO

SIAFI2007-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO
06/12/07 09:44

USUARIO : LUIS

DATA EMISSAO : 05Dez07 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2007GR901200

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: DEZ07 VENCIMENTO:

DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2007NP001915 PROCESSO : 50600010356200745

RECURSO : 3 GRUPO DESPESA : 3 FONTE RECURSO : 0100000000 VINC. PGTO : 400

(=) VALOR DOCUMENTO : 1.141,52 EMPENHO PRINCIPAL :

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA/JUROS :

EMPENHO MULTA/JUROS :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 1.141,52

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA :

CODIGO DE BARRAS : 89600000011 8 41520001010 6 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

PAGAMENTO AO IBAMA REFERENTE A AUTORIZACAO DE SUPRESSAO DE VEGETACAO-ASV, BR-1

01 SUL TRECHO FLORIANOPOLIS/SC OSOSIO/RS LOTE -29/SC PROC 50600.010356/2007-45

ANCADO POR : 38970597115 - ALEXANDRE UG : 393003 05Dez2007 15:11

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fls 3504
Proc. 3433/97
Rubr. *

EM BRANCO



Fls.	3505
Proc.	3133/07
Rubr.	8

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº 2007/07-DTCC/PR/SC

Florianópolis, 07 de novembro de 2007

A Sua Senhoria o Senhor

ROBERTO MESSIAS FRANCO

Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília - DF

Assunto: requisita informações (Duplicação Trecho Sul BR 101)

Senhor Diretor,

Faço menção às obras de duplicação da Rodovia BR-101 Sul, segmento Palhoça(SC)-Osório(RS), para requisitar informações sobre:

- 1 - o cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental de Instalação – LAI para as obras;
- 2 – o cumprimento de todas as medidas mitigatórias previstas na LAI;
- 3 – a fiscalização das obras por esse Instituto, bem com o envio dos respectivos relatórios.

Fixo o prazo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento da requisição, com base na LC 75/93 c/c a Lei 7.347/85.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração e respeito.

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 14.797
DATA: 22/11/07
RECEBIDO: FLOR


ANALÚCIA HARTMANN

Procuradora da República

A CGTMO,

POR PERTINÊNCIA.

03/12/07

Thomaz Miazaki de Toledo
Analista Ambiental
Matrícula 1439798
DILIC/IBAMA

RECEBIDO EM 11/12/07

HORA: _____

ASS.: Patricia

De ordem

à CONTRA

Para preparar
resposta, observando
o prazo.

em

Rosa Terra
Rosemary Durceno Terra
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/IBAMA

À Análise
Tatiane ~~de~~ 18/12

Do Tec. Alth

Para providenciar

Em 12/12/07

Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	3506
Prec.	3433/47
Rubr.	8

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Os seguintes documentos foram anexados ao presente processo:

- GRU, de 25/10/2007, referente à Autorização de Supressão de Vegetação no Lote 28/SC; e
- GRU, de 25/10/2007, referente à Autorização de Supressão de Vegetação no Lote 29/SC.

Estes documentos estão sendo anexados em 18 de dezembro de 2007 e se referem aos documentos (Fax Cobrança) das folhas 3341 e 3342.

Tatiana Veil
TATIANA VEIL DE SOUZA

ANALISTA AMBIENTAL - MATRÍCULA 1319417

EM BRANCO



Fls 3507
 Proc. 3433/07
 Rubr.

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 25/10/2007	Nº do documento	Nosso Número 00000000011748286	Banco 001	Data do Processamento 25/10/2007	Vencimento 26/11/2007
(=) Valor do documento 1.008,52	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 1.008,52
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. BR - 101- S - Lote 29 - SC.		

Autenticação mecânica

	10011 00199.58412 00000.000000 11748.286215 8 37020000100852
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 26/11/2007
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 25/10/2007	Nº do documento 00000000011748286
Espécie DOC 18	Aceite RS
Data de processamento 25/10/2007	Nosso Número 00000000011748286
Nº da conta / Respons.	Quantidade
Valor	(=) Valor do documento 1.008,52
Instruções	(-) Desconto / Abatimento *****
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.	(-) Outras deduções *****
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.	(+) Mora / Multa *****
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.	(+) Outros acréscimos *****
	(=) Valor cobrado 1.008,52
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança	
Sacado	
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00	
Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
BRASILIA - DF	
CEP: 70040-902	
Sacado / Avalista	Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



Fls. 3508
 Proc. 3433/97
 Rubr. Vencimento

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 25/10/2007	Nº do documento	Nosso Número 00000000011748288	Banco 001	Data do Processamento 25/10/2007	Vencimento 26/11/2007
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. BR - 101- S - Lote 29 - SC.		

Autenticação mecânica

		0001 00199.58412 00000.000000 11748.288211 1 37020000013300			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 26/11/2007
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 25/10/2007	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 25/10/2007	Nosso Número 00000000011748288
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa *****
					(+) Outros acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 133,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902 Sacado / Avalista					
			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or stamp.

EM BRANCO





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Fis. 3509
 Proc. 343369
 Vencimento 26/11/2007

Data do documento 25/10/2007	Nº do documento	Nosso Número 00000000011748275	Banco 001	Data do Processamento 25/10/2007	Vencimento 26/11/2007
(=) Valor do documento 1.008,52	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 1.008,52
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. BR - 101- S - Lote 28 - SC.		

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 0001 | 00199.58412 00000.000000 11748.275218 6 37020000100852

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 26/11/2007
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 25/10/2007	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 25/10/2007	Nosso Número 00000000011748275
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.008,52
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa *****
					(+) Outros acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 1.008,52
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902 Sacado / Avalista _____ Código de baixa _____					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Fls 3510
 Proc. 3433/07
 Vencimento 26/11/2007

Data do documento 25/10/2007	Nº do documento	Nosso Número 00000000011748279	Banco 001	Data do Processamento 25/10/2007	Vencimento 26/11/2007
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. BR - 101- S - Lote 28 - SC.		

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 0011 | 00199.58412 0000.000000 11748.279210 2 37020000013300

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 26/11/2007
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 25/10/2007	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 25/10/2007	Nosso Número 00000000011748279
Nº da conta / Respons. 18	Carteira RS	Espécie RS	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa *****
					(+) Outros acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 133,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls. 3511
Proc. 3433/97
Rubr. 8

Ofício nº 518 /2007 -CGTMO/DILIC

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

A Sua Senhoria a Senhora

Angela Parente

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101

Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **Recomendações com relação à Rodovia BR 101 Sul – Trecho Florianópolis/Osório**

Senhora Coordenadora,

1. Informo que, em vistoria realizada no empreendimento em questão no período de 27 a 30 de novembro do presente ano, alguns aspectos deverão ser abordados ao longo das próximas vistorias técnicas, tais como os passivos ambientais do empreendimento, os quais deverão ser objeto de identificação e posterior mitigação por parte do empreendedor.
2. Foram abordados 3 tipos de passivos ambientais:
 - Os listados no PBA e licenciados pelo IBAMA;
 - Os que surgiram com o desenvolvimento da obra;
 - Os que deverão ser objeto de uma lista atualizada, a ser elaborada pelo empreendedor.
3. Ainda em relação à vistoria foi observada a boa sinalização da rodovia, como um todo, devendo ser intensificada nos locais que ainda existem obras ou materiais dispostos na faixa de domínio.
4. Ao que se refere às empresas construtoras, essas deverão providenciar sua regularização junto ao Cadastro Técnico Federal (IBAMA) e ainda providenciar o envio ao IBAMA das publicações de todo o pedido de licença e renovação que efetuarem.
5. Sugere-se que as construtoras, antes de entrarem em período de férias coletivas, façam a manutenção preventiva da rodovia com desobstrução das estruturas e canaletas de drenagem, limpeza da faixa de domínio, dentre outros aspectos inerentes às obras que possam vir a interferir na operação parcial do empreendimento.
6. Por fim, deverão ser aplicadas todas as deliberações explicitadas nas atas de reunião que foram realizadas nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ambas em anexo.
7. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais

Atenciosamente,

Recebido em 20 11 2007

Hora: 10:30

Por:

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls. 3512
Proc. 3432/97
Rubr. 8

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 15.318
DATA: 05/12/07
RECEBIDO: F101

Memorando Nº 092/2007-NLA-SUPES-IBAMA/RS

Porto Alegre, 26 de novembro de 2007.

Ao
Sr. Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Transportes-COTRA/CGTMO/DILIC
IBAMA-Sede
Brasília - DF

Assunto: Termos de Referência para áreas de empréstimo e áreas de descarte de materiais da BR-101

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando, em anexo, os Termos de Referência referentes às áreas de empréstimo e às áreas de descarte de materiais da BR-101, tendo em vista que houveram algumas alterações nos mesmos.

Ressaltamos que tanto a Construtora Queiroz Galvão como o DNIT foram comunicados oficialmente em relação a estas alterações, conforme consta nos Ofícios N^{os} 123 e 124-NLA-SUPES-IBAMA/RS (em anexo).

Atenciosamente,


Carmen Zotz Herkenhoff
Coordenadora

Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/SUPES/RS

A como
em 05/12/07
J

RECEBIDO EM 07/12/07

HORA: 10:40

ASS.: Patrícia

1
CGTMA

Para conhecimento

2. presidência.

[Handwritten signature]

10/12/07
Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Analista

Taticiana ^{18/12}

Ao Analista

Vilson / Fábio;

Ao Geólogo

Luís; r

Ao Engenheiro

Alber.

Para conhecimento
e padronizar

Em 11/12/07

[Handwritten signature]
Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC

Fls. 3513
Proc. 3433/17
Rubr. 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA AS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS
- MINERAÇÃO -**

**OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO
DA CAPACIDADE RODOVIÁRIA DA BR 101/RS**

OUTUBRO/2007

EM BRANCO

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência visa orientar a elaboração dos Estudos Ambientais necessários ao Licenciamento Ambiental das instalações das áreas de empréstimos de materiais (jazidas), a serem utilizados na execução do Projeto de Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, trecho no Estado do Rio Grande do Sul. Este procedimento está vinculado a LI nº 181/2002 IBAMA, concedida em 25 de julho de 2002. Os materiais extraídos somente poderão ser utilizados no âmbito das obras de ampliação da rodovia, conforme estabelecido no Processo de Licenciamento do empreendimento.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com o Art. 10º, § 4º da Lei nº 6938/81 e o Decreto nº 99.274 de 06.06.90 no seu Art. 19º, § 5º, Resolução CONAMA nº 10/90 ouvindo o Órgão de Meio Ambiente do Estado – FEPAM (conforme preceituado no Art. 4º, § 1º da Resolução CONAMA nº 237/97, em consonância com o Projeto Básico Ambiental aprovado durante o licenciamento da rodovia.

Os estudos ambientais devem ser entregues em formatos impresso e digital, ambos em duas vias. Os arquivos vetoriais de plantas e mapas devem obrigatoriamente estar incluídos na versão digital, em formato ArcGIS compatível (shp, dxf ou dgn) e georreferenciados ao *Datum* SIRGAS 2000 ou SAD69.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- Nome ou razão social;
- Número dos registros legais;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone/fax, e-mail);
- Técnico Responsável (nome, CPF, endereço, fone/fax, e-mail);
- Identificação da(s) Consultoria(s) envolvida(s).

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Objetivos

Apresentar os objetivos e indicar o volume previsto de material a ser retirado da frente de lavra.

3.2 Justificativa

Apresentar a justificativa para a extração mineral no local solicitado.

3.3 Localização Geográfica

Apresentar **adicionalmente** às demais plantas e cartas temáticas, um **mapa georreferenciado** contendo os seguintes planos de informação: localização do empreendimento,

EM BRANCO

poligonal da propriedade e da área a explorar, residências e núcleos urbanos mais próximos, confrontantes, cursos d'água, APP, Reserva Legal e vias de acesso existentes na região.

Apresentar mapa de localização das unidades de conservação em um raio mínimo de dez quilômetros do empreendimento.

3.4 Estruturas a construir

Caracterizar as estruturas que serão construídas e/ou montadas dentro da área do empreendimento. As mesmas deverão ser plotadas na planta topográfica anteriormente mencionada.

3.5 Máquinas e Equipamentos

Informar os tipos e a quantidade de máquinas e equipamentos a serem utilizados dentro da área de extração, assim como no transporte do material extraído até a frente de obra.

Os equipamentos que permanecerem fixos na área devem ser plotados na planta topográfica anteriormente mencionada.

3.6 Pessoal

Informar a quantidade de trabalhadores que será utilizada no processo, indicando o número de trabalhadores por atividade.

3.7 Descrição do Plano de Lavra

Descrição das características técnicas do plano de lavra.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL - DA

Este estudo visa conhecer as características ambientais atuais da área do empreendimento, onde deverá também ser informado o passivo ambiental existente. Deverão ser apresentados dados técnicos que possibilitem uma boa avaliação da área nos seguintes tópicos:

4.1 Clima

Caracterização do clima da região onde será implantada a mineração.

4.2 Geologia

Descrição das litologias e aspectos estruturais existentes na área da mineração, caracterizando a dinâmica (erosão, propensão à erosão, áreas inundáveis, propensão ao assoreamento)

4.3 Geomorfologia

Caracterização geomorfológica da região onde esta inserida a área a ser minerada, objetivando após o término da extração, deixar o local com a configuração paisagística o mais próximo possível da morfologia regional, minimizando com isto o impacto visual.

4.4 Solo

Caracterização dos solos existentes na área a ser minerada.

EM BRANCO

Fls.	3516
Proc.	34.33/97
Rubr.	✓

4.5 Recursos Hídricos

Abordagem sobre os recursos hídricos, tanto superficiais como subterrâneos, existentes na região, que deverão ser plotados em mapa em escala compatível com a área do empreendimento, mostrando a microbacia na qual estará inserida. Em caso de areais e solos arenosos, informar o nível do lençol freático e profundidade da extração.

4.6 Flora

Caracterização e elaboração de mapa de vegetação **original e atual** da área da mineração e entorno, com base em levantamentos de campo;

Caracterizar as formações nativas quanto ao estágio de sucessão;

Determinar a área onde houver necessidade de supressão de vegetação, para a implantação de todas as atividades envolvidas, estruturas e mineração propriamente dita, caracterizando por meio de Inventário Florestal a 100% a vegetação arbustiva e arbórea com DAP ≥ 8 cm a ser suprimida

* *As autorizações para a supressão de vegetação serão emitidas pela DITEC – IBAMA – SUPES/RS. Em anexo: Roteiro Metodológico para requisição de Supressão de Vegetação.*

4.7 Fauna

Caracterização e avaliação da fauna ocorrente na área de influência enfatizando espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, e de relevância ecológica.

Avaliar os impactos sobre a fauna com a implantação das atividades de mineração, propondo medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias.

5. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

Procedimentos a serem adotados durante as atividades de extração mineral, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades exercidas na área do empreendimento.

Deverão ser abordados os procedimentos referentes ao controle dos seguintes fatores:

- águas superficiais, subsuperficiais e subterrâneas e das águas utilizadas no processo;
- vegetação;
- poluição atmosférica, dentro da área e no transporte do material até a frente da obra;
- combustíveis;
- explosivos;
- bota-foras;
- camada orgânica do solo e o local de seu armazenamento;
- resíduos gerados por todas as atividades executadas na área do empreendimento.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA - PRAD

Caracterização das áreas a serem degradadas, danos produzidos e os procedimentos a serem adotados para a recuperação das mesmas buscando sua recomposição topográfica e paisagística.

EM BRANCO

Procedimentos que serão adotados para as recuperações das áreas degradadas referentes:

- À estabilização do terreno minerado, com a conformação dos taludes e bermas;
- À recuperação biológica, com a implantação de vegetação nativa na área minerada e seu entorno;
- Às operações visando o restabelecimento do escoamento pluvial e fluvial modificados pela atividade;
- A identificação, quantificação e caracterização das espécies vegetais usadas na recomposição da paisagem;
- Ao uso proposto ou possibilidade de uso posterior da área;
- Apresentação de cronograma de execução dos trabalhos, com custos parcial e global das operações de recuperação e identificação dos responsáveis pelas ações programadas nos diferentes estágios do projeto (empreendedor e/ou proprietário). Na recomposição da vegetação devem estar, também, contempladas ações pós-plantio envolvendo sua manutenção e tratos culturais a curto (90 dias), médio (um ano) e longo prazo (quatro anos).

* A definição da forma e procedimentos técnicos para a recuperação das áreas degradadas deverá atender aos PBAs correspondentes.

7. DOCUMENTAÇÃO

A seguinte documentação deverá acompanhar os estudos ambientais:

- Requerimento do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras devidamente preenchido (documento fornecido pelo IBAMA);
- As ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos técnicos envolvidos na elaboração, execução e no monitoramento de todos os estudos programas e projetos apresentados;
- Declaração do município concordando com a implantação do empreendimento;
- Cópia do Registro de licenciamento emitido pelo DNPM;
- Declaração do IPHAN, caso a jazida seja alternativa;
- Cópia autenticada do Contrato de Cessão de Uso ou Arrendamento da área a ser utilizada. Deve ser explicitada e definida temporalmente a responsabilidade pela manutenção e eventuais tratos culturais em áreas revegetadas objetos de PRAD, além da forma como a área deverá ser entregue nos proprietários (cercamento, por exemplo);
- Caso as atividades utilizem explosivos, apresentar o Certificado de Registro da empresa responsável pelas atividades, emitido pelo Exército Brasileiro.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO TÉCNICA



ROTEIRO DE REQUERIMENTO PARA SUPRESSÃO VEGETAL

DOCUMENTOS	✓
I - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Razão social do empreendedor/responsável, CNPJ, endereço (rua, nº, localidade, município, CEP), contato (fone / fax / e-mail)	
Atividade licenciada, nº da licença ambiental, validade	
Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal	
II - IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR	
Razão social, CNPJ, endereço (rua, nº, localidade, município, CEP), contato (fone / fax / e-mail)	
Responsável técnico; nº do registro profissional; Registro Nacional do IBAMA do técnico responsável (CTF), no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental (Consultor Técnico Ambiental)	
III - PLANO DE SUPRESSÃO VEGETAL	
Caracterização da área solicitada: localização, relevo, solo, recursos hídricos, cobertura vegetal original e atual, situação ambiental	
Levantamento da cobertura florestal: metodologia utilizada (censo ou amostragem – tipo, área amostral e localização das parcelas), relação das espécies (nomes comum e científico), ficha dendrométrica (espécie, frequência, DAP > 8 cm, altura, volume em m ³ ou mst)	
Relação de espécies legalmente protegidas, dados dendrométricos e estado fitossanitário	
IV - PLANO DE REPOSIÇÃO / COMPENSAÇÃO FLORESTAL	
Quantidade de indivíduos, espécies por estágio sucessional, condições técnicas, local de plantio, período, cronograma de execução, indicação da(s) área(s) a ser plantada(s) em planta topográfica, responsável técnico	
V - ANEXOS	
Mapa georreferenciado da área integral da propriedade, em escala compatível, com a localização da vegetação a ser suprimida, área destinada à compensação/reposição florestal, áreas de preservação permanente, reserva legal e cursos d'água, cobertura vegetal por tipologia, sistema viário e confrontantes.	
Croqui de acesso a partir da sede municipal mais próxima ou ponto marcante	
Prova de Propriedade e Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel ou posse, cópia da licença ambiental, ART do responsável técnico (elaboração e execução Eng ^o Florestal / Agrônomo)	

* O Plano de Supressão deverá seguir a ordem de apresentação abaixo descrita, sendo protocolado no IBAMA em formatos impresso (uma via) e digital (textos e inventário florestal em processadores de texto ou planilhas eletrônicas; mapas e plantas em arquivos vetoriais georreferenciados):

- Requerimento do empreendedor
- Identificação do empreendedor
- Identificação do executor
- Plano de supressão vegetal
- Plano de reposição / compensação florestal
- Anexos: comprovante de posse do imóvel; licença ambiental; mapa(s), planta(s) e croqui de acesso; ART(s); procurações (se for o caso)

Porto Alegre, outubro de 2007.

EM BRANCO

Fls 3519
Proc. 3433/97
Pubr. 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA AS ÁREAS DE DESCARTE DE MATERIAIS**

**OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO
DA CAPACIDADE RODOVIÁRIA DA BR 101/RS**

OUTUBRO/2007

EM BRANCO

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência visa orientar a elaboração dos Estudos Ambientais necessários ao Licenciamento Ambiental de áreas que receberão descarte de materiais provenientes da execução do Projeto de Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR 101, trecho no Estado do Rio Grande do Sul. Este procedimento está vinculado a LI nº 181/2002 IBAMA, concedida em 25 de julho de 2002.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com o Art. 10º, § 4º da Lei nº 6938/81 e o Decreto nº 99.274 de 06.06.90 no seu Art. 19º, § 5º, Resolução CONAMA nº 10/90 ouvindo o Órgão de Meio Ambiente do Estado – FEPAM (conforme preceituado no Art. 4º, § 1º da Resolução CONAMA nº 237/97, em consonância com o Projeto Básico Ambiental aprovado durante o licenciamento da rodovia.

Os estudos ambientais devem ser entregues em formatos impresso e digital, ambos em duas vias. Os arquivos vetoriais de plantas e mapas devem obrigatoriamente estar incluídos na versão digital, com formato ArcGIS compatível (shp, dxf ou dgn) e georreferenciados ao *Datum* SIRGAS 2000 ou SAD69.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- Nome ou razão social;
- Número dos registros legais;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone/fax, e-mail);
- Técnico Responsável (nome, CPF, endereço, fone/fax, e-mail);
- Identificação da(s) Consultoria(s) envolvida(s).

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Objetivos

Apresentar os objetivos e indicar a área a ser utilizada e o volume previsto de material a ser descartado.

3.2 Localização Geográfica

Apresentar **adicionalmente** às demais plantas e cartas temáticas, um **mapa georreferenciado** contendo os seguintes planos de informação: localização do empreendimento, poligonal da propriedade e da área de deposição, residências e núcleos urbanos mais próximos, confrontantes, cursos d'água, APP, Reserva Legal e vias de acesso existentes na região.

Apresentar mapa de localização das unidades de conservação em um raio mínimo de dez quilômetros do empreendimento.

3.3 Estruturas a construir

EM BRANCO

Caracterizar as estruturas que serão construídas e/ou montadas dentro da área do empreendimento. As mesmas deverão ser plotadas na planta topográfica anteriormente mencionada.

3.4 Máquinas e Equipamentos

Informar os tipos e a quantidade de máquinas e equipamentos a serem utilizados nas atividades de transporte e descarte do material.

Os equipamentos que permanecerem fixos na área devem ser plotados na planta topográfica anteriormente mencionada.

3.5 Pessoal

Informar a quantidade de trabalhadores que será utilizada no processo, indicando o número de trabalhadores por atividade.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL - DA

Este estudo visa conhecer as características ambientais atuais da área do empreendimento, onde deverá também ser informado o passivo ambiental existente. Deverão ser apresentados dados técnicos que possibilitem uma boa avaliação da área nos seguintes tópicos:

4.1 Geologia/Hidrogeologia

- Descrição da litologia e aspectos estruturais existentes no local e no seu entorno, discorrendo sobre estabilidade, erosão, propensão à erosão, áreas inundáveis, propensão ao assoreamento e recursos hídricos.
- Caracterização do material a ser descartado.
- Descrição hidrogeológica da área com ênfase ao lençol freático.

4.2 Flora

- Caracterização e elaboração de mapa de vegetação **original** e **atual** da área solicitada e entorno (100 metros), com base em levantamentos de campo;
- Caracterizar as formações nativas quanto ao estágio de sucessão;
- Determinar a área onde houver necessidade de supressão de vegetação, para a implantação de todas as atividades envolvidas, estruturas e descarte propriamente dito, caracterizando por meio de Inventário Florestal a 100% a vegetação arbustiva e arbórea com DAP ≥ 8 cm a ser suprimida.

* *As autorizações para a supressão de vegetação serão emitidas pela DITEC – IBAMA – SUPES/RS. Em anexo: Roteiro Metodológico para requisição de Supressão de Vegetação.*

4.3 Fauna

- Descrever a metodologia utilizada para o estudo e levantamento da fauna;
- Caracterização e avaliação da fauna ocorrente na área de influência enfatizando espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção, e de relevância ecológica;

EM BRANCO

- Avaliar os impactos sobre a fauna com a implantação das atividades de transporte e depósito do material de descarte, propondo medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias.

5. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

Procedimentos que serão adotados durante o transporte e descarte dos materiais, objetivando minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades exercidas.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA - PRAD

Projeto de recuperação que será implantado na área que receberá os materiais de descarte buscando sua integração topográfica e paisagística.

Procedimentos que serão adotados referentes:

- À Estabilização do terreno, com a conformação dos taludes e bermas;
- À Recuperação biológica, com a implantação de vegetação nativa na área de descarte e seu entorno;
- Às operações visando o restabelecimento do escoamento pluvial e fluvial modificados pela deposição de material;
- A identificação, quantificação e caracterização das espécies vegetais usadas na recomposição da paisagem;
- Ao uso proposto ou possibilidade de uso posterior da área;
- Apresentação de cronograma de execução dos trabalhos, com custos parcial e global das operações de recuperação e identificação dos responsáveis pelas ações programadas nos diferentes estágios do projeto (empreendedor e/ou proprietário). Na recomposição da vegetação devem estar, também, contempladas ações pós-plantio envolvendo sua manutenção e tratos culturais a curto (90 dias), médio (um ano) e longo prazo (quatro anos).

* A definição da forma e procedimentos técnicos para a recuperação das áreas degradadas deverá atender aos PBAs correspondentes.

7. DOCUMENTAÇÃO

A seguinte documentação deverá acompanhar os estudos ambientais:

- Requerimento do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras devidamente preenchido (documento fornecido pelo IBAMA);
- As ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos técnicos envolvidos na elaboração, execução e no monitoramento de todos os estudos programas e projetos apresentados;
- Declaração do município concordando com a implantação do empreendimento;
- Laudo do IPHAN;
- Cópia autenticada do Contrato de Cessão de Uso ou Arrendamento da área a ser utilizada. Deve ser explicitada e definida temporalmente a responsabilidade pela manutenção e eventuais tratos culturais em áreas revegetadas objetos de PRAD, além da forma como a área deverá ser entregue nos proprietários (cercamento, por exemplo).

EM BRANCO



Fis.	3523
Proc.	3433/07
Rubr.	✕

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO TÉCNICA

ROTEIRO DE REQUERIMENTO PARA SUPRESSÃO VEGETAL

DOCUMENTOS	✓
I - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Razão social do empreendedor/responsável, CNPJ, endereço (rua, nº, localidade, município, CEP), contato (fone / fax / e-mail)	
Atividade licenciada, nº da licença ambiental, validade	
Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal	
II - IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR	
Razão social, CNPJ, endereço (rua, nº, localidade, município, CEP), contato (fone / fax / e-mail)	
Responsável técnico; nº do registro profissional; Registro Nacional do IBAMA do técnico responsável (CTF), no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental (Consultor Técnico Ambiental)	
III - PLANO DE SUPRESSÃO VEGETAL	
Caracterização da área solicitada: localização, relevo, solo, recursos hídricos, cobertura vegetal original e atual, situação ambiental	
Levantamento da cobertura florestal; metodologia utilizada (censo ou amostragem – tipo, área amostral e localização das parcelas), relação das espécies (nomes comum e científico), ficha dendrométrica (espécie, frequência, DAP > 8 cm, altura, volume em m ³ ou mst)	
Relação de espécies legalmente protegidas, dados dendrométricos e estado fitossanitário	
IV - PLANO DE REPOSIÇÃO / COMPENSAÇÃO FLORESTAL	
Quantidade de indivíduos, espécies por estágio sucessional, condições técnicas, local de plantio, período, cronograma de execução, indicação da(s) área(s) a ser plantada(s) em planta topográfica, responsável técnico	
V - ANEXOS	
Mapa georreferenciado da área integral da propriedade, em escala compatível, com a localização da vegetação a ser suprimida, área destinada à compensação/reposição florestal, áreas de preservação permanente, reserva legal e cursos d'água, cobertura vegetal por tipologia, sistema viário e confrontantes.	
Croqui de acesso a partir da sede municipal mais próxima ou ponto marcante	
Prova de Propriedade e Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel ou posse, cópia da licença ambiental, ART do responsável técnico (elaboração e execução Eng ^o Florestal / Agrônomo)	

* O Plano de Supressão deverá seguir a ordem de apresentação abaixo descrita, sendo protocolado no IBAMA em formatos impresso (uma via) e digital (textos e inventário florestal em processadores de texto ou planilhas eletrônicas; mapas e plantas em arquivos vetoriais georreferenciados):

- Requerimento do empreendedor
- Identificação do empreendedor
- Identificação do executor
- Plano de supressão vegetal
- Plano de reposição / compensação florestal
- Anexos: comprovante de posse do imóvel; licença ambiental; mapa(s), planta(s) e croqui de acesso; ART(s); procurações (se for o caso)

Porto Alegre, outubro de 2007.

EM BRANCO



Fls.	3524
Proc.	3433/07
Rubr.	✶

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ofício Nº 123/2007 - NLA-SUPES-IBAMA/RS

Porto Alegre, 26 de novembro de 2007.

Ao Senhor
Engº Civil Oswaldo Teixeira dos Santos Gissoni
Gerente de Contrato - Construtora Queiroz Galvão S.A.
Rodovia BR-101 km 68, Espriado
95.530 - 000 - Maquiné - RS

c/cópia para DNIT

**Assunto: Alteração nos Termos de Referência de jazidas e bota-foras - BR-101
(trecho no RS)**

Senhor Gerente,

Vimos, através deste, encaminhar os Termos de Referência para as áreas de empréstimo e para as áreas de descarte de materiais a serem utilizados nas obras de modernização e ampliação da capacidade rodoviária da BR-101 (trecho no RS).

Os Termos de Referência anteriormente encaminhados foram alterados, sendo que os mesmos não deverão ser mais utilizados na elaboração dos estudos ambientais.

Todo estudo ambiental que for encaminhado, a partir da presente data, ao IBAMA, acompanhando o requerimento referente ao licenciamento ambiental destas áreas, deverá ser elaborado com base nestes novos Termos de Referência.

Atenciosamente,


Carmen Zotz Herkenhoff
Coordenadora
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/SUPES-RS

EM BRANCO



Fls	3525
Proc.	3433/97
Rubr.	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ofício Nº 124/2007 - NLA-SUPES-IBAMA/RS

Porto Alegre, 26 de novembro de 2007.

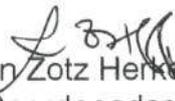
Ao Senhor
Engº Marcos Ledermann
Coordenador-Geral da 10ª UNIT
Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT)
Rua Siqueira Campos, 664
90.010-000 - Porto Alegre – RS

Assunto: Cópia do Ofício nº 123/2007 (Termos de Referência para áreas de empréstimo e áreas de descarte de materiais da BR-101)

Senhor Coordenador,

Conforme acordado em reunião realizada nesta Superintendência Estadual do IBAMA/RS, com equipe técnica desse DNIT vimos, através deste, encaminhar cópia do Ofício nº 123/2007-NLA-SUPES-IBAMA/RS enviado à empresa Construtora Queiroz Galvão, relativo aos Termos de Referência para áreas de empréstimo e áreas de descarte de materiais utilizados nas obras de modernização e ampliação da capacidade rodoviária da BR-101.

Atenciosamente,


Carmen Zoltz Hertenhoff
Coordenadora
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/RS

EM BRANCO



Fls.	3526
Proc.	3433/07
Rubr.	✓

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 20/2005
(RENOVAÇÃO)

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 97, de 02 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 28/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 387,0 e 411,0, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 22, de 12/04/2002, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de 2 (dois) anos, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 19 DEZ 2007

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA
Substituto

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 20/2005
(RENOVAÇÃO)

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.5 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.6 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (DOF's) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.
- 1.7 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 1.8 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 1.9 Não será permitido o abate de animais.

2. Condições Específicas

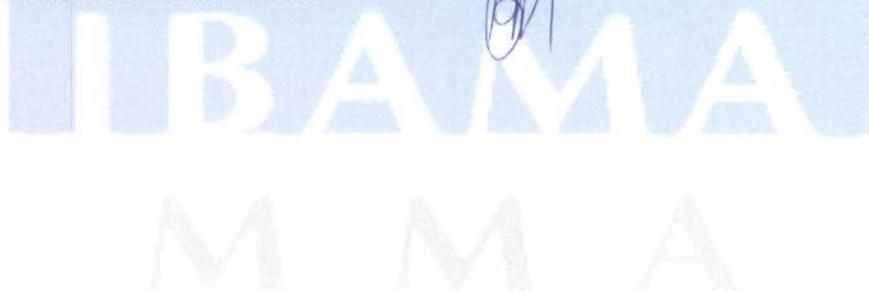
- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
	Lote	Lote
FOD – estágio avançado	0,136	-
FOD – estágio médio	8,684	0,175
FOD – estágio inicial	10,576	0,129
Restinga	-	-
Restinga alterada	-	-
Arborização com Sub-bosque	16,226	0,050
Sub-Total (florestal)	35,487	0,354
Campo com Árvores Isoladas	19,360	0,765
Arborização Plantada	19,268	0,800
Outros	0,001	1,227
TOTAL	74,251	3,146
	Formações florestais:	35,487 ha (0,354 em APP)
	Outra cobertura/uso:	38,629 ha (2,792 em APP)

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 20/2005
(RENOVAÇÃO)

Fls.	3527
Proc.	3433/97
Rubr.	8

- 2.2 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.3 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/DILIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.4 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.5 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.6 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplântio/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.
- 2.7 Deverá ser apresentado em 60 dias projeto de reflorestamento em área equivalente a de preservação permanente e a dos trechos florestados impactados (cerca de 38,28 ha)
- 2.8 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho. A partir deste relatório, a o DNIT deverá entregar semestralmente durante 3 (três) anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.



EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 06/2005
(RENOVAÇÃO)**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 97, de 02 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002:

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 29/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 411,0 e 437,0, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 23, de 12/04/2002, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de 2 (dois) anos, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 19 DEZ 2007

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA
Substituto

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 06/2005 (RENOVAÇÃO)

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.5 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.6 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (DOF's) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC.
- 1.7 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 1.8 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 1.9 Não será permitido o abate de animais.

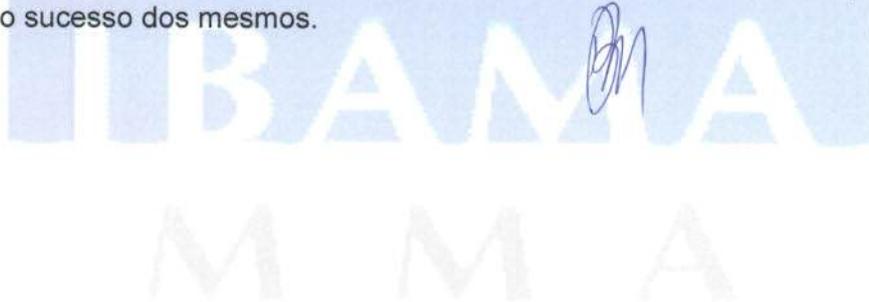
2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)		em APP (ha)	
	Lote	Cont. Ararang.	Lote	Cont. Ararang.
FOD – estágio avançado	-	-	-	-
FOD – estágio médio	0,358	0,511	0,237	-
FOD – estágio inicial	0,002	1,935	-	0,844
Restinga	-	-	-	-
Restinga alterada	-	-	-	-
Arborização com Sub-bosque	-	-	-	-
Sub-Total (florestal)	0,360	2,446	0,237	0,844
Campo com Árvores Isoladas	45,756	2,258	1,105	-
Arborização Plantada	21,190	0,099	0,501	-
Outros	0,036	0,232	1,689	9,639
TOTAL	67,342	5,035	3,532	10,483
	72,377		14,015	
	Formações florestais:		2,806 ha (1,081 em APP)	
	Outra cobertura/uso:		69,571 ha (12,934 em APP)	

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 06/2005
(RENOVAÇÃO)**

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.4 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.5 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/DILIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.6 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplanto/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.
- 2.7 Deverá ser apresentado em 60 dias projeto de reflorestamento em área equivalente a de preservação permanente e a dos trechos florestados impactados (cerca de 15,74 ha)
- 2.8 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho. A partir deste relatório, a o DNIT deverá entregar semestralmente durante 3 (três) anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.

 IBAMA
M M A

EM BRANCO



Fls. 3530
Proc. 3433/99
Rubr. ✱

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PARECER TÉCNICO Nº 114/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de dezembro de 2007.

Dos Técnicos: Alber Furtado de Vasconcelos Neto – Técnico Especializado
Fábio Tiellet da Silva – Analista Ambiental
Lúcio Lima da Mota – Técnico Especializado
Tatiana Veil de Souza – Analista Ambiental

Ao Coordenador: Julio Henrichs de Azevedo
COTRA/CGTMO/DILIC

Assunto: Análise do atendimento das Condicionantes Específicas da Renovação da Licença de Instalação Nº 181/2002, referente ao projeto de modernização e ampliação da capacidade rodoviária da BR 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Processo: 02001.003433/97-57

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de projeto para modernização e ampliação da capacidade rodoviária da BR 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, para o qual já foi concedida a Licença de Instalação nº 181/2002.
2. Motivada pelo pedido efetuado pelo DNIT para renovação da LI nº 181/2002, a equipe técnica do IBAMA, por meio do Parecer Técnico nº 108/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de novembro de 2006, entende não haver óbices para renovar a referida licença, a qual é concedida em 19 de dezembro de 2006, com validade de dois anos.
3. Assim, o presente parecer tem por objetivo avaliar o atendimento às doze Condicionantes Específicas da Renovação da Licença de Instalação concedida, com base nos documentos encaminhados pelo empreendedor.

ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES

4. Abaixo encontram-se listadas as condicionantes específicas constantes da Renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, de 19/12/2006, seguida da análise do cumprimento de cada uma delas.

2.1. *Firmar um Termo de Compromisso em até 30 (trinta) dias com o IBAMA em que o DNIT se responsabilize em compensar os impactos da Rodovia sobre a comunidade Quilombola, localizada em Morro Alto, Lote 03/RS, adequando os Planos Básicos Ambientais ao público dos remanescentes dos quilombos;*

5. O Termo de compromisso, até a presente data, não foi firmado entre as partes envolvidas, em virtude de desacordo, por parte do DNIT, quanto à cláusula de pena pecuniária existente na minuta elaborada pela PROGE/IBAMA. Tendo em vista o não atendimento desta condicionante,

EM BRANCO

foi lavrado Auto de Infração em desfavor do DNIT. Esse auto junto à incerteza dos desdobramentos da Ação Civil Pública 2006.71.00.024190-3/RS, motivou o Departamento a submeter novamente a minuta do Termo de Compromisso à sua Diretoria Colegiada, tendo sido aprovada a assinatura do mesmo. Ressalta-se o IBAMA ainda não recebeu as vias assinadas do Termo de Compromisso para firmá-lo em conjunto ao DNIT.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA.

2.2. *Apresentar, em 60 (sessenta) dias, para aprovação do IBAMA e posterior execução, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP, atendendo à Lei 4.771/1965 e posteriores alterações, à Resolução CONAMA 396/06 e aos demais dispositivos legais pertinentes em vigor;*

6. De acordo com o Ofício nº 1287/2007/CGMAB/DPP, de 13 de novembro de 2007, "a equipe responsável pelo levantamento primário das informações encontra-se em campo, para realização das atividades, e que estima-se a apresentação do projeto ao IBAMA, para análise e discussão, no mês de dezembro de 2007".

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

2.3. *Apresentar, em 60 (sessenta) dias, relatório sobre o cumprimento das condicionantes das ASV's emitidas, incluindo o Programa de Resgate de Epífitas e destinação de material lenhoso oriundo da supressão;*

7. Em 25 de abril de 2007, é encaminhado o Relatório sobre o cumprimento das condicionantes contidas nas ASV's. Em 05 de setembro de 2007, o DNIT apresenta relatório específico para as ASV's recebidas para os lotes 1, 2 e 3 da BR 101/RS, sob responsabilidade de construção da Construtora Queiroz Galvão, abordando os trabalhos executados até o mês de agosto de 2007.

8. Em 20 de novembro de 2007, é apresentado relatório que reúne dados e informações sobre as atividades executadas visando o cumprimento das condicionantes específicas em cada ASV. Segundo informado, houve resgate e transplante de epífitas nos lotes 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de Santa Catarina em locais pontuais; e no Rio Grande do Sul, nos lotes 01, 02 e 03. Nos lotes 24/SC, 25/SC, 26/SC e 04/RS não houve registros de resgate e de transplante pela ausência de material vegetal que exigisse tal atividade.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.4. *Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento para todos os programas aprovados no Plano Básico Ambiental;*

9. Em 19 de julho de 2007, o DNIT encaminha o Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental, relativo ao empreendimento em questão. Segundo informado, ao conjunto dos programas previstos no PBA, somou-se um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola do Morro Alto, situada no Lote 03/RS. As atividades e ações executadas nos programas institucionais foram consolidadas e apresentadas pelo DNIT de acordo com o seguinte grupo:

- Programas Compensatórios: Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, Programa de Compensação Ambiental, Programa de Apoio à Comunidade Quilombola do Morro Alto, Programa de Plantio Compensatório (anteriormente integrante do Programa de Proteção à Fauna e Flora), Programa de Ordenamento Territorial e Estudos de Circulação de Águas no Complexo Lagunar Sul/SC;
- Programas de Monitoramento: Programa de Monitoramento da Fauna, Programa de Monitoramento da Supressão da Vegetação, Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos e Programa de Monitoramento Arqueológico;
- Programas Mitigadores: Programas de Desapropriação e Reassentamento, Programa de Transporte de Produtos Perigosos, Programa de Saúde e Programa de Salvamento Arqueológico.

CONDICIONANTE ATENDIDA

EM BRANCO

2.5. *Apresentar relatórios semestrais para os programas do meio sócio-econômico detalhando a metodologia adotada, informando como se está estimulando a criação de grupos de educação ambiental na rede escolar visando à continuidade das ações educativas, fomentando a discussão sobre temas ambientais nos variados setores da sociedade ligados diretamente ou indiretamente ao empreendimento, discussões estas que serão destacadas em minicursos enfocando em temas como agroecologia, energias alternativas, gestão ambiental, benefícios do empreendimento na região entre outros;*

10. No Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental, encaminhado em 19 de julho de 2007, foram apresentadas as metodologias e as atividades que vêm sendo desenvolvidas pelo empreendedor no Programa de Educação Ambiental.

11. Visando sensibilizar os diversos setores sociais que serão afetados pela implantação das obras, na busca do aumento da consciência, na melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo assim para a preservação ambiental e a minimização dos impactos socioambientais do empreendimento, as atividades desempenhadas resumiram-se em: palestras e oficinas de capacitação com trabalhadores; palestras semestrais nos municípios; campanhas e oficinas nas escolas lindeiras ao empreendimento; e eventos de sensibilização aos usuários da rodovia.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.6. *Obter licenciamento, junto aos núcleos de licenciamento das Superintendências Estaduais do IBAMA, localizados nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, das áreas fonte de materiais de construção e de apoio às obras – canteiro de obras, jazidas, pedreiras, usinas de asfalto, solos e concretos, caminhos de acesso e serviço, bota-fora, dentre outros, localizados dentro e fora da faixa de domínio;*

12. Conforme entendimento do IBAMA, o licenciamento das áreas de apoio, necessárias para as obras desenvolvidas no Estado de Santa Catarina, está sendo conduzido pela Diretoria de Licenciamento Ambiental deste IBAMA-Sede e o licenciamento daquelas necessárias para as obras no Rio Grande do Sul está sendo conduzido pela SUPES/RS, por meio do NLA/RS.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.7. *Apresentação do Plano de Ação de Emergência com cronograma de implantação do mesmo;*

13. De acordo com o Ofício nº 1287/2007/CGMAB/DPP, de 13 de novembro de 2007, "o Plano de Ação de Emergência será elaborado pela Defesa Civil, de ambos os Estados, no âmbito dos convênios para execução do Programa de Transporte de Produtos Perigosos e, assim que consolidados, serão enviados ao IBAMA".

CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

2.8. *Apresentação em 60 (sessenta) dias do cronograma físico contemplando cada lote de execução das obras;*

14. Durante a condução do processo de licenciamento ambiental foram apresentados vários cronogramas de obras para cada lote de construção. No entanto, observa-se que, em função de tratativas junto ao DNIT, fatores climáticos e outros aspectos de obras, algumas etapas foram comprometidas, porém de uma forma geral observa-se que o cronograma vem sendo atendido.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.9. *Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, comprovação de celebração de Convênio, dando início à realização do Estudo de Avaliação das Condições Ambientais da Bacia de Contribuição do Complexo Lagunar Sul Catarinense através de monitoramento contemplando a instalação de estações de amostragem na foz dos rios que deságuam nas lagoas Santo*

EM BRANCO

Antônio, Imaruí e Mirim e através da análise de metais pesados na biota aquática especialmente no marisco (Perna perna) e berbigão (Anomalocardia brasiliana), encaminhando posteriormente os resultados semestrais desse monitoramento; Apresentar o Programa de Desapropriação e/ou Reassentamento contemplando: cadastro das propriedades a serem interferidas pelo empreendimento; plantas de localização; número de pessoas residentes; tamanho da propriedade e situação fundiária das propriedades, se regulares ou não; indicando as propostas de tratamento para as diferentes situações

15. Por meio do Ofício nº 016/2007/CGMAB/DPP, de 10 de janeiro de 2007, o DNIT encaminha cópia do convênio firmado entre este Departamento e a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Santa Catarina – ABES-SC para elaboração dos Estudos de circulação e Avaliação das Condições Ambientais da Bacia de Contribuição do Complexo Lagunar Sul Catarinense, a ser executado no período de novembro de 2006 a junho de 2008.

16. O Programa de Desapropriação consta no PBA apresentado ao IBAMA, sendo as atividades desenvolvidas em sua implantação apresentadas no Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental. Atualmente, o número de imóveis situados efetivamente na faixa de domínio da Rodovia BR 101 Sul é de 857, em Santa Catarina, e de 950 no Rio Grande do Sul. As principais atividades desenvolvidas nos dois Estados consistem em:

- Avaliação dos imóveis e benfeitorias sujeitas à desapropriação;
- Auxílio às famílias para regularização legal de suas propriedades;
- Atendimento e agilização de providências inerentes ao processo expropriatório;
- Audiências conciliatórias, nas quais a justiça arbitra a negociação entre o proprietário e o DNIT; e
- Reassentamento, indenizações e ações sociais às famílias de baixa renda.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.10. *Modificar o projeto Executivo do trecho referente à transposição do Morro Agudo, de forma a considerar a execução de viaduto na saída sul do túnel do Morro Agudo;*

17. Em 27 de julho de 2007, o DNIT encaminha a Nota Técnica “Análise com vistas à avaliação da Condicionante 2.10 da LI 181/2002 – Saída do Túnel do Morro Agudo”. Após apreciação deste Instituto e em função de vistoria realizada no local, concluiu-se que o projeto de aterro na saída do emboque sul do Morro Agudo, até então apresentado pelo DNIT, não deveria ser aprovado, sendo solicitados a esse Departamento documentos técnicos para melhor subsidiar a análise de viabilidade ambiental do projeto.

18. O DNIT, em 13 de novembro de 2007, encaminha relatório contendo a documentação técnica solicitada pelo IBAMA, pelo qual verificou-se que os aspectos abordados foram tecnicamente satisfatórios, devendo o empreendedor aplicar as metodologias propostas e executar a alternativa de passagem de aterro, seguindo as normas técnicas sugeridas e implantando todas as atividades de mitigação e controle ambiental propostas.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.11. *Analisar a possibilidade de aumentar a quantidade de dispositivos de passagem de fauna para o Estado de Santa Catarina, por ser o que apresenta maior quantidade de áreas cujas fitofisionomias requerem a implantação de tais estruturas;*

19. Esta condicionante específica configurava a condicionante 2.5 da LI nº 181/2002, antes de sua renovação. Para atendê-la, o DNIT encaminha, em 16 de abril de 2007, o Parecer Técnico sobre a implantação de novas estruturas de passagem de fauna, elaborado pelo CENTRAN/UNIVILLE.

CONDICIONANTE ATENDIDA

EM BRANCO

2.12. Não utilizar, nos processos de revegetação dos pontos notáveis, a espécie de nome popular Barba-de-bode (*Aristida pallens*), pelo fato de que esta espécie impede a regeneração do estrato herbáceo.

20. De acordo com o Parecer Técnico nº 108/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, “o DNIT determinou às duas Unidades Regionais dos Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul o cumprimento desta condicionante, por meio do Ofício Nº 293/2004- DPP. De acordo com o Relatório de Solicitação da Renovação da LI, o DNIT informou que instruiu a todas as construtoras a não utilizar a espécie em questão e que vem acompanhando, através da Supervisão Ambiental, o cumprimento da mesma”.

21. No Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental, na descrição das atividades de Supervisão Ambiental, que enfoca, preferencialmente, o Plano de Controle Ambiental – PCA, tem-se que nenhuma atividade do Programa de Paisagismo foi iniciada nos dois segmentos em obras. Ressalta-se que, em alguns trechos do empreendimento, as obras encontram-se em estágio bem avançado, devendo, portanto, serem objeto de monitoramento mais intensivo por parte do DNIT.

CONDICIONANTE ATENDIDA

CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

22. De acordo com a presente análise, referente à Renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, e tendo em vista as vistorias periódicas ao empreendimento com a finalidade de monitorar e acompanhar o cumprimento das exigências feitas pelo IBAMA, verifica-se que o DNIT, na implantação do projeto de modernização e ampliação da capacidade rodoviária da BR 101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, vem observando e se adequando aos padrões ambientais requeridos por este Instituto. No entanto, diante do não atendimento de algumas das condicionantes específicas, o DNIT deverá apresentar os itens requeridos, conforme lista abaixo:

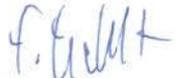
Condicionante da Licença Prévia	Situação de atendimento	Demandas a serem realizadas pelo DNIT
2.1 <i>Firmar um Termo de Compromisso em até 30 (trinta) dias com o IBAMA em que o DNIT se responsabilize em compensar os impactos da Rodovia sobre a comunidade Quilombola, localizada em Morro Alto, Lote 03/RS, adequando os Planos Básicos Ambientais ao público dos remanescentes dos quilombos;</i>	NÃO ATENDIDA	Apresentar Termo de Compromisso para ser firmado junto ao IBAMA
2.2 <i>Apresentar, em 60 (sessenta) dias, para aprovação do IBAMA e posterior execução, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP, atendendo à Lei 4.771/1965 e posteriores alterações, à Resolução CONAMA 396/06 e aos demais dispositivos legais pertinentes em vigor;</i>	NÃO ATENDIDA	Apresentar o Projeto
2.3 <i>Apresentar, em 60 (sessenta) dias, relatório sobre o cumprimento das condicionantes das ASV's emitidas, incluindo o Programa de Resgate de Epífitas e destinação de material lenhoso oriundo da supressão;</i>	ATENDIDA	----
2.4 <i>Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento para todos os programas aprovados no Plano Básico Ambiental</i>	ATENDIDA	----
2.5 <i>Apresentar relatórios semestrais para os programas do meio sócio-econômico detalhando a metodologia adotada, informando como se está estimulando a criação de grupos de educação ambiental na rede escolar visando à continuidade das ações educativas, fomentando a discussão sobre temas ambientais nos variados setores da sociedade ligados diretamente ou indiretamente ao empreendimento, discussões estas que serão destacadas em minicursos enfocando em temas como agroecologia, energias alternativas, gestão ambiental, benefícios do empreendimento na região entre outros</i>	ATENDIDA	----
2.6 <i>Obter licenciamento, junto aos núcleos de licenciamento das Superintendências Estaduais do IBAMA, localizados nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, das áreas fonte de materiais de construção e de apoio às obras – canteiro de obras, jazidas, pedreiras, usinas de asfalto, solos e concretos, caminhos de acesso e serviço, bota-fora, dentre outros, localizados dentro e fora da faixa de domínio</i>	ATENDIDA	----
2.7 <i>Apresentação do Plano de Ação de Emergência com cronograma de implantação do mesmo</i>	PARCIALMENTE ATENDIDA	Aguardando readequação do Plano

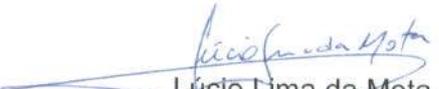
EM BRANCO

- | | | | |
|------|---|----------|------|
| 2.8 | Apresentação em 60 (sessenta) dias do cronograma físico contemplando cada lote de execução das obras | ATENDIDA | |
| 2.9 | Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, comprovação de celebração de Convênio, dando início à realização do Estudo de Avaliação das Condições Ambientais da Bacia de Contribuição do Complexo Lagunar Sul Catarinense através de monitoramento contemplando a instalação de estações de amostragem na foz dos rios que deságuam nas lagoas Santo Antônio, Imaruí e Mirim e através da análise de metais pesados na biota aquática especialmente no marisco (Perna perna) e berbigão (Anomalocardia brasiliana), encaminhando posteriormente os resultados semestrais desse monitoramento; Apresentar o Programa de Desapropriação e/ou Reassentamento contemplando: cadastro das propriedades a serem interferidas pelo empreendimento; plantas de localização; número de pessoas residentes; tamanho da propriedade e situação fundiária das propriedades, se regulares ou não; indicando as propostas de tratamento para as diferentes situações | ATENDIDA | ---- |
| 2.10 | Modificar o projeto Executivo do trecho referente à transposição do Morro Agudo, de forma a considerar a execução de viaduto na saída sul do túnel do Morro Agudo | ATENDIDA | ---- |
| 2.11 | Analisar a possibilidade de aumentar a quantidade de dispositivos de passagem de fauna para o Estado de Santa Catarina, por ser o que apresenta maior quantidade de áreas cujas fitofisnomias requerem a implantação de tais estruturas | ATENDIDA | ---- |
| 2.12 | Não utilizar, nos processos de revegetação dos pontos notáveis, a espécie de nome popular Barba-de-bode (Aristida pallens), pelo fato de que esta espécie impede a regeneração do estrato herbáceo | ATENDIDA | ---- |

À consideração superior,


Alber Furtado de Vasconcelos Neto
Técnico Especializado


Fábio Tiellet da Silva
Analista Ambiental


Lúcio Lima da Mota
Técnico Especializado


Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental

Oiente, solicito preparar
convênios ao DNIT, bem como
demais providências

Em 20/12/07


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fls.	3536
Proc.	3433/07
Rubr.	8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 537 /2007 - CGTMO/DILIC

Brasília, 24 de dezembro de 2007.

A Sua Senhoria a Senhora

Angela Parente

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **Autorizações de Supressão de Vegetação - BR 101 Sul**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Comunico o recebimento dos comprovantes de pagamento referente à renovação das Autorizações de Supressão de Vegetação dos lotes 28 e 29 das obras de duplicação da rodovia BR 101 no Estado de Santa Catarina.
2. Dessa forma, encaminho em anexo as referidas ASV's autorizando o prosseguimento dos trabalhos em seus trechos respectivos.

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 26/12/07
Hora: _____
Por: _____

EM BRANCO

DNIT**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70.040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fla. 3537
Proc. 3433/A1
Rubr. 8**URGENTE**

Ofício nº 419/2007-CGMAB/DPP

Brasília, 12 de dezembro de 2007

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
 Coordenador da CGTMO/DILIC
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Re
 Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
 Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar
 CEP 70818-900 - Brasília/DF.

**PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA**

Nº: 15.900

DATA: 17/12/07

RECEBIDO: F107

Ref.: BR-101/Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS

Assunto: Férias Coletivas das Construtoras – Lotes de Obras/SC/RS

Senhor Coordenador,

1 Tendo em vista o período de festas de final de ano comunico que as construtoras contratadas para a BR-101/SC/RS – Florianópolis/SC – Osório/RS concederão férias coletivas aos seus funcionários.

2 Para tanto encaminho mapa das férias coletivas, conforme informado pelas mesmas, onde está indicada a equipe de plantão com os telefones respectivos que estarão mobilizados durante o referido período, que terão especial atenção com a manutenção da sinalização rodoviária instalada, juntamente com a Polícia Rodoviária Federal.

3 Informo ainda que a Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA, através da Supervisão Ambiental da ESGA em Santa Catarina e Rio Grande do Sul estarão também mobilizados para auxiliar nos trabalhos durante o referido período.

Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS						
BR-101/SC						
Lote	Empresa/Consórcio	Férias Coletivas		Equipe de Plantão (nomes)	Telefones	
		início	fim		fixo	celular
22	Consórcio IECSA-Sul Catarinense-Momento	20/12/2007	7/1/2008	PAULO DAGOBERTO	(48) 32389987	91014266

Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS						
BR-101/SC						
Lote	Empresa/Consórcio	Férias Coletivas		Equipe de Plantão (nomes)	Telefones	
		início	fim		fixo	celular
23	Ivaí Engenharia	23/12/2007	6/1/2007	ANTIL JOSÉ R. DOS SANTOS	(48) 32936080	-
				EWERTON ALVARENGA COSTA	(48) 32530080	-
				NACIRA VENZON	(48) 32530080	99989421

RECEBIDO EM 18/12/07

HORA: _____

ASS.: Patricia

A COMA

em 18/12/07

Rose Terra

Rosemary Barcellos Terra
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/IBAMA

A Auditô
técnicos

Ag. Analista
Técnicos / Vistas

Ag. Tec.

Alber ->

Luiz's

Para Cima

Em 24/12/07

Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE ANELAMENTO E RESERVA
COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA

Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão
Setor de Gestão de Recursos Humanos - TGR-1
Edição Setembro/2007
CGP 2007-000 - Brasília/DF

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70.040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls. 3538
Proc. 3433/07
Rubr. *

Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS

BR-101/SC

Lote	Empresa/Consórcio	Férias Coletivas		Equipe de Plantão (nomes)	Telefones	
		início	fim		fixo	celular
24	Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes	21/12/2007	6/1/2008	EDSON JOSÉ LAURENTINO	(48) 32558080	99337429
				PAULO GILBERTO C. CARVALHO	(48) 32558080	99337418
				ANÍCIO ESPINDOLA DE SOUZA	-	99470885

Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS

BR-101/SC

Lote	Empresa/Consórcio	Férias Coletivas		Equipe de Plantão (nomes)	Telefones	
		início	fim		fixo	celular
25	Consórcio Blokos-Araguaia-Sparsanco	21/12/2007	6/1/2008	SÉRGIO DE JESUS KULIGOSKI	-	99234584
				MARCOS ANTONIO CABRAL	-	99111737

Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS

BR-101/SC

Lote	Empresa/Consórcio	Férias Coletivas		Equipe de Plantão (nomes)	Telefones	
		início	fim		fixo	celular
26	Construtora Triunfo	22/12/2007	2/1/2008	LUCIANO SANTOS	(48) 36324728	96210146
				ANDRÉ GOES	(48) 36263929	(13)97066523

Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS

BR-101/SC

Lote	Empresa/Consórcio	Férias Coletivas		Equipe de Plantão (nomes)	Telefones	
		início	fim		fixo	celular
27	Construtora Queiroz Galvão	13/12/2007	13/1/2008	MARCELO REIS	35232005	99186826
				KLEBER		99186662
				AROLDI		96212617

Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS

BR-101/SC

Lote	Empresa/Consórcio	Férias Coletivas		Equipe de Plantão (nomes)	Telefones	
		início	fim		fixo	celular
28	Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes	20/12/2007	3/1/2008	ANIERO MAFRA JUNIOR	35231981	99337420
				JULLIANO e ELÓI	35231981	99337435

Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS

BR-101/SC

Lote	Empresa/Consórcio	Férias Coletivas		Equipe de Plantão (nomes)	Telefones	
		início	fim		fixo	celular
29	Construtora Triunfo	22/12/2007	3/1/2008	JOSÉ FRANCISCO MOTTA	30457702	99930556
				LUIZ KRUK	35330740	88157149

Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS

BR-101/SC

Lote	Empresa/Consórcio	Férias Coletivas		Equipe de Plantão (nomes)	Telefones	
		início	fim		fixo	celular
30	Consórcio Constran-Mac Engenharia	21/12/2007	6/1/2008	VIVALDO MENEZES	(48) 35399123	88197028
				RODRIGO FERRAZ BUHLER	(48) 35399123	88137028



Item	Descrição	Unidade		Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Medida	Submedida			
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

EM BRANCO

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70.040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls.	353a
Proc.	3433/07
Rubr.	8

Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS					
BR-101/RS					
Lote	Empresa	Férias Coletivas		Equipe de Plantão (nomes)	Telefone
		início	fim		
1	Construtora Queiroz Galvão	10/12/2007	8/1/2008	Eng. de Produção Leonardo Pinheiro	51 - 8186-9997
2	Construtora Queiroz Galvão			Gerente Administrativo Clemilson Sampaio	51 - 8186-9996
3	Construtora Queiroz Galvão			Técnico de Segurança Jorge Baptista	51 - 8186-9959

Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS					
BR-101/RS					
Lote	Empresa	Férias Coletivas		Equipe de Plantão (nomes)	Telefone
		início	fim		
4	Bolnhesi Engenharia	21/12/2007	13/1/2008	Responsável pela Equipe	51 - 9992-7407
				Eng. de Produção Alex	51 - 9366-8163
				Gestor de Contrato	51 - 9366-8319

4 Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eng. Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE REDES
 COORDENADOR GERAL DE REDES
 Rua Queda de São João nº 40 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20090-000

Objetivo: Apresentar o plano de trabalho para o ano de 2014.

ANEXO I

Item	Descrição	Valor (em R\$)		Observações
		Preço Unitário	Quantidade	
1	Material de consumo			
2	Manutenção de equipamentos			
3	Outros			

Objetivo: Apresentar o plano de trabalho para o ano de 2014.

ANEXO II

Item	Descrição	Valor (em R\$)		Observações
		Preço Unitário	Quantidade	
1	Material de consumo			
2	Manutenção de equipamentos			
3	Outros			

EM BRANCO

Assinatura e rubrica do responsável pelo plano de trabalho.

Atenciosamente,

Eng. André Parente
 Coordenador Geral de Redes



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA/ICMBio
SAIN Av. L4 Norte Ed. Sede - Cx. Postal nº 09870 - CEP 70800-200 - Brasília-DF

Fla. 3540
Proc. 3433/07
Rubr. 8

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 15.814
DATA: 17/12/07
RECEBIDO:

[Assinatura]

Memorando nº 2943/2007 - COJUD/PROGE

Brasília-DF., 14 de Dezembro de 2007.

DO: Contencioso Judicial - COJUD
À: DILIC

Interessado: Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT
Processo: 2006.71.00.024190-3/RS

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, os documentos anexos, referentes ao processo em epígrafe, para que preste os esclarecimentos requeridos até **26/12/2007**.

*o mesmo de nº 3377a
3386
(Vol XVI)*

Atenciosamente,

[Assinatura]
Carolina Lemos de Faria
Coordenadora do Contencioso Judicial
PROGE/COJUD/IBAMA/ICMBio

ACGTMO

18/12/07

URGENTE

Miranda

da FRES Miranda de Andrade

Assessora Técnica

Matricula 2441613

DILIC/IBAMA

ante
Retorne à
Assessoria/DILIC
com vistas a
incluir nos
parte do Sr. Gustavo.

Vitor Carlos Kaniak
18/12/07

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA



Fla.	3541
Proc.	3433/97
Rubr.	*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Memorando 239/2007/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de dezembro de 2007.

A Coordenadora do Contencioso Judicial - COJUD

Dra. Carolina Lemos de Faria

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental da BR 101 Sul – Morro Alto

1. Em resposta ao Memorando nº 2943/2007 – COJUD/PROGE, informo que tal documentação já fora respondida através do Ofício nº 782/2007-DILIC/IBAMA, cuja cópia segue em anexo.
2. Sem mais para o momento e estando à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Vitor Carlos Kaniak

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fls. 3442	Fls. 3440
Proc. 3433/97	Proc. 3433/97
Rubr. <input checked="" type="checkbox"/>	Rubr. <input checked="" type="checkbox"/>

CANCELADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 1050/2007 - DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de dezembro de 2007.

A Vossa Senhoria a Senhora
Dr^a. Analúcia Hartmann
Procuradora da República do Estado de Santa Catarina
Ministério Público Federal
Rua Bulcão Viana, Nº 198 - Centro
CEP: 88.020-160 - Florianópolis/SC
Tel.: (48) 2107-2400

Assunto: **Of. Nº 2007/07-DTCC/PR/SC**

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao Of. Nº 2007/07-DTCC/PR/SC, informo-lhe o que segue:
(1) cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental de Instalação - LAI para as obras;
2. O Parecer Técnico nº 114/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC, de 19 de dezembro de 2007, cópia em anexo, analisa o atendimento das condicionantes da Renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, concedida em 19 de dezembro de 2006, com validade de 02 (dois) anos.
(2) cumprimento de todas as medidas mitigadoras previstas na LAI;
3. As medidas mitigadoras previstas na Renovação da LI nº 181/2002 consistem nas Condicionantes Específicas a seguir:
 - 2.1 - "Firmar um Termo de Compromisso em até 30 (trinta) dias com o IBAMA em que o DNIT se responsabilize em compensar os impactos da Rodovia sobre a comunidade Quilombola, localizada em Morro Alto, Lote 03/RS, adequando os Planos Básicos Ambientais ao público dos remanescentes dos quilombos", não atendida, conforme Parecer Técnico nº 114/2007;
 - 2.2 - "Apresentar, em 60 (sessenta) dias, para aprovação do IBAMA e posterior execução, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP, atendendo à Lei 4.771/1965 e posteriores alterações, à Resolução CONAMA 396/06 e aos demais dispositivos legais pertinentes em vigor", não atendida, conforme Parecer Técnico nº 114/2007;
 - 2.3 - "Apresentar, em 60 (sessenta) dias, relatório sobre o cumprimento das condicionantes das ASV's emitidas, incluindo o Programa de Resgate de Epífitas e destinação de material lenhoso oriundo da supressão", atendida, conforme Parecer nº 114/2007;
 - 2.4 - "Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento para todos os programas aprovados no Plano Básico Ambiental", atendida, conforme Parecer nº 114/2007 e cópia anexa do Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental - PBA, encaminhado pelo DNIT; e
 - 2.5 - "Apresentar relatórios semestrais para os programas do meio sócio-econômico detalhando a metodologia adotada, informando como se está estimulando a criação de grupos de educação ambiental na rede escolar visando à continuidade das ações educativas, fomentando a discussão sobre temas ambientais nos variados setores da sociedade ligados diretamente ou indiretamente ao empreendimento, discussões estas que serão destacadas em minicursos enfocando em temas como agroecologia, energias alternativas, gestão ambiental, benefícios do empreendimento na região entre outros", atendida, conforme Parecer nº 114/2007 e cópia anexa do Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental - PBA, encaminhado pelo DNIT.

EM BRANCO

Fls	3543
Proc.	3433/97
Rubr.	8

Fls	3441 AD 10
Proc.	3433/97
Rubr.	8

CANCELADO

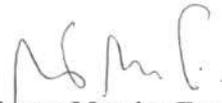
Informamos que o Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental, cópia em anexo, é um exemplar de um dos documentos técnicos que são enviados ao IBAMA para que seja analisado e avaliado, subsidiando assim as vistorias técnicas e a avaliação da eficiência dos Programas Ambientais propostos no PBA, estando tecnicamente de acordo com o exigido pelo IBAMA.

(3) fiscalização das obras por esse Instituto, bem como o envio dos respectivos relatórios.

4. Desde a concessão da Renovação da LI nº 181/2002, o IBAMA realiza vistorias periódicas ao empreendimento, com a finalidade de monitorar e acompanhar o cumprimento das Condicionantes Específicas da respectiva licença ambiental, bem como demais exigências que julgou necessárias para atendimento aos padrões ambientais requeridos por este Instituto. As cópias dos relatórios decorrentes das vistorias realizadas encontram-se anexas.

5. Sem mais para o momento e estando à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70.040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fls.	3544
Prec.	3433/92
Rubr.	8

Brasília, 16 de janeiro de 2008.

Ofício nº 59 /2008-CGMAB/DPP

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 698

DATA: 17/01/08

RECEBIDO: flor

Ref.: BR-101/Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS

Assunto: Atendimento da Condicionante 2.7 ASV 167/2007, de 07/08/2007 - IBAMA

Anexo: Relatório de Resgate de Epífitos – Lote 23/SC – Emboque Sul Túnel Morro Agudo

Senhor Coordenador,

Em atendimento à ASV 03/2005, renovada em 25/09/2007 – IBAMA, estamos encaminhando uma via do Relatório de Resgate de Epífitos – lote 23/SC – Emboque Sul Túnel Morro Agudo.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eng. Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A CGTMO
em 17/01/08
CS-730964

A CTET

Para análise e
demais providências

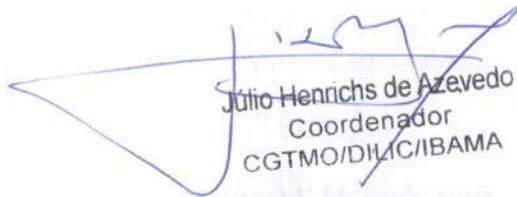
inicial
22/01/08

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

As Tec. Especializados
Alber

Para ciência de toda
a equipe e análise
por parte do Analista
Fábio

Em 23/01/08


Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fla.	3545
Proc.	3433/07
Rubr.	8

Ofício Nº. *62* /2008 – CGMAB/ DPP

Brasília, 17 de janeiro de 2008.

Ao Senhor

ROBERTO MESSIAS FRANCO

Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA

70.800-900 - Brasília - DF

Assunto: Envio de Relatório Semestral de Andamento do Plano Básico Ambiental das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, referente ao 2º semestre de 2007.

Senhor Diretor,

Venho por meio deste encaminhar duas vias do Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental, relativo às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Atenciosamente,


ENG. GEORGES I. ANDRAOS FILHO
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Substituto

Engº Georges I. A. Filho
Coordenação-Geral de Meio Ambiente/CGMAB
Substituto - DOU: 22/10/2004

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 749
DATA: 18/01/08
RECEBIDO:

CS-731094

A CGTMO.

27/01/08

Gustavo H. S. Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

A CGTMO

Para análise
Vitor Carlos Kaniak
25/01/08

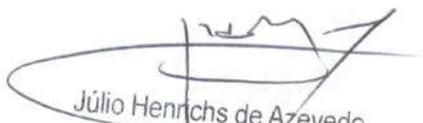
Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Analista
Tatiane

As Análises
Fabrício / Vitor - oriente - 29/01 - A

As Ter. Especializ
Alber / Lucio

Para análise
Em 28/01/08


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

NOTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foi anexado ao presente processo, o seguinte documento:
- Ofício nº 1119/2007/CGMAB/DPP

Este documento está sendo anexado em 30 de janeiro de 2008 por equívoco na anexação de documentos ao processo.



Fábio Tiellet da Silva
Analista Ambiental – Matrícula 1510204

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fl.	3547
Proc.	2433/07
Rubr.	*

Ofício n.º 1119 /2007/CGMAB/DPP

Brasília, 01 de outubro de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
JULIO HENRICHS DE AZEVEDO
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Encaminha Quarto Relatório Parcial de Avaliação das Árvores Imunes ao Corte, integrante do Subprograma de Proteção à Flora, no âmbito das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, trecho Divisa SC/RS - Osório/RS

Senhor Coordenador,

Encaminho, para análise deste IBAMA, o Quarto Relatório Parcial de Avaliação das Árvores Imunes ao Corte, correspondente aos Lotes 1 a 4 e Variantes, integrante do Subprograma de Proteção à Flora no âmbito das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, trecho Divisa SC/RS - Osório/RS.

Atenciosamente,



ANGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 12.585
DATA 02 / 10 / 07
RECEBIDO: J

CS: 715289

A OCTMO
Em 02/10/07
G

RECEBIDO EM 03/10/07
HORA: 17:00
ASS.: Patricia

AO DR TURKO

Para avaliar.

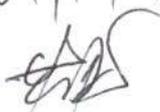
Em 3-10-2007


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Transportes,
Município e Defesa Civil
CGTMO/DILIC/IBAMA

AO DR. FABIO

DR. GETA

Para avaliar

Em, 04/10/07

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls. 3548
Prec. 3433/97
Rubr. 8

NOTA TÉCNICA 011/ 2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2008.

Dos Técnicos: Fábio Tiellet da Silva – Analista Ambiental – Engº Agrônomo

Para: Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Análise de atendimento das condicionantes das ASVs emitidas para a Rodovia BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Processo: 02001.003433/97-57

OBJETIVOS

A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar a análise das condicionantes das Autorizações de Supressão de Vegetação emitidas para a faixa de domínio dos diversos Lotes das obras de Duplicação da Rodovia BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS. Estas ASVs estão vinculadas à LI nº 181/2002. As ASVs foram emitidas por lote de construção do empreendimento em tela.

ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Autorizações de Supressão de Vegetação para o Estado de Santa Catarina:

O "Relatório sobre a Supressão de Vegetação para as Obras de Duplicação da BR 101, trecho Florianópolis – Osório", apresentado pelo DNIT ao IBAMA através do Ofício nº 463/2007 – CGMAB/DPP de 25 de abril de 2007, informa que as atividades de supressão de vegetação no Estado de Santa Catarina foram finalizadas, com exceção do lotes 23. Neste Lote a supressão dos emboques do túnel do Morro Agudo encontra-se em andamento. E encontra-se em análise nesta coordenação o requerimento de LP para o Morro dos Cavalos no Lote 22, que deverá ser transposto por túnel.

Apesar de as atividades de supressão de vegetação estarem concluídas neste Estado, em 19 de dezembro de 2007 foram renovadas as Autorizações de Supressão de Vegetação nº 20/2005 e 06/2005, referentes aos Lotes 28 e 29 para a continuidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente.

O citado relatório apresenta a quantificação e destinação final do material lenhoso gerado para os lotes 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30. Entretanto, essa quantificação refere-se ao período do trabalho de campo desse relatório, correspondendo ao terceiro e quarto trimestres de 2006 e primeiro de 2007. Com relação ao Lote 27 é informado apenas que o mesmo teve as atividades de supressão finalizadas desde o segundo trimestre de 2006, sem no entanto apresentar a quantificação e a destinação dada ao material lenhoso gerado. Para o Lote 25 foi informado que não houve supressão no segmento compreendido entre os km 308 e 311+400 (lado esquerdo) e 311+900 (lado direito), que corresponde à travessia da área urbana da comunidade de Cabeçuda no Município de Laguna. Deve ser solicitado ao

EM BRANCO

DNIT o envio de complementações, considerando que não houve periodicidade de apresentação destes dados, conforme a exigência das condicionantes 2.2 e 2.4 de todas as ASVs emitidas para o Estado de Santa Catarina.

Foi apresentado o relatório "Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV – Resgate e Transplante de Epífitas – BR-101/SUL – RE-CTC-AS-DF-"/2007" contemplando informações sobre resgate de epífitas para todos os lotes de obras do Estado de Santa Catarina. Esse relatório informa que não havia epífitas nos lotes 24, 25 e 26 para serem transplantadas. A Construtora Ivaí enviou relatório individual de resgate de epífitas referente ao Lote 23, com um total de 374 plantas, sendo a maioria da família Bromeliaceae.

Com relação ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora, constante do PBA da rodovia, o DNIT apresentou periodicamente relatórios de monitoramento relativos à fauna.

Autorizações de Supressão de Vegetação para o Estado do Rio Grande do Sul:

A supressão de vegetação para este Estado ainda não foi concluída nos Lotes 1, 2 e 3. O Lote 4 encontra-se praticamente pronto, com a supressão de vegetação concluída desde o segundo trimestre de 2006. Não foi apresentado relatório com a quantificação de madeira suprimida e destinação dada a mesma para este Lote de obras. Essas informações devem ser solicitadas ao DNIT.

Para o Lote 01, não acusamos recebimento dos seguintes documentos: Projeto de Plantio Compensatório; Projeto de reflorestamento por corte de espécies protegidas; alteração de projeto executivo contemplando aumento de uma passagem de fauna na Variante da Gruta; relatório sobre os trabalhos de plantio compensatório. Estes documentos são exigências de condicionantes da ASV nº 167/2007 emitida para esse Lote.

Os relatórios de avaliação de árvores imunes ao corte correspondente aos Lotes 1 a 4 e Variantes e de resgate de epífitas é apresentado periodicamente pelo DNIT ao IBAMA, atendendo à essa requisição de condicionantes das ASVs emitidas para o Estado do Rio Grande do Sul.

Não foram atendidas as condicionantes da ASV nº 168/2007 que se referem a apresentação de projeto de plantio compensatório ao corte de exemplares de espécies protegidas, às intervenções em APP e em fragmentos florestais, bem como relatório demonstrando as atividades e resultados da implantação destes projetos.

CONCLUSÕES

Considerando a análise aqui apresentada, recomendo o envio de Ofício ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes solicitando:

- Relatório com informações complementares relativas à quantificação do material lenhoso oriundo de supressão de vegetação e destinação dada ao mesmo para os Lotes 27/SC e 04/RS.
- Informações acerca do atendimento das condicionantes das ASVs números 167/2007 e 168/2007, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de atuação por parte do IBAMA em desfavor do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes.

À consideração superior,


Fábio Tieller da Silva
Analista Ambiental – Eng. Agrônomo
Matr. 1510204

EM BRANCO



Flo.	3550
Prec.	3433/01
Rubr.	✕

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 91 /2008 - CGTMO/DILIC

Brasília, 01 de fevereiro de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora

Angela Parente

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **Atendimento das Condicionantes das ASV's emitidas para a Rodovia BR 101 Sul**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Após análises dos documentos apresentados para o atendimento das condicionantes das ASV's recebidas para as obras na Rodovia BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, solicito a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dos seguintes documentos:

- Relatório com informações complementares relativas à quantificação do material lenhoso oriundo de supressão de vegetação e destinação dada ao mesmo para os Lotes 27/SC e 04/RS;
- Informações acerca do atendimento das condicionantes das ASV's números 167/2007 e 168/2007, sob pena de autuação por parte do IBAMA em desfavor do DNIT.

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK

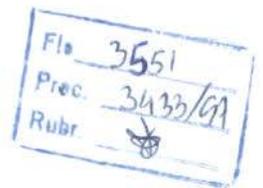
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em 15 02 08
Hora: _____
Por: Almeida

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



Memorando nº 17 /2008 –CGTMO/DILIC

Brasília, 01 de fevereiro de 2008.

À Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializa – SUPES/IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul

Sra. Maria Alejandra Riera Bing

Assunto: **Comunidade Quilombola da região de Morro Alto/RS**

Ref.: Memo Nº 634/2007/DILIC/IBAMA

Senhora Procuradora,

1. Tendo em vista interposição de recurso administrativo, por parte do DNIT, ao Auto de Infração nº 527106 recebido por descumprimento da Condicionante 2.1 da LI nº 181/2002 (Renovação), solicito informações atualizadas sobre a análise e prosseguimento do processo, bem como orientação quanto à pertinência ou não deste Instituto em aplicar multa diária ao Departamento, considerando que o Termo de Compromisso para compensação dos impactos sobre a Comunidade Quilombola em Morro Alto (Lote 03/RS) ainda não foi assinado entre as partes.

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC

EM BRANCO

Fls. 35/7
3433/07
P. 1
P. 2
P. 3

Memorando 051/2008-DIJUR/IBAMA/RS

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2008.

Ref.: Ação Civil Pública 2006.71.00.024190-3
BR101 – Quilombolas de Morro Alto

À CGTMO/DILIC
a/c Sr. Albert

Prezado Sr(a). Chefe:

Venho, respeitosamente, solicitar o cumprimento da medida liminar deferida na ACP n.º 2006.71.00.024190-3, informando que foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento (*prazo final: 05/03*) e uma multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento, nos seguintes termos:

- 1- Firmar o termo de compromisso de que trata a condicionante 2.1 da licença de instalação n.º 181/02 (renovação), fl. 1052-v;
- 2- Neste termo de compromisso deve constar, no mínimo, as obrigações que constam da minuta do termo de compromisso de fls. 1004-1007, com as recomendações constantes do ofício n.º 130/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26/03/07 (fl. 1010), da memória de reunião de 11/01/07 (fls. 1011-1013) e da nota técnica n.º 079/2007-CONTRA/CGTMO/DILIC, de 23/03/07 (fls. 1014-1022);
- 3- A cláusula penal (multa) para as hipóteses de descumprimento, conforme cláusula quarta da minuta de fls. 1004-1006, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou judiciais cabíveis.
- 4- Que seja incluído, no termo de compromisso, UM PLANO DE TRABALHO OBJETIVO E DISCRIMINADO, indicando as medidas compensatórias e mitigatórias a serem implantadas, com RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, BEM COMO

Forc recebido
em 13/02/08
Tahiana Vel

A Co Tadt

- 1- Observando os prazos estabelecidos, e PROVIDENCIA O TERMO DE COMPROMISSO até 18/02/08 e demais procedimentos conforme estabelecido na presente Acord. Civil Pública.
- 2- Solicitar a Assessoria DILE, apoio na elaboração dos compromissos e defesa

W. Konich
13/02/08

Fls.	3553
Proc.	3433/97
Rubr.	8

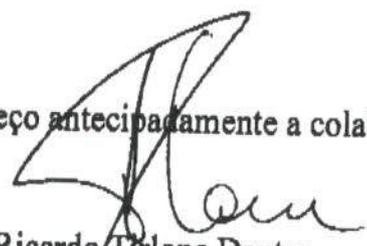
APRESENTANDO INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA SUA IMPLANTAÇÃO, dando objetivamente às obrigações assumidas pelo DNIT e permitindo a cobrança de sua execução e eventual responsabilização do DNIT no caso de descumprimento, evitando que o termo de compromisso se transforme em instrumento inócuo e meramente programático.

Pelo que nude constatar, as cláusulas determinadas pelo Juízo estão em consonância com o entendimento do IBAMA a respeito do caso, sendo que já constavam do termo de compromisso anterior, somente ficando ressalvado o item "4", a saber: *"plano de trabalho objetivo e discriminado com cronograma de execução, bem como indicadores de avaliação e monitoramento de sua implantação"*.

Assim, solicito que, com a maior brevidade possível, ocorra manifestação a respeito das cláusulas impostas pelo Juízo, a fim de analisarmos a necessidade de interposição de agravo de instrumento da decisão, o nosso prazo processual termina 18/02 (segunda-feira).

Estou encaminhando os documentos referidos, a fim de suprir quaisquer dúvidas, o nosso telefone é (51) 3226-0442.

Agradeço antecipadamente a colaboração prestada.


Ricardo Tirone Dantas
Procurador Federal
Matrícula 1437609-1

EM BRANCO

SICAR

Fls. 3654
Proc. 3433/07
Rubr. \$



PLANTÃO

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

08/02

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600 - Porto Alegre - CEP 90010395

OK
Sicaru
31/02/08

MANDADO DE INTIMAÇÃO - Nº 80006955

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2006.71.00.024190-3/RS

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT
: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESTINATÁRIO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

ENDEREÇO : R MIGUEL TEIXEIRA, 126
CIDADE BAIXA
90050250 PORTO ALEGRE RS

O EXCELENTÍSSIMO SR CANDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR, Juiz Federal da Vara Ambiental, Agrária e Residual da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que, em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** do **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, na pessoa de seu **REPRESENTANTE LEGAL**, da decisão de fls. 1142-1154, que segue em anexo por cópia, **para que fiquem cientes do que foi decidido, bem como para que providenciem no imediato e integral cumprimento das determinações.**

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, cientificando-o de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado no endereço em epígrafe, com expediente externo das 13 às 18 horas.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Porto Alegre, em 08 de fevereiro de 2008. Eu, GEZIANA LOCATELLI, Técnica Judiciária, expedí o presente mandado judicial, que segue subscrito pela DIRETORA DE SECRETARIA, abaixo firmada por ordem do Juiz Federal

Marilene Bonatto

Marilene Bonatto
Diretora de Secretaria Substituta

EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Fls.	3556
Prec.	3433/17
Rubr.	8

ACÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2006.71.00.024190-3/RS

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT e outro.

DESPACHO/DECISÃO

1- **RELATÓRIO.** Ajuizada a ação, foi realizada audiência de tentativa de conciliação (fls. 363-366) e inspeção judicial (fls. 371-440). Então foi parcialmente deferida medida liminar (despachos de fls. 448-473 e 484), determinando-se medidas que deveriam ser adotadas pela parte ré nos prazos fixados. Os réus foram citados (IBAMA às fls. 476 e DNIT às fls. 478). Houve agravo de instrumento do DNIT (fls. 494-512), ao qual o TRF4ªR indeferiu o efeito suspensivo (fls. 513-514) e depois negou provimento (fls. 690 e 758-766). O MPF apresentou embargos declaratórios quanto à liminar (fls. 677-681), que foram conhecidos mas aos quais se negou provimento (itens 10 e 11 de fls. 685-686).

2- O IBAMA encaminhou ofício a esse Juízo (fls. 528-543), dando

Alto, concluindo que "o IBAMA está solicitando um termo de compromisso em que o DNIT se responsabilize em compensar os impactos da rodovia sobre a comunidade quilombola, adequando os Planos Básicos Ambientais ao público dos remanescentes dos quilombos, em razão das conclusões da nota técnica nº 91/2006-COTRA/CGTMO/DILIC" (fls. 528).

3- A Fundação Cultural Palmares requereu seu ingresso como assistente do autor (fls. 545-547 e 584-586). O DNIT contestou (fls. 549-582), pedindo a improcedência da ação no mérito. O DNIT juntou laudo antropológico sobre os impactos ambientais, em cumprimento à liminar (fls. 593-663). O MPF apresentou réplica à contestação do DNIT, concordou com o pedido de assistência e requereu comprovassem os réus o cumprimento da liminar (fls. 665-676). O IBAMA não apresentou contestação no prazo legal (fls. 687-v). O INCRA foi intimado (item 9 de fls. 684; fls. 692-693), alegando ter interesse no processo e requerendo sua intervenção como assistente do autor (fls. 695). O MPF concordou com a intervenção do INCRA como assistente (fls. 698). O DNIT juntou o relatório final do programa de apoio da Comunidade de Morro Alto (fls. 700-755). O IBAMA apresentou petição com conteúdo próprio de



EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Fls. 3556
Proc. 3433/07
Rubr. 8

contestação (fls. 771-784), tecendo considerações sobre o processo, suscitando preliminar de litisconsórcio passivo com a União e requerendo a extinção do processo sem exame do mérito porque a União não integra o processo e não poderia ser incluída no processo após a citação dos outros réus (fls. 774-775), bem como requerendo a improcedência da ação no mérito e pedindo prova pericial (fls. 783). Posteriormente, o IBAMA apresentou petição, em que requereu fosse apreciada a preliminar suscitada e decretada a extinção do processo sem exame do mérito (fls. 791), bem como fosse reconsiderada a decisão que deferiu a medida liminar e fosse essa suspensa (fls. 792-793). O MPF apresentou promoção (fls. 797-812), juntando documentos (fls. 813-817), alegando o descumprimento da decisão que deferiu a liminar, requerendo a incidência imediata da multa e sugerindo a paralisação da obra de duplicação até que o DNIT cumpra integralmente a liminar. Determinou-se a intimação do DNIT (fls. 818), que apresentou petição (fls. 827-851), juntando documentos (fls. 852-885) e alegando que está cumprindo a medida liminar e que o MPF é o responsável pela situação atual havida já que *"as ações em prol da comunidade vem sim sendo desenvolvidas, com a participação das diversas instituições afetadas ao tema. Apenas o MPF se esquivava da discussão técnica, para, extemporaneamente manifestar-se nos autos, sem qualquer proatividade para o andamento das ações"* (fls. 851).

4- O despacho de saneamento de fls. 886-895 resolveu as questões pendentes, indeferindo o pedido de assistência do INCRA e da Fundação Cultural Palmares (item 5 de fls. 887-888); decretando a revelia do IBAMA (item 7 de fls. 888-889); rejeitando a preliminar de extinção de processo do IBAMA (item 8 de fls. 889); indeferindo as perícias requeridas pelo IBAMA (item 9 de fls. 889-890); indeferindo o pedido do IBAMA para suspensão ou revogação da liminar (item 10 de fls. 890-891); reafirmando a vigência da liminar (item 11 de fls. 891); reconhecendo vigente e eficaz a multa por descumprimento da liminar (item 12 de fls. 891); reconhecendo que o DNIT não cumpriu a liminar (item 13 de fls. 892-893); requisitando informações ao Diretor de Licenciamento do IBAMA de Brasília (item 14 de fls. 893-894); designando audiência para esclarecimentos sobre o cumprimento da liminar e outras providências.

5- O IBAMA peticionou para informar sobre o cumprimento da liminar (fls. 907-908), juntando documentos (fls. 909-915). O DNIT peticionou para informar o cumprimento da liminar (fls. 917-918), juntando documentos (fls. 919-929). O IBAMA interpôs agravo de instrumento (fls. 931-956), ao qual o TRF4ªR indeferiu efeito suspensivo (fls. 957-962). O DNIT pretendeu a suspensão da audiência (fls. 965-975), o que foi indeferido (fls. 969 e 976-977).



EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Fls.	3557
Prec.	3433/17
Rubr.	8

Na data designada, realizou-se a audiência e foi determinada nova data para prosseguimento (fls. 070-070). O Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA prestou as informações requisitadas (fls. 987-989), juntando documentos (fls. 990-1069). Foi realizada audiência (fls. 1073-1075), em que as partes puderam se manifestar, o que foi feito nesses termos no que interessa ao cumprimento da liminar: *"as partes se manifestaram sobre o andamento até a presente data, tendo o IBAMA apresentado petição escrita acompanhada de documentos e ratificado suas alegações anteriores no sentido de que não houve descumprimento da liminar e que faltaria apenas que o DNIT e o IBAMA assinassem o termo de compromisso, cuja cópia de minuta é juntada nessa audiência. No entender do IBAMA, assinado esse termo de compromisso por ambas as partes, estará cumprida a determinação judicial nessa ACP, salientando também que a questão não se esgotará com a assinatura, mas o IBAMA haverá de fiscalizar e exigir o cumprimento das condições do termo de compromisso. Pelo DNIT foi dito que está superada a questão da cláusula penal referida na informação de fls. 988 dos autos, não havendo nenhum obstáculo à assinatura do termo de compromisso, apenas dependendo de que o Ministério Público Federal e o IBAMA indiquem o conteúdo do que deverá ser executado pelo DNIT. Os técnicos de cada órgão se manifestaram. Pelo IBAMA foi dito que havia expedido auto de infração contra o DNIT em 31-10-2007, conforme cópia que foi juntada nessa audiência, com a petição do IBAMA. O DNIT requereu a juntada de cópia do ofício nº 387 e documentos que o acompanham, dando conta de que recebeu o auto de infração em 06-11-2007, porque se encontrava em greve. Pelo Ministério Público Federal foi dito que se manifestaria no prazo que lhe fora anteriormente assegurado"* (linhas 46-64 de fls. 1074, grifou-se). Foram juntados documentos apresentados na audiência (fls. 1076-1120), inclusive petição do IBAMA dando conta do cumprimento da liminar pelo IBAMA (fls. 1083-1089). Os autos foram remetidos ao Ministério Público Federal em 08/11/2007 (fls. 1121-v), conforme determinado em audiência, somente sendo devolvidos em 19/12/2007 (fls. 1122-1123 e 1141), com a manifestação de fls. 1134-1140, em que o MPF ratifica suas alegações quanto ao descumprimento da liminar pelos réus e reitera o pedido para que *"seja aplicada a multa prevista, bem como seja examinada a pertinência de suspensão da licença de instalação e paralisação das obras até o efetivo cumprimento da decisão e execução das medidas destinadas à proteção dos bens atingidos pela duplicação da rodovia"* (fls. 1140). O TRF4ªR julgou prejudicado pedido de suspensão da liminar (fls. 1124-1125). Vicram conclusos. Relatei. Decido.

6- FUNDAMENTAÇÃO. Sobre a demora em despachar, embora o DNIT houvesse referido que havia prazo orçamentário para assinatura do termo de compromisso (em 23/11/2007) e que até lá as questões pendentes deveriam ter



EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Fls.	3558
Prec.	3433/07
Rubr.	*

sido resolvidas (linhas 66-68 de fls. 1074-1075), os autos somente vieram conclusos para esse Juízo em 19/12/2007 (fls. 1141), quando aquele prazo já havia decorrido. Como esse Juízo respondeu pela titularidade dessa Vara Federal nesse período, somente agora foi possível despachar nos autos. A responsabilidade pelo não-atendimento do prazo orçamentário referido pelo DNIT (23/11/2007) não é desse Juízo, portanto. Os autos somente puderam ser conclusos para despacho posteriormente àquele prazo. Por isso, **fica justificada a demora em despachar.**

7- Sobre os fatos novos ocorridos após o deferimento da liminar, estava vigente por ocasião da concessão da liminar de 04/08/06 a licença de instalação nº 181/2002, cujo condicionante 2.9 estabelecia que o DNIT deveria "apresentar em 90 (noventa) dias o Relatório Complementar referente à existência da comunidade quilombola denominada Comunidade Morro Alto no Lote 03/RS" (fls. 391 do anexo à presente ação civil pública). Essa licença de instalação era válida até 25/11/2006 (fls. 389 do anexo). Os fatos ocorridos desde então na tramitação do processo de licenciamento junto ao IBAMA foram esclarecidos no ofício do Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA (fls. 987-989), respondendo ao que havia sido requisitado por esse Juízo. É relevante ~~destacar~~ destacar fatos novos havidos desde o deferimento da medida liminar em 04/08/06, como segue:

(a) o IBAMA reconheceu, por ocasião da renovação da licença de instalação (quando já estava vigente a medida liminar), que aquela condicionante 2.9 da LI 181/2002 foi atendida pelo DNIT em 30/08/06 (fls. 1057-1058), reconhecendo que "essa equipe técnica [do IBAMA] informa que a condicionante 2.9 está atendida uma vez que a mesma solicitava apresentar relatório referente à existência de comunidade. A comunidade existe e diante de tal informação, esclarecemos que a presença de comunidades tradicionais não prejudica a viabilidade ambiental do empreendimento, porém agrega um novo componente às discussões a serem estabelecidas durante a evolução do Processo de Licenciamento" (fls. 1058);

(b) o IBAMA renovou a Licença de Instalação nº 181/2002 (renovação) em 19/12/06 (fls. 1052-1053), com dois anos de validade (até 19/12/08), estabelecendo nova condicionante 2.1 em que exigia do DNIT "firmar um Termo de Compromisso em até 30 (trinta) dias com o IBAMA em que o DNIT se responsabilize em compensar os impactos da Rodovia sobre a comunidade Quilombola, localizada em Morro Alto, Lote 03/RS, adequando os Planos Básicos Ambientais ao público dos remanescentes dos quilombos" (fls. 1052-v);



EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Fls.	3550
Proc.	3433/07
Rubr.	8

(c) a minuta desse termo de compromisso a ser firmado entre IBAMA e DNIT consta de fls. 1004-1007, ainda não tendo sido assinado pelas partes porque o DNIT não concordava com a cláusula de pena pecuniária que nele constava (item 10 de fls. 988);

(d) em 31/10/07, o IBAMA lavrou o auto de infração nº 527106-D contra o DNIT "por construir ou instalar obras potencialmente poluidoras relativas à ampliação da capacidade e duplicação da rodovia BR-101/SC-RS, em desacordo com a licença de instalação nº 181/2002 (renovação), especificamente quanto ao descumprimento da condicionante 2.1, referente ao termo de compromisso para compensação dos impactos sobre a comunidade quilombola em Morro Alto (Lote 03/RS)" (fls. 1076-1079), cominando ao DNIT multa de R\$ 30.000,00 pela infração;

(e) na audiência realizada por esse Juízo em 08/11/07 (fls. 1073-1075), foi dito pelo IBAMA que "faltaria apenas que o DNIT e o IBAMA assinassem o termo de compromisso" e que "assinado esse termo de compromisso por ambas as partes, estará cumprida a determinação judicial nessa ACP, salientando também que a questão não se esgotará com a assinatura, mas o IBAMA haverá de fiscalizar e exigir o cumprimento das condições do termo de compromisso" (linhas 47-54 de fls. 1074). Foi dito pelo DNIT que "está superada a questão da cláusula penal referida na informação de fls. 988 dos autos, não havendo nenhum obstáculo à assinatura do termo de compromisso, apenas dependendo de que o Ministério Público Federal e o IBAMA indiquem o conteúdo do que deverá ser executado pelo DNIT" (linhas 54-58 de fls. 1074);

(f) não se tem notícia se até a presente data o DNIT já assinou o termo de compromisso, presumindo-se que não o tenha feito porque referiu em audiência que não o faria enquanto não houvesse estabelecimento das condições que deveriam ser cumpridas e porque nada foi comunicado nos autos dessa ação civil pública até a presente data. É importante salientar que não parece bastar que o termo de compromisso de fls. 1004-1007 fosse assinado, sendo também necessário que o DNIT atendesse às recomendações constantes do ofício nº 130/2007-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26/03/07 (fls. 1010), da memória de reunião de 11/01/07 (fls. 1011-1013) e da nota técnica nº 079/2007-COTRA/CGTMO/DILIC, de 23/03/07 (fls. 1014-1022). Por isso, **reconheço que esses são fatos novos relevantes**, que devem ser considerados no julgamento da presente ação civil pública.



EM BRANCO

Fls.	3560
Prec.	3433/67
Rubr.	*



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

8- Sobre a vigência da medida liminar (fls. 448-473 e 484; itens 10 e 11 de 685-686), a medida liminar foi parcialmente deferida pelo despacho de fls. 448-473 (confirmado pelos embargos declaratórios julgados às fls. 484 e nos itens 10 e 11 de fls. 685-686), determinando às partes providências e prazos que deveriam ser observados. Houve recurso, mas o TRF4ªR negou provimento ao agravo de instrumento e manteve a medida liminar tal como deferida (fls. 690 e 758-766). Posteriormente, o IBAMA pediu a suspensão da liminar ao TRF4ªR, mas isso foi julgado prejudicado pela Presidência do TRF4ªR (fls. 1124-1125). Não houve nenhum fato superveniente que retirasse a vigência ou alterasse a eficácia da medida liminar, que continua vigente e deveria já ter sido integralmente cumprida pelos réus. O fato de ter havido renovação da licença de instalação, com estabelecimento de nova condicionante, não retirou a eficácia da medida liminar, que continua vigente e deve apenas ser acrescida do que é a seguir decidido. Os argumentos que o IBAMA apresenta em sua petição de fls. 1083-1089 não são relevantes para retirar a vigência da medida liminar porque não está havendo ingerência em matéria discricionária, porque o próprio IBAMA autuou o DNIT por descumprimento de condicionante da licença de instalação, porque o termo de compromisso ainda não foi assinado e porque não há uma comprovação conclusiva quanto ao exaurimento da medida liminar, nos termos que adiante se explicita. Por isso, **rejeito os pedidos de fls. 1083-1089 do IBAMA; reafirmo a vigência da medida liminar de fls. 448-473**, confirmada pelo TRF4ªR às fls. 758-766 (processo 2006.04.00.031131-7) e às fls. 1124-1125 (processo 2007.04.00.039327-2); e **reconheço que iniciou o prazo de cumprimento da liminar quanto ao DNIT e quanto ao IBAMA em 08/08/06** (fls. 474-v, dia seguinte à juntada aos autos dos mandados de intimação devidamente cumpridos).

9- Sobre a multa para o caso de descumprimento da liminar (item 70 de fls. 470), o item 70 de fls. 470 da decisão que deferiu a medida liminar deixou bem clara a fixação da multa diária para descumprimento, nesses termos: *"Sobre a multa por descumprimento, o MPF pediu a fixação de multa diária pelo descumprimento de quaisquer das medidas acima referidas, em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida em favor da Comunidade atingida pelas obras de duplicação (fls. 66). Entende esse Juízo conveniente a fixação da multa, para garantir a autoridade da presente decisão e o cumprimento pelos réus dos prazos aqui previstos, encontrando a fixação da multa fundamento nos arts. 273-§ 3º e 461-§ 4º do CPC e no art. 12 da Lei 7.347/85, podendo vir a ser majorada se isso se mostrar necessário para efetividade da decisão, na forma do art. 461-§ 6º do CPC. Por isso, (8) fixo multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por dia de descumprimento, para a hipótese de descumprimento de quaisquer das medidas deferidas, devendo seu*

[Faint, illegible text in the top left corner]

EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Fls. 3501
Proc. 3433/02
Rubr. 8

valor reverter em favor da comunidade quilombola atingida, sem prejuízo das demais sanções e reparações cabíveis por eventual descumprimento da decisão ou dos prazos fixados" (item 70 de fls. 470). Portanto, não há dúvida que a multa por descumprimento foi fixada e que sua incidência depende tão-somente do descumprimento por parte do DNIT ou do IBAMA do que foi determinado. Essa multa alcança também o que foi estabelecido nessa decisão, garantindo a efetividade das decisões judiciais e assegurando seu cumprimento, o que agora se reconhece e determina. Por isso, **reconheço vigente e eficaz a multa por descumprimento fixada no item 70 de fls. 470 e reconheço que essa multa alcança também o descumprimento do que for determinado na presente decisão judicial.**

10- Sobre o descumprimento da liminar, a liminar é bastante clara em seus termos, estabelecendo obrigações e prazos a serem observados pelos réus. Ainda, não observados os prazos estipulados, incide automaticamente a multa fixada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Pretendendo comprovar o cumprimento da liminar, o DNIT juntou aos autos o relatório final do programa de apoio da Comunidade de Morro Alto (fls. 700-755), laudo antropológico sobre os impactos ambientais (fls. 593-663) e petição alegando o cumprimento (fls. 827-851, com documentos de fls. 852-885). Por sua vez, o MPF alegou que a liminar não está cumprida e que devem ser adotadas providências (fls. 665-676 e 797-812 e 1134-1140). Examinando o que consta dos autos, parece que a posição sustentada pelo Ministério Público Federal é correta porque o DNIT não cumpriu integralmente a medida liminar deferida desde o início da ação. A mesma postura adotada pelo DNIT em relação às reivindicações da Comunidade Quilombola, às recomendações do Ministério Público Federal e às exigências do IBAMA antes do ajuizamento da ação, foi agora transferida a esse Juízo. Ou seja, o DNIT não cumpre o que foi determinado, procura ganhar tempo e com isso transformar a duplicação em fato consumado. Examinando os autos, não parece comprovado o cumprimento da medida liminar. Por exemplo, a liminar foi clara em determinar ao DNIT que *"elabore, a partir daqueles estudos e no prazo de 90 dias (contados após o prazo de 90 dias antes estabelecido), um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, nos moldes do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas e do disposto nos itens 6-10 do Parecer Antropológico do MPF, em valor global não inferior àquele critério adotado para as demais comunidades indígenas e tradicionais atingidas, com a audiência da comunidade, contendo ao menos: (6-a) o elenco de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos diagnosticados; (6-b) alterações no projeto de duplicação da rodovia que contemplem as necessidades de convívio social da comunidade e a proteção do patrimônio cultural ameaçado; (6-c) detalhamento dos custos para a implementação de cada medida; (6-d) especificação dos*



EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Fls.	3562
Prec.	3433/17
Rubr.	8

equipamentos e profissionais que serão necessários para a execução do programa; (6-e) descrição da sua forma de execução; (6-f) previsão de cronograma de execução compatível com o estágio das obras de duplicação da rodovia, (6-g) previsão do correspondente cronograma financeiro que viabilizará a execução do programa de apoio; (6-h) previsão de equipe técnica para realizar o monitoramento da implementação do programa de apoio" (item 71-6 de fls. 472). Em resposta a isso, o DNIT apresentou o programa básico de apoio de fls. 702-741, datado de fevereiro de 2007, que não atende ao que foi determinado, bastando ver que a maior parte das medidas a serem implantadas estão previstas como dependendo de convênios a serem firmados por diversos órgãos com o DNIT, sequer indicando os custos estimados. Além disso, a Nota Técnica nº 079/2007-COIRA/CGTMO/DILIC, de 23/03/07 (fls. 1014-1022) dá conta da insuficiência das medidas propostas pelo DNIT para atendimento àquilo que é necessário para compensação e mitigação dos danos causados à Comunidade Quilombola, destacando uma série de pontos relevantes que não foram atendidos ou contemplados pela proposta do DNIT, concluindo que "o Plano Básico de Apoio à comunidade de Morro Alto necessita de maior objetividade nas proposições de suas ações. O detalhamento do PBA deveria contemplar ainda os Indicadores de Avaliação e Monitoramento, bem como cronograma físico detalhado das ações propostas. Faz-se necessário pontuar que o cronograma físico apresentado refere-se apenas a construção do próprio PBA, mas não há detalhes sobre prazos para a realização das atividades que serão realizadas, nem mesmo o tempo total necessário para a execução deste Plano Básico de Apoio" (fls. 1021), e ainda apresentando contradições no documento (fls. 1021) e apontando questões que devem ser consideradas (fls. 1022). Também é relevante o fato do DNIT recusar-se a assinar o termo de compromisso, primeiro não concordando com cláusula penal estipulada no termo de compromisso (item 10 de fls. 988), e depois dizendo que faltava segurança sobre o conteúdo das exigências (fls. 1074). Até a presente data, inclusive, não há notícia nos autos de ter sido firmado pelo DNIT o termo de compromisso, tendo inclusive o IBAMA autuado e cominado multa pecuniária ao DNIT pelo descumprimento da condicionante (fls. 1076-1079). Ora, a situação de descumprimento está evidenciada nos autos e já foi inclusive reconhecida por esse Juízo (item 13 de fls. 892-893). A medida liminar está vigente e foi confirmada pelo TRF4ªR em duas oportunidades (item 8 acima). Existe multa por descumprimento já fixada e vigente (item 9 acima). Os prazos de cumprimento e as providências que deveriam ser adotadas constam explicitadas na decisão que deferiu a liminar, não havendo dúvida a respeito. Eventual discussão sobre força maior ou alegação de impedimento ao cumprimento da medida liminar são questões que devem ser alegadas pelo interessado no momento de execução da multa, não sendo agora necessário que se instaure





EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Fls.	3503.
Proc.	3433/07
Rubr.	8

instrução probatória específica sobre essa questão, que poderá perfeitamente ser tratada juntamente com as demais questões de mérito. Como dito anteriormente por esse Juízo, "se houve o descumprimento, a multa anteriormente cominada incidirá desde o decurso dos prazos sem atendimento e é devida na forma da decisão que fixou a multa. O que interessa agora é que a liminar seja efetivamente cumprida e que as exigências feitas em relação ao atendimento das medidas compensatórias e mitigatórias em relação à comunidade atingida sejam atendidas. Nesse momento, cabe a esse Juízo apenas sinalizar ao DNIT a situação de descumprimento que está se configurando nos autos, que poderá ter implicações quanto à incidência da multa, à majoração da multa ou à própria ampliação da medida liminar. De nada adianta às partes transferirem as responsabilidades uma a outra, devendo efetivamente buscarem o cumprimento da liminar que não é mais apenas desse Juízo, que a deferiu em primeiro grau de jurisdição, mas passou também a ser decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que negou provimento ao agravo de instrumento do DNIT e confirmou a liminar em todos os seus termos" (fls. 893). Por isso, **reconheço que o DNIT não cumpriu nem comprovou o integral cumprimento da medida liminar deferida por esse Juízo e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.**

11- Sobre as providências requeridas pelo Ministério Público Federal quanto ao descumprimento (fls. 1134-1140), não cabe nesse momento do processo determinar outras providências que não aquelas deferidas nessa decisão judicial a respeito do cumprimento da medida liminar porque: (a) é mais relevante concluir a instrução do processo, quando se poderá estabelecer o que efetivamente é necessário à comunidade quilombola e se as medidas compensatórias e/ou mitigatórias adotadas até então são suficientes para atender a comunidade e para cumprir a liminar; (b) a incidência da multa por descumprimento depende tão-somente de sua fixação (que já está fixada) e do descumprimento da decisão judicial pelo réu (que independe de reconhecimento judicial), cabendo às partes oportunamente executarem os valores que entendam devidos a título de multa por descumprimento; (c) parece que o IBAMA tem adotado postura efetiva frente às omissões do DNIT, conforme está narrado no ofício do Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA (fls. 987-989) e é evidenciado pela lavratura de auto de infração contra o DNIT (fls. 1076-1079); (d) não parece existirem nos autos elementos que justifiquem a "suspensão da licença de instalação e paralisação das obras até o efetivo cumprimento da decisão e execução das medidas destinadas à proteção dos bens atingidos pela duplicação da rodovia" (fls. 1140), seja porque o processo de licenciamento ambiental é dinâmico e vem sendo acompanhado pelo IBAMA (inclusive com a imposição de multa ao DNIT), seja porque o IBAMA e o DNIT assinarão termo





EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Fls.	3564
Prec.	3433/07
Rubr.	Ø

de compromisso dando conta de medidas consensuais mínimas para proteção dos interesses da comunidade quilombola, relegando-se para a instrução probatória a identificação de outras medidas que se mostrem necessárias. Por isso, sem prejuízo de reexaminar a questão, **indefiro os pedidos de suspensão da licença de instalação e de paralisação das obras** que haviam sido requeridos pelo MPF às fls. 1134-1140.

12- Sobre a ampliação da medida liminar, após o deferimento da medida liminar nessa ação civil pública, houve fatos novos que são relevantes e já foram explicitados por esse Juízo. Embora esses fatos novos não retirem a vigência da medida liminar, é conveniente que a medida liminar seja atualizada para que não restem dúvidas sobre as obrigações que devem ser cumpridas pelos réus, ao menos naquilo que interessa à licença de instalação renovada que foi deferida ao DNIT pelo IBAMA. Ora, a partir do que já foi reconhecido nessa decisão e foi apresentado pelos réus em audiência (fls. 1073-1075), é imprescindível que o DNIT firme o termo de compromisso com o IBAMA, nos moldes da condicionante 2.1 da licença de instalação 181/2002 (renovação) de fls. 1052-1053. O motivo alegado pelo DNIT para não-assinatura desse termo de compromisso é injustificado, tanto que o próprio DNIT disse em audiência que já estava superada a questão da cláusula penal e que a assinatura do termo de compromisso só dependia da determinação desse Juízo para explicitação do seu conteúdo: *"pelo DNIT foi dito que está superada a questão da cláusula penal referida na informação de fls. 988 dos autos, não havendo nenhum obstáculo à assinatura do termo de compromisso, apenas dependendo de que o Ministério Público Federal e o IBAMA indiquem o conteúdo do que deverá ser executado pelo DNIT"* (fls. 1074). Ora, o conteúdo mínimo do que deverá ser executado pelo DNIT é aquilo que consta do termo de compromisso e foi exigido pelo IBAMA (incluindo-se aí as recomendações constantes do ofício nº 130/2007-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26/03/07, de fls. 1010; da memória de reunião de 11/01/07, de fls. 1011-1013; e da nota técnica nº 079/2007-COTRA/CGTMO/DILIC, de 23/03/07, de fls. 1014-1022). Se alguma outra medida for necessária, é questão que deverá ser apurada no momento oportuno, seja do licenciamento ambiental (exigido pelo IBAMA), seja dessa ação judicial (exigido pela sentença ou eventual decisão modificativa da liminar). Mas o certo é que o mínimo apontado pelo termo de compromisso deverá ser atendido pelo DNIT, uma vez que já expirado o prazo que dispunha para firmar o termo de compromisso e inclusive atuado por isso. Apenas um acréscimo deve ser feito, a partir do que referiu o Ministério Público Federal (item III de fls. 1136-v) e a antropóloga que examinou o plano básico ("considerações finais" de fls. 1021): *"não prevê importantes elementos, como um plano de trabalho - com a pormenorização das medidas a serem efetuadas - e o cronograma de execução."*





EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Fls.	3565
Proc.	3433/97
Rubr.	8

A inclusão de tais elementos decorre da necessidade de melhor detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias com o correspondente cronograma de execução, pois o termo carece de maior objetividade, dificultando a cobrança das obrigações assumidas pelo DNIT" (fls. 1136-v) e "esta parecerista considera que o Plano Básico de Apoio à comunidade de Morro Alto necessita de maior objetividade nas proposições de suas ações. O detalhamento do PBA deveria contemplar ainda os Indicadores de Avaliação e Monitoramento, bem como cronograma físico detalhado das ações propostas. Faz-se necessário pontuar que o cronograma físico apresentado refere-se apenas a construção do próprio PBA, mas não há detalhes sobre prazos para a realização das atividades que serão realizadas, nem mesmo o tempo total necessário para a execução deste Plano Básico de Apoio" (fls. 1021). Portanto, essas questões devem ser tratadas e contempladas pelo termo de compromisso, sob pena de se transformar o mesmo em instrumento inócuo. Se o próprio prazo de 30 dias (dado objetivo e explícito na condicionante 2.1 da licença de instalação renovada) não foi observado pelo DNIT (tanto que foi autuado pelo IBAMA), basta imaginar o que aconteceria com obrigações genéricas (e sem prazo específico) como aquelas estabelecidas na minuta do termo de compromisso. Por fim, considerando que se trata de termo de compromisso de uma obra de grande envergadura como é a duplicação da BR-101 e que o mesmo é firmado pelas partes com intenção de efetivamente ser cumprido, não parece absurdo nem desproporcional que na mesma seja incluída cláusula penal para o caso de descumprimento de suas condições e prazos pelo DNIT, nos termos da cláusula quarta de fls. 1006: "Da aplicação de multa. Cominação de pena pecuniária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigida anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e juros de mora correspondente, no caso de descumprimento das obrigações por parte da Compromissada".

13- Por isso, com base nos fatos novos relevantes narrados nessa decisão e no art. 273-§ 4º do CPC, e sem prejuízo do que já foi decidido nos autos anteriormente e das sanções administrativas e judiciais cominadas aos réus, **amplio a medida liminar** para:

(a) **determinar aos réus que firmem em trinta dias o termo de compromisso** de que trata a condicionante 2.1 da licença de instalação nº 181/2002 (renovação) de fls. 1052-v;

(b) **determinar aos réus que incluam nesse termo de compromisso** (como obrigações a serem executadas pelo DNIT), no mínimo, aquelas que constam da minuta de termo de compromisso de fls. 1004-1007, com aquelas recomendações constantes do ofício nº 130/2007-





EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26/03/07 (fls. 1010), da memória de reunião de 11/01/07 (fls. 1011-1013) e da nota técnica nº 079/2007-COTRA/CGTMO/DILIC, de 23/03/07 (fls. 1014-1022);

(c) **determinar aos réus que estipulem nesse termo de compromisso cláusula penal** (multa) para as hipóteses de descumprimento, conforme cláusula quarta da minuta de fls. 1004-1006, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou judiciais cabíveis;

(d) **determinar aos réus que incluam nesse termo de compromisso um plano de trabalho objetivo e discriminado**, indicando as medidas compensatórias e mitigatórias a serem implantadas, **com respectivo cronograma de execução, bem como apresentando indicadores de avaliação e monitoramento da sua implantação**, dando objetividade às obrigações assumidas pelo DNIT e permitindo a cobrança de sua execução e eventual responsabilização do DNIT no caso de descumprimento, evitando que o termo de compromisso se transforme em instrumento inócuo e meramente programático;

(e) **determinar aos réus que, assinado o termo de compromisso, o DNIT execute as medidas previstas e o IBAMA fiscalize a execução** do termo de compromisso, cumprindo-se rigorosamente os prazos previstos e as normas relativas ao licenciamento ambiental;

(f) **determinar aos réus que comprovem em 30 dias a assinatura do termo de compromisso** (contado o prazo da intimação desta decisão), sob pena de incidência da multa por descumprimento já fixada nessa decisão;

(g) **fixar multa** por descumprimento desta decisão judicial, nos termos já explicitados (item 9 acima).

14- Sobre o prosseguimento, feitas as intimações das partes e dos terceiros, será oportunizado às partes prazo para especificação de suas provas, para que o processo seja instruído e possa oportunamente ser julgado.

15- **DESPACHO**. Para cumprimento do que foi decidido, **expeçam-se mandados de intimação ao DNIT e ao IBAMA** para que fiquem cientes do que foi decidido, bem como para que providenciem no imediato e integral cumprimento dessas determinações.

16- Após, **remetam-se ao Ministério Público Federal** para que fique ciente.



EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Fls. 3567
Proc. 3433/07
Rubr. *

17- Após, se ainda não tiver sido feito, **intimem-se o INCRA e a Fundação Cultural Palmares** quanto ao que foi decidido na audiência de fls. 1073-1075, inclusive quanto à reabertura dos respectivos prazos.

18- Após, **venham conclusos** para: (a) exame do que tiverem requerido as partes quanto à ampliação da liminar; (b) concessão de prazo para especificação de provas.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2008.



Documento eletrônico assinado digitalmente pelo(a) Juiz Federal Candido Alfredo Silva Leal Junior, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e Portaria do TRF4R nº 195 de 16 de dezembro de 2004 (DJU de 24/12/2004 pg. 25). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.jfrs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador 2949875v18 e, se solicitado, o código CRC 1FC94948.



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 19/2008 COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Ação Civil Pública 2006.71.00.024190-3

BR 101 – Quilombolas de Morro Alto

I – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar o posicionamento do IBAMA quanto às determinações estabelecidas pelo Excelentíssimo Sr. Cândido Alfredo Silva Leal, Juiz Federal da Vara Ambiental, Agrária e Residual da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no que se refere à Ação Civil Pública 2006.71.00.024190-3/RS, BR 101- Quilombolas de Morro Alto.

II – CONSIDERAÇÕES

Seguem as considerações quanto ao Mandado de Intimação nº 80006955, referentes ao Despacho/Decisão do Excelentíssimo Juiz Federal:

- (a) *determinar aos réus que firmem em trinta dias o termo de compromisso de que trata a condicionante 2.1 da licença de instalação nº 181/2002 (renovação) de fls. 1052-v;*

O DNIT será oficiado imediatamente sobre a necessidade de assinatura do Termo de Compromisso, até o dia 05 de março de 2008.

- (b) *Determinar aos réus que incluam nesse termo de compromisso (como obrigação a serem executadas pelo DNIT), no mínimo, aquelas que constam da minuta de termo de compromisso de fls. 1004-1007, com aquelas recomendações constantes do ofício nº 130/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26/03/07 (fls. 1010), da memória de reunião 11/01/07 (fls. 1011-1013) e da nota técnica nº 079/2007 – COTRA/CGTMO/DILIC, de 23/03/07 (fls. 1014-1022);*

O Termo de Compromisso elaborado já contempla todas as recomendações constantes nesses documentos.

- (c) *Determinar aos réus que estipulem nesse termo de compromisso cláusula penal (multa) para as hipóteses de descumprimento, conforme cláusula quarta da minuta de fls. 1004-1006, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou judiciais cabíveis;*

O Termo de Compromisso atende a essa determinação em sua Cláusula Quarta – Da Aplicação de Multa, que estabelece: “Cominação de pena pecuniária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigida anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) e juros de mora correspondentes, no caso de descumprimento das obrigações por parte da compromissada”.

- (d) *Determinar aos réus que incluam nesse termo de compromisso um plano de trabalho objetivo e discriminado, indicando as medidas compensatórias e mitigatórias a serem implantadas, com respectivo cronograma de execução, bem como apresentando indicadores de avaliação e monitoramento da sua*

EM BRANCO

implantação, dando objetividade às obrigações assumidas pelo DNIT e permitindo a cobrança de sua execução e eventual responsabilização do DNIT no caso de descumprimento, evitando que o termo de compromisso se transforme em instrumento inócuo e meramente programático;

Será incluído, na Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Compromisso a ser encaminhado ao DNIT, o inciso XVIII: apresentação de plano de trabalho objetivo e discriminado, indicando as medidas compensatórias e mitigatórias a serem implantadas, com respectivo cronograma de execução, bem como apresentação de indicadores de avaliação e monitoramento da sua implantação.

- (e) *Determinar aos réus que, assinado o termo de compromisso, o DNIT execute as medidas previstas e o IBAMA fiscalize a execução do termo de compromisso, cumprindo-se rigorosamente os prazos previstos e as normas relativas ao licenciamento ambiental;*

É prática deste Instituto o acompanhamento, controle e fiscalização do cumprimento das condicionantes constantes nas licenças ambientais emitidas pelo IBAMA.

- (f) *Determinar aos réus que comprovem em 30 dias a assinatura do termo de compromisso (contado o prazo da intimação desta decisão), sob pena de incidência da multa por descumprimento já fixada nessa decisão;*

O IBAMA irá solicitar ao DNIT a imediata assinatura do Termo de Compromisso, comunicando o fato quando consolidado, dentro do prazo determinado, ao Excelentíssimo Juiz Federal. Ressalta-se que o não cumprimento por parte do DNIT, quanto à assinatura do Termo de Compromisso, implicará na aplicação das sanções cabíveis por parte deste Instituto.

- (g) *Fixar multa por descumprimento desta decisão judicial, nos termos já explicitados (item 9 do Despacho/Decisão).*

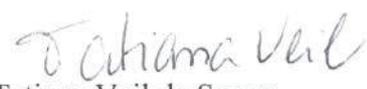
O IBAMA está ciente dessa decisão judicial, tomando, portanto, as medidas cabíveis para o seu cumprimento.

III – CONCLUSÕES

Diante dos fatos relatados, o IBAMA irá oficializar o DNIT quanto à necessidade de assinatura do Termo de Compromisso, a ser encaminhado com as modificações descritas nesta Nota Técnica. Ressalta-se que o não cumprimento por parte do DNIT implicará na aplicação das sanções cabíveis por parte deste Instituto.

À consideração superior,


Alber F. de Vasconcelos Neto
Técnico Especializado, Engenheiro Civil
Matrícula: 1479757.

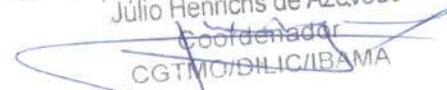

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
Matrícula: 1319417

4o Coordenador - Gerof
Para conhecimento e desengajamento
da providências cabíveis junto à Procuradoria
Federal do IBAMA/RS e junto ao
DNIT.

Em 14/02/08

AFVN/TVS

Júlio Henrichs de Azevedo


Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Memorando nº 24 /2008 –CGTMO/DILIC

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Ao Procurador Federal da DIJUR – SUPES/IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul
Sr. Ricardo Tirlone Dantas

Assunto: **Comunidade Quilombola da região de Morro Alto/RS**

Ref.: Memorando 051/2008 – DIJUR/IBAMA/RS

Senhor Procurador Federal,

1. Em atenção ao Memorando 051/2008 – DIJUR/IBAMA/RS, encaminhamos em anexo cópia da Nota Técnica nº 19/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC, de 14/02/08, com o posicionamento do IBAMA quanto às determinações estabelecidas pelo Excelentíssimo Sr. Cândido Alfredo Silva Leal, Juiz Federal da Vara Ambiental, Agrária e Residual da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no que se refere à Ação Civil Pública 2006.71.00.024190-3/RS, BR 101- Quilombolas de Morro Alto, bem como cópia do Termo de Compromisso modificado, a ser encaminhado ao DNIT para assinatura dentro do prazo legal estabelecido.

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC

EM BRANCO



Fis.	3571
Proc.	7433/08
Rubr.	8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 225 /2008 - CGTMO/DILIC

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora

Angela Parente

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **Termo de Compromisso - Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atendimento ao Mandado de Intimação nº 80006955, de 08 de fevereiro de 2008, encaminhado, em anexo, cópia do Termo de Compromisso, referente à Comunidade Quilombola da região de Morro Alto, no Estado do Rio Grande do Sul, com a inclusão, em sua Cláusula Primeira - Do Objeto, do Inciso XVIII: "Apresentar plano de trabalho objetivo e discriminado, indicando as medidas compensatórias e mitigatórias a serem implantadas, com respectivo cronograma de execução, bem como apresentação de indicadores de avaliação e monitoramento da sua implantação", para assinatura das partes, impreterivelmente, até o dia 05 de março de 2008.

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 14 / 02 / 08
Hora: _____
Por: _____

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls.	3572
Proc.	3433/07
Rubr.	8

Ofício n.º 142/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 30 de janeiro de 2008.

Ao Senhor

VITOR CARLOS KANIAKI

Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

Diretoria de Licenciamento Ambiental

IBAMA

Assunto: Assinatura de Termo de Compromisso relativo à Comunidade Quilombola do Morro Alto, situada no Lote 03/RS das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

Senhor Coordenador,

Tendo em vista a Decisão Judicial na Ação Civil Pública N° 2006.71.00.024190-3/RS, proferida pela Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, em 07 de fevereiro de 2008, solicito anuência desse IBAMA para assinatura do Termo de Compromisso elaborado pelo Instituto e enviado anteriormente ao DNIT, atestando que o conteúdo do mesmo atende a referida Decisão.

Uma vez que o Mandato de Intimação N° 80006953 foi recebido oficialmente pelo DNIT em 11 de fevereiro e considerando que o prazo para assinatura do Termo de Compromisso, fixado na Decisão Judicial, é de 30 (trinta) dias, solicito manifestação ou envio de nova minuta do Termo de Compromisso em tempo hábil para permitir sua assinatura no prazo estabelecido.

Atenciosamente,



ANGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Alciane

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 1.759

DATA: 14/02/08

RECEBIDO:

*A CGMAB
em 14/02/08*

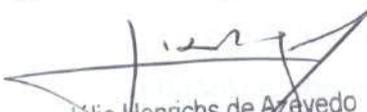
CS-734037

À CONTRA
P/ controle, considerando
que já foi em 15/02/08
encaminhado a minuta do TR -
Rok Terra

Rosemery Barcellos Terra
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/IBAMA

A Analista
Taticue
Ao Euy
Alber

Rane Avelig
Em 18/2/08


Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

DNIT

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 2.464
DATA: 03/03/08
RECEBIDO:

Fls.	3573
Proc.	3433/07
Rubr.	*

François

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 232 CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA

Brasília, 03 de março de 2008.

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA
Senhor Roberto Messias Franco
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Assinatura de Termo de Compromisso relativo à Comunidade Quilombola do Morro Alto, Lote 03/RS, das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar, para assinatura desse Instituto, o Termo de Compromisso a ser firmado entre DNIT e IBAMA, referente à Comunidade Quilombola do Morro Alto, situada na área de influência das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Destaco que a assinatura do presente Termo vem no sentido de atender à condicionante 2.1, da Licença de Instalação nº 181/2002 – Renovada, e à Decisão Judicial proferida pela Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, em 07 de fevereiro último.

Na referida Decisão foi determinado ao DNIT que elaborasse Plano de Trabalho detalhado, relativo às metas e ações previstas no Termo de Compromisso encaminhado pelo IBAMA, que segue apenso ao mesmo.

Ressalto que o prazo estabelecido na Decisão Judicial para que o presente Termo de Compromisso esteja assinado pelas partes, no caso DNIT e IBAMA, e publicado no Diário Oficial da União é 11 de março do corrente ano.

Atenciosamente,


Ângela Parente

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

cs: 436287

Ao Sr

04.03.08

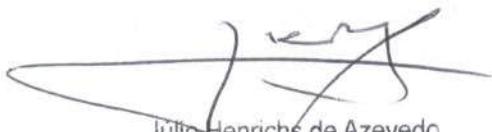
Miranda
Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/IBAMA

As Análises
Taticas e
clarific

Ao Tec. Especializado
Alves

Para análises, em
caráter de urgência.
Após reunião a nível
com vista a Presi-
dência.

Em 05.03.08



Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

ANEXOS C/ NELSON

→ REUNIÃO CASA CIVIL

P/PEGAR ASSINATURA

DMT

7A DIVISÃO, c/ GUSTAVO P/

RESOLVER QUESTÃO DO SUP DA

PROGT / DILIC/IBAMA 16.15.07/03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fis.	3574
Proc.	3433/97
Rubr.	5

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que celebram entre si o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA** e o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - **DNIT**, objetivando a **atender à Condicionante 2.1 de renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.**

Processo: 02001.003433/97-57

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, Autarquia Federal de regime Especial, criado pela Lei 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nº. 7.804, de 18 de julho de 1989 e nº. 7.957, de 20 de dezembro de 1989, e 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.659.166/0001-02, com sede na SCEN, Av. L/4Norte, Ed. Sede do IBAMA, Bloco “A”, CEP 70818-900, Brasília-DF e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Bazileu Alves Margarido Neto**, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção Mecânica, residente e domiciliado em Brasília, RG 9013606 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.463.588-64, nomeado pela Portaria nº 181, de 29 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002 e o **Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes**, neste ato designado compromissário e doravante denominado **DNIT**, criado pela Lei nº 10.233/01, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral **Luiz Antonio Pagot**, residente e domiciliado em Brasília/DF, com carteira de identidade RG nº 302368/SSP/AM, inscrito no CPF/MF nº 435.102.567-00, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso III da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto Presidencial s/nº, de outubro de 2007, em conjunto e ora denominados partes;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso, fundamentado no Artigo 79-A da Lei 9605/1998 e Instrução Normativa nº 79/IBAMA, de 13 de dezembro de 2005, com vistas ao cumprimento da condicionante 2.1 da Renovação da Licença de Instalação Nº 181/2002, referente às obras de duplicação e modernização da capacidade rodoviária da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



EM BRANCO

Cláusula Primeira - Do Objeto

De modo a atender à condicionante ambiental supramencionada e à Decisão Judicial da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, o DNIT se compromete a elaborar e implementar um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, com vistas a compensar os impactos da rodovia sobre a mesma, localizada no Lote 03/RS, cujas medidas mitigadoras e compensatórias, constantes no Anexo 1 – Plano de Trabalho e objeto de maior detalhamento futuro entre as Partes, encontram-se descritas a seguir:

- I. Construir áreas de parada (refúgio) garantindo o acesso aos cemitérios da Costa e de Aguapés, a partir da BR 101, promovendo assim a continuidade da realização dos rituais fúnebres entre os quilombolas com segurança;
- II. Promover a visibilidade da comunidade quilombola de Morro Alto através de sinalização (placas, etc) onde conste o nome da comunidade, área territorial ocupada, marco legal de reconhecimento da área, além de imagens a exemplo de mapas, croquis etc que indiquem a localização da comunidade e expressões culturais da comunidade. Esse processo deve contar com a participação da comunidade, que deve ser informada previamente sobre o planejamento da sinalização. Considera-se este item de extrema importância diante da invisibilidade deste grupo populacional, de sua exclusão social, e da realidade socioeconômica a qual está submetida;
- III. Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça de contorno do Morro Alto com sinalização de segurança e acostamento, uma vez que tal via se tornará uma via local após a inauguração da duplicação;
- IV. Incluir no Programa de Comunicação Social informações à comunidade quilombola sobre a dinâmica das obras, eventuais interrupções na rodovia, detonações e desvios;
- V. Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça de contorno do Morro Alto com a finalidade de dinamizar a economia local e potencializar as atividades econômicas já existentes, como o artesanato, e principalmente aquelas vinculadas ao fluxo turístico;
- VI. Dar continuidade às ações de qualificação dos trabalhadores envolvidos com a construção das obras, voltadas para a convivência com as comunidades existentes no entorno do entorno da BR 101. Entre essas ações, incluir no Programa de Educação Ambiental conteúdos relacionados à sexualidade, uso de drogas lícitas e ilícitas, DSTs, AIDS, entre outros problemas relacionados à brevidade dos contatos interculturais entre trabalhadores e comunitários;
- VII. Conforme sugerido no relatório que trata dos danos culturais à comunidade de Morro Alto, realizado pela equipe do MCT/PUCRS, faz-se necessário: “organizar e desenvolver atividades de capacitação dos profissionais que participam do empreendimento, combatendo a ignorância e o preconceito demonstrados frente aos negros de Morro Alto, através de cursos de aperfeiçoamento que contemplem as humanidades (história, antropologia, arqueologia etc) e o conhecimento mínimo que devem ter sobre a participação das comunidades tradicionais na formação da sociedade brasileira. Estes cursos poderão ser também disponibilizados para a satisfação do grande público, principalmente habitantes da região”. (MCT/PUCRS, 2006:20)

EM BRANCO

- VIII. Esclarecer à comunidade, com a participação do INCRA e Fundação Cultural Palmares, sobre o processo de desapropriação e indenização das áreas destinadas às obras;
- IX. Recuperar a atual sede da Associação Rosa Osório Marques, danificada pelas chuvas na região, incluindo nessa reforma um espaço, como um galpão ou similar, dotado de infraestrutura adequada, que seja destinado ao desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento, esportivas e culturais;
- X. Favorecer a busca de subsídios de incentivo à agricultura familiar em função das limitações do solo para plantio;
- XI. Incentivar atividades de produção local, a exemplo do artesanato, visando ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda;
- XII. Incentivar a inclusão da comunidade na nova "rota turística" implementada a partir da construção do novo traçado da BR 101, reconhecendo assim sua referência enquanto espaço de importância simbólica e histórica na formação da sociedade sulina brasileira.
- XIII. Contemplar nas ações de comunicação social a área reivindicada pela comunidade e não somente aquela apontada no laudo de identificação e que atualmente está sendo contemplada pelo INCRA.
- XIV. O Plano Básico Ambiental (PBA) deverá ser discutido junto à comunidade e a partir da realidade local. A questão da regularização fundiária deverá ser incorporada no âmbito do Programa de Comunicação Social.
- XV. Articular com centros de capacitação e instituições de qualificação profissional, além de ONGs e Universidades atuantes na área, a promoção da capacitação da população quilombola, de forma que esta possa se integrar ao desenvolvimento regional obtendo maiores ganhos com a duplicação da BR 101.
- XVI. Articular parcerias com as associações para a implementação de projetos sociais envolvendo as áreas onde residem os quilombolas;
- XVII. Contactar os grupos ambientalistas que estão localizados na área de influência direta do empreendimento na região em questão para que eles possam acompanhar os trabalhos e que possam desenvolver atividades voltadas à consciência sócio-ambiental;

Cláusula Segunda - Do Prazo

O compromisso objeto do presente termo tem prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Cláusula Terceira - Da Rescisão

O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente ensejará a rescisão deste Termo de Compromisso, sem prejuízo das penalidades nele previstas.

EM BRANCO

Cláusula Quarta – Da Aplicação de Multa

Cominação de pena pecuniária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigida anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) e juros de mora correspondentes, no caso de descumprimento das obrigações por parte da compromissada.

Cláusula Quinta – Da Publicação

O IBAMA providenciará a publicação do presente termo, no Diário Oficial da União, mediante extrato.

Cláusula Sexta – Do Foro Competente

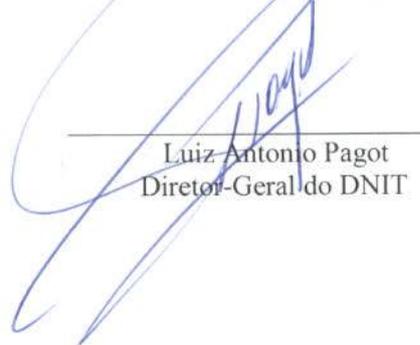
Fica eleito o Foro competente da Seção Judiciária Federal de Brasília, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo de Compromisso.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Bazileu Alves Margarido Neto
Presidente do IBAMA

Brasília, 11 de março de 2008.



Luiz Antonio Pagot
Diretor-Geral do DNIT

Testemunhas:

Cargo/órgão

Cargo/órgão

Cargo/órgão

Cargo/órgão

EM BRANCO

**PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA BR-101 SUL
TRECHO FLORIANÓPOLIS/SC – OSÓRIO/RS**

Fis.	3478
Proc.	3433/07
Rubr.	§

**DETALHAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO IBAMA/DNIT PARA ATENDIMENTO
À COMUNIDADE QUILOMBOLA DE MORRO ALTO/RS**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

**DETALHAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO IBAMA/DNIT RELATIVO A
COMUNIDADE QUILOMBOLA DE MORRO ALTO/RS, EM ATENDIMENTO À
CONDICIONANTE 2.1 DA LI 181/2001 - RENOVADA**

Período de Execução:

Início: Março/2008 Término: Março/2010

Identificação do Objeto:

O Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul teve seu licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, e sua instalação autorizada por meio da LI N^o181/2002, cuja renovação foi emitida em 19 de dezembro de 2006.

Para autorizar a instalação do empreendimento em questão o IBAMA exigiu a implantação de 21 programas integrantes do Plano Básico Ambiental – PBA, e o atendimento às condicionantes específicas da Licença de Instalação N^o181/2002. Para implementação das referidas ações o DNIT firmou, e ainda negocia, diversas parcerias institucionais.

Quando da renovação da Licença de Instalação, o IBAMA exigiu que o DNIT assinasse Termo de Compromisso se comprometendo a implementar medidas mitigadoras e compensatórias destinadas à Comunidade Quilombola do Morro Alto, situada no Lote 03/RS.

Neste interregno o Ministério Público Federal questionou, no âmbito da Ação Civil Pública N^o 2006.71.00.024190-3/RS, impetrada em junho de 2006, o contido nas propostas apresentadas pelo DNIT nos Estudo dos Impactos e programa básico de apoio para a comunidade quilombola.

Em 07 de fevereiro de 2008 a Justiça Federal proferiu sua Decisão, determinando ao DNIT que assinasse o Termo de Compromisso já pactuado junto ao IBAMA, detalhando o Plano de Trabalho, tarefa que ora se apresenta.



UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

NO. 1000

EM BRANCO



2. PLANO DE TRABALHO

Introdução

O presente Plano de Trabalho detalha as ações constantes do Termo de Compromisso a ser assinado entre DNIT e IBAMA. A execução de tais ações será realizada a partir de convênio a ser assinado junto a entidade competente. Assim sendo, o presente Plano de Trabalho não ensejará desembolsos financeiros ao IBAMA, tendo como função apresentar, de forma detalhada, como se dará cumprimento aos compromissos estabelecidos entre as duas instâncias federais.

Cada um dos itens constantes do Termo de Compromisso foi transformado em uma Meta, sendo portanto o presente Plano de Trabalho composto por dezessete Metas, abaixo especificadas e detalhadas.

Detalhamento das Metas

1ª Meta: Construir áreas de parada (refúgio) garantindo o acesso aos cemitérios da Costa e de Aguapés, a partir da BR 101, promovendo assim a continuidade da realização dos rituais fúnebres entre os quilombolas com segurança.

Discriminação das atividades:

1- Construção de 02 (duas) áreas de paradas uma próxima ao Cemitério Aguapés e outra no Cemitério Costa, para possibilitar a realização de visitação e rituais com segurança para a comunidade e usuários da rodovia.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Construção de 02 paradas.
- Instalação de placas de sinalização

2ª Meta: Promover a visibilidade da comunidade quilombola de Morro Alto através de sinalização (placas etc.) onde conste o nome da comunidade, área territorial ocupada, marco legal de reconhecimento da área, além de imagens a exemplo de mapas, croquis etc, que indiquem a localização da comunidade e expressões culturais da comunidade. Este processo deve contar com a participação da comunidade, que deve ser informada previamente sobre o

EM BRANCO

planejamento da sinalização. Considera-se este item de extrema importância diante da invisibilidade deste grupo populacional, de sua exclusão social e da realidade socioeconômica a qual está submetido.

Discriminação das atividades:

É de suma importância que a implantação de uma sinalização indicativa e interpretativa atenda ao foco de estabelecer uma comunicação eficiente com o visitante, mantendo relevantes interfaces com o turismo, a preservação do patrimônio e o desenvolvimento e valorização cultural da comunidade quilombola. Assim, dentro destas premissas, pretende-se desenvolver as seguintes atividades:

1-Contatos com a população para "escuta" da comunidade reconhecendo os quilombolas como produtores do conhecimento, dos atrativos oriundos da significação cultural, protagonistas da reestruturação de seu cotidiano, respeitando-se o imaginário, as crenças, a etnia, os fazeres tradicionais, os marcos estruturantes (monumentos, ruínas, paisagens, fronteiras legais).

2-Instauração de um processo de mediação entre as informações coletadas e sua validação pelo grupo, estabelecendo-se uma lógica do pensar que incentive a comunidade a observar, experimentar, comparar, relacionar, analisar, justapor, compor, levantar hipóteses, argumentar etc.

3- Seleção das informações que irão compor a sinalização considerando-se as seguintes funções: realce da experiência do lugar, localização e direcionamento do visitante, especificação de aspectos considerados essenciais, ilustração, reforço de temas e histórias, visibilidade (tamanho, cores, *design*, hierarquia visual etc). Elaboração conjunta de mensagens que sensibilizem para a causa dos quilombolas, seguindo um princípio de que a sinalização deve emocionar os visitantes, fazê-los refletir e relacioná-los com o lugar. Em suma, deve-se enfatizar a diversidade cultural presente em seu processo de colonização para compor placas de informações históricas.

4- Confeção e instalação das placas.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Consolidação, aceitação e validação da interpretação realizada através da sinalização pelos técnicos e comunidade.
- Estabelecimento conjunto dos parâmetros para aprovação do produto (qualidade de

EM BRANCO

materiais, *lay out*, visibilidade, padrões estéticos).

- Instalação do material e acompanhamento inicial das reações dos visitantes e de sensibilização dos moradores e guias locais.
- Instalação de 07 (sete) placas indicativas da existência da comunidade.
- Instalação de 03 (três) placas com informações, históricas, culturais, relativas à comunidade.

3ª Meta: Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça de contorno do Morro Alto com sinalização de segurança e acostamento, uma vez que tal via se tornará uma via local após a inauguração da duplicação.

Discriminação das atividades:

1- Realização de obras de restauração da via atual, na alça de contorno do Morro Alto, com instalação de sinalização de segurança.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Instalação de 05 (cinco) placas de sinalização de segurança.

4ª Meta: Incluir no Programa de Comunicação Social informações à comunidade quilombola sobre a dinâmica das obras, eventuais interrupções na rodovia, detonações e desvios.

Discriminação das atividades:

As atividades de comunicação social devem destacar-se por seu caráter informativo e participativo a fim de efetivamente estabelecerem um canal de comunicação entre o empreendedor e a população. Para a comunicação externa prevê-se:

1- Realização de reuniões com a comunidade e seus representantes para informar sobre todas as etapas previstas para o empreendimento e sobre as atividades necessárias para sua implantação de forma a estabelecer um processo de troca com a população, respeitando os costumes locais e estimulando a expressão de sentimentos e opiniões pelos participantes.

2- Organização de um grupo de referência na comunidade para um contato mais direto e permanente com os quilombolas estreitando o diálogo e facilitando a rapidez na troca de

EM BRANCO

informações e o atendimento a consultas e reclamações.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

Discussão coletiva para validação do sistema de monitoramento e avaliação do programa que evidencie a efetividade do processo de comunicação e a contribuição para a construção de um modelo de ação voltado para a inclusão social e integração da comunidade quilombola. Este sistema irá incluir:

- Registros sistemáticos.
- Análise de indicadores e determinantes (número de participações nos encontros, demandas comunitárias discutidas, encaminhadas e atendidas, impasses e pendências).
- Avaliação qualitativa num processo longitudinal, isto é, ao longo do desenvolvimento das ações e após seu término.
- Realização de reuniões mensais, em número de 24 (vinte e quatro) junto à comunidade.

5ª Meta: Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça do contorno do Morro Alto com a finalidade de dinamizar a economia local e potencializar as atividades econômicas já existentes, como o artesanato, e principalmente aquelas vinculadas ao fluxo turístico.

Discriminação das atividades:

1- Realização de obras de restauração da via existente com acessos para estabelecimentos comerciais locais.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Realização das obras.
- Manutenção dos acessos.

6ª Meta: Dar continuidade às ações de qualificação dos trabalhadores envolvidos com a construção das obras, voltadas para a convivência com as comunidades existentes no entorno do entorno da BR 101. Entre essas ações, incluir no Programa de Educação Ambiental conteúdos relacionados à sexualidade, uso de drogas lícitas e ilícitas, DSTs, AIDS, entre outros problemas relacionados à brevidade dos contatos interculturais entre trabalhadores e

EM BRANCO

Fis 3583
Proc 3433/07
Rubr. 8

comunitários.

Discriminação das atividades:

- 1- Reuniões de planejamento e conhecimento/atualização da realidade local.
- 2- Criação de um módulo básico de exposições dialogadas para nivelamento de conhecimentos trabalhando-se inicialmente noções fundamentais de ecologia aplicada ao tipo de empreendimento até chegar aos problemas ambientais e sócio-culturais específicos da obra em questão, ressaltando-se a presença da comunidade quilombola na área.
- 3- Realização de atividades práticas com exercícios rápidos, jogos, discussões, dinâmicas de grupo, visitas orientadas às áreas impactadas, estudos de casos sobre os temas específicos recomendados e outros que porventura sejam demandados.
- 4- Realização de atividades de incentivo à reflexão e favorecimento da diminuição de comportamentos de risco, através de exposições a serem realizadas utilizando material ilustrativo (modelos do corpo humano, vídeos, dinâmicas etc). O objetivo é mais que informar. É também conscientizar a respeito da adoção de práticas saudáveis e, portanto, implica mudanças comportamentais.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Análise dos cursos, palestras, oficinas etc, considerando-se o perfil dos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das atividades, os objetivos propostos, as habilidades enfatizadas, as cargas horárias, a infra-estrutura física e operacional, os mecanismos de acompanhamento e avaliação.
- Acompanhamento do índice de acertos sobre os conteúdos trabalhados nos diversos temas por meio de mecanismos tais como questionários e entrevistas semi-estruturadas e também verificação das conseqüências de possíveis mudanças de atitudes e comportamentos dos participantes.
- Realização de 12 (doze) palestras para trabalhadores da empresa Queiroz Galvão, responsável pelas obras.

7ª Meta: Conforme sugerido no relatório que trata dos danos culturais à comunidade de Morro Alto, realizado pela equipe do MCT/PUCRS, faz-se necessário: "organizar e desenvolver atividades de capacitação dos profissionais que participam do empreendimento, combatendo a ignorância e o preconceito demonstrados frente aos negros de Morro Alto, através de cursos



EM BRANCO

de aperfeiçoamento que contemplem as humanidades (história, antropologia, arqueologia etc) e o conhecimento mínimo que devem ter sobre a participação das comunidades tradicionais na formação da sociedade brasileira. Estes cursos poderão ser também disponibilizados para a satisfação do grande público, principalmente habitantes da região". (MCT/PUCRS, 2006:20).

Discriminação das atividades:

Ao contrário de uma visão reducionista e pragmática que ainda impera no mundo do trabalho, a capacitação de profissionais em áreas do universo cultural e, mais especificamente das chamadas humanidades pode contribuir de fato para um melhor desempenho profissional, uma redução dos problemas de relacionamento interpessoal e na gestão eficaz de conflitos. Ao perceberem novas formas de pensamento, subjetividades, discursos, mitos e contrastes os profissionais tendem a abrirem-se para o novo diminuindo seus preconceitos e agirem de forma mais criativa, articulada e política. Neste sentido e, visando melhorar o relacionamento com a comunidade tradicional de Morro Alto contribuindo para sua valorização, serão desenvolvidos cursos de curta duração (aperfeiçoamento) fundamentados em tecnologias de gestão social do patrimônio cultural nacional, regional e local abrangendo as seguintes temáticas:

1- Realização de um Ciclo de Palestras voltadas para o comprometimento dos trabalhadores com o bom trato e respeito a ser dispensado às comunidades envolvidas na obra, em especial os tradicionais quilombolas e com os cuidados na preservação do meio ambiente. As palestras deverão ser dinâmicas, observar uma adequação de linguagem para atender a diferentes públicos e enriquecidas por material informativo adequado a ser distribuído a todos os participantes. Os temas das palestras serão, minimamente:

A- Valorização dos patrimônios de comunidades populares e integração das organizações locais, seus atores e diferentes contribuições, bem como os signos de memória e ferramentas de desenvolvimento. As discussões devem contemplar a perspectiva de novas inserções no cotidiano destas comunidades tradicionais e suas práticas para a consolidação, já tardia, da dignidade humana.

B- Patrimônio, preservação e cidadania, incluindo as obrigações legais instituídas (em especial os artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que se referem, ao patrimônio histórico material e imaterial fazendo referência às manifestações culturais quilombolas e à sua proteção e o valor cultural dos quilombos definindo-os como patrimônio cultural, artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que trata do reconhecimento de terras ocupadas por remanescentes de quilombos).

EM BRANCO

C- O legado material e imaterial dos povos constituintes do povo brasileiro em especial dos remanescentes de quilombos, bem como os imaginários sociais sobre as questões raciais que ainda vigoram no Brasil e que já deveriam ter evoluído em benefício dos afrodescendentes. Deve-se trabalhar ainda com as manifestações de costumes, de sociabilidade e de linguagens das comunidades tradicionais.

D- Panorama de evolução das noções de patrimônio e preservação histórica e sua importância para a formação do capital social do país e no aprimoramento das relações humanas.

E- Apresentação e valorização dos vestígios arqueológicos encontrados em Morro Alto.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Registro e avaliação dos conteúdos programáticos de cada curso, bem como de seus recursos instrucionais.
- Auto-avaliação dos participantes sobre os conhecimentos adquiridos, mudanças na percepção e atitude.
- Realização de 12 (doze) palestras educativas para profissionais que participam do empreendimento.

8ª Meta: Esclarecer à comunidade, com a participação do INCRA e Fundação Cultural Palmares, sobre o processo de desapropriação e indenização das áreas destinadas às obras.

Discriminação das atividades:

1- Realização de reunião com a população de Morro Alto tendo em vista o processo de reconhecimento da comunidade e seu pleito em relação à demarcação do território. Deverá ser esclarecido como está se processando a consolidação da faixa de domínio da rodovia, a fim de evitar conflitos.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Realização de 01 (uma) reunião junto à comunidade com a participação de técnicos do INCRA e da Fundação Cultural Palmares.

9ª Meta: Recuperar a atual sede da Associação Rosa Osório Marques, danificada pelas chuvas



EM BRANCO

na região, incluindo nessa reforma um espaço, como um galpão ou similar, dotado de infraestrutura adequada, que seja destinado ao desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento, esportivas e culturais.

Discriminação das atividades:

1- Reforma da sede da Associação Rosa Osório Marques uma vez que a comunidade encontra-se hoje organizada em torno da mesma e demanda um espaço para permitir a realização de reuniões, por exemplo.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Reforma da sede existente.
- Construção de 01 (um) Ginásio Poliesportivo dotado de quadra, vestiários, arquibancada e auditório para 100 (cem) lugares.

10ª Meta: Favorecer a busca de subsídios de incentivo à agricultura familiar em função das limitações do solo para plantio.

Discriminação das atividades:

1- Reunir grupos de produtores da comunidade quilombola envolvida no empreendimento e proporcionar a profissionalização da atividade por meio de cursos de capacitação e treinamento (cuidados com o solo, podas e doenças, tratamento das plantas etc) e oficinas temáticas (horta, pomar e ajardinamento, recomposição de paisagens, embelezamento e organização nas propriedades, valorização da natureza e cuidados com a moradia entre outros) que difundam conhecimentos tecnológicos demandados pelos próprios produtores.

2- Mobilização de diversos setores a fim de viabilizar a formação de uma rede de comercialização dos produtos rurais.

3- Organização e realização de feiras de economia popular solidária podendo-se, inclusive, aproveitar estes eventos para apresentações culturais locais e regionais para divulgação das atividades e afirmação da identidade do grupo envolvido.

4- Divulgação de conhecimentos ligados à agroecologia, à economia solidária e à segurança alimentar e nutricional com a disponibilização aos produtores de material técnico, *folders* e publicações.

EM BRANCO

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Realização de um cadastro de produtores e elaboração de um perfil da estrutura produtiva.
- Elaboração de uma matriz de indicadores de produtividade da terra e de comercialização dos produtos.
- Emprego de controles escritos que registrem dados de natureza quantitativa (participação e frequência nas atividades, novas práticas instaladas e experiências realizadas) e qualitativa (percepção do produtor, mudanças de comportamentos, conhecimentos adquiridos) sobre as atividades desenvolvidas.
- Realização de 05 (cinco) mini-cursos de práticas sustentáveis na agricultura familiar.
- Realização de 03 (três) mini-cursos de beneficiamento e comercialização de alimentos.
- Fomento à organização de associações de produtores.

11ª Meta: Incentivar atividades de produção local, a exemplo do artesanato, visando ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda.

Discriminação das atividades:

- 1- Mapeamento das potencialidades de desenvolvimento econômico local (pesquisa de vocações).
- 2- Cursos de capacitação em autogestão, cooperativismo e economia solidária abrangendo a área de organização social e visando elevar o nível de coesão dos trabalhadores quilombolas associados às ações de geração de trabalho e renda.
- 3- Cursos junto ao SEBRAE, por exemplo, destinados a capacitação para comercialização.
- 4- Cursos de qualificação de mão-de-obra nos setores demandados a partir da pesquisa de vocações (por exemplo, artesanato, gastronomia, panificação, reciclagem etc).
- 5- Captação de parceiros para o escoamento da produção e identificação de espaços para promoção da inserção dos membros da comunidade quilombola em atividades laborativas para a geração de renda.
- 6- Elaboração de material de divulgação (folders, cartazes) sobre a produção local.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

EM BRANCO

- Total de cursos oferecidos em função da demanda levantada.
- Número de pessoas envolvidas e capacitadas.
- Tipos de produção e oferecimento de serviços identificados e/ou implantados.
- Perspectivas concretas geradas para comercialização dos produtos e serviços.
- Porcentagem de incremento de renda a partir da identificação de um "marco zero".
- Formação de grupos associativos ou cooperativas.
- Registro do oferecimento e aproveitamento de ofertas.
- Auto-avaliação dos participantes.

12ª Meta: Incentivar a inclusão da comunidade na nova "rota turística" implementada a partir da construção do novo traçado da BR 101, reconhecendo assim sua referência enquanto espaço de importância simbólica e histórica na formação da sociedade sulina brasileira.

Discriminação das atividades:

1- Elaboração e desenvolvimento de conceitos e levantamento dos elementos identificadores da comunidade quilombola de Morro Alto tais como culinária típica, manifestações culturais presentes, patrimônios históricos e naturais que possam ser trabalhados estrategicamente numa proposta de turismo sustentável. Trata-se da estruturação de uma identidade turística como forma de fortalecer a competitividade. Esta meta pretende agregar valores culturais aos produtos e serviços oferecidos pela comunidade quilombola aos turistas potencializando novas oportunidades de trabalho e renda, além do aumento gradativo da visibilidade deste grupo e de sua importância sócio-histórica. É importante ressaltar que não se deve entender a inclusão dos remanescentes de quilombos na nova rota turística apenas como uma ação benéfica economicamente mas também como uma forma de difusão e restauração de sua identidade cultural e elemento de melhoria da sua qualidade de vida.

2- Divulgação e busca de parcerias junto aos hotéis, pousadas, restaurantes e demais produtores culturais da região.

3- Realização de um seminário com participação de todos os interessados para definição de um plano de ação e estratégia turística que inclua a comunidade quilombola de Morro Alto como um dos atrativos e de forma a garantir-lhe visibilidade e obtenção de lucros e também informar e discutir sobre os impactos positivos e negativos da exploração turística.

4- Realização de treinamentos, oficinas de trabalho e campanhas de *marketing* que consolidem os produtos existentes oriundos da comunidade no mercado turístico bem como incorporem novos atributos a estes produtos em comercialização para criar maior diversidade e qualidade



EM BRANCO

da oferta levando potencialmente o turista a valorizar mais a região de Morro Alto bem como incrementar seus gastos.

5- Mobilização e capacitação comunitária em torno da atividade turística como, por exemplo, a implementação e manejo de trilhas e atrativos, planos de visitação, histórias orais, preparação de guias, mapeamento dos riscos da visitação.

6- Confeção e instalação de placas.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Número de cursos oferecidos e de pessoas capacitadas.
- Porcentagem de aumento da renda familiar a partir de um "marco zero" anterior à implantação das atividades.
- Parcerias firmadas.
- Avaliação da comunidade.
- Instalação de 02 (duas) placas na alça do Morro Alto para divulgação dos produtos e produção local.

13ª Meta: Contemplar nas ações de comunicação social a área reivindicada pela comunidade e não somente aquela apontada no laudo de identificação e que atualmente está sendo contemplada pelo INCRA.

Discriminação das atividades:

1- Incrementar a abrangência das palestras e ações de comunicação social que deverá contemplar os lotes 01, 02 e 03/RS.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Verificação da abrangência do programa de comunicação social e seu alcance nos lotes 01, 02 e 03/RS.

14ª Meta: O Plano Básico Ambiental (PBA) deverá ser discutido junto à comunidade e a partir da realidade local. A questão da regularização fundiária deverá ser incorporada no âmbito do Programa de Comunicação Social.



EM BRANCO

Discriminação das atividades:

1- Realização de reunião para apresentação e discussão das ações integrantes do presente termo que integrarão as ações do PBA.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Realização de 01 (uma) reunião com a comunidade.

15ª Meta: Articular com centros de capacitação e instituições de qualificação profissional, além de ONGs e Universidades atuantes na área, a promoção da capacitação da população quilombola, de forma que esta possa se integrar ao desenvolvimento regional obtendo maiores ganhos com a duplicação da BR 101.

Discriminação das atividades:

- 1- Levantamento dos possíveis parceiros.
- 2- Convocação, sensibilização e mobilização para o trabalho a ser realizado com a comunidade e definição das possíveis contribuições.
- 3- Realização de *workshops* regionais para mobilização de parcerias.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Número de parcerias firmadas.
- Tipo de atividade a ser desenvolvida.
- Número de participantes e de capacitados.
- Realização de 02 (dois) *workshops*.

16ª Meta: Articular parcerias com as associações para a implementação de projetos sociais envolvendo as áreas onde residem os quilombolas.

Discriminação das atividades:

- 1- Levantamento de possíveis parceiros.
- 2- Convocação, sensibilização e mobilização para o trabalho a ser realizado com a

EM BRANCO

comunidade e definição das possíveis contribuições.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Tipos de parcerias firmadas.
- Tipos de atendimento oferecido.
- Número de oferta de atendimentos.

17ª Meta: Contactar os grupos ambientalistas que estão localizados na área de influência direta do empreendimento na região em questão para que eles possam acompanhar os trabalhos e que possam desenvolver atividades voltadas à consciência sócio-ambiental.

Discriminação das atividades:

- 1- Inventário sócio-cultural dos grupos atuantes na área de meio ambiente na região influenciada pelo empreendimento.
- 2- Convocação, sensibilização e mobilização destes grupos para a participação como colaboradores convidados com fins de pesquisa, multiplicação de experiências, parcerias e colaborações diversificadas.
- 3- Estimulo a atitudes de solidariedade por meio da formação de um sistema de voluntariado.

Indicadores de Avaliação e Monitoramento:

- Elaboração de gráficos de desempenho ambiental que possam ser percebidos fisicamente, visualizados e sentidos pelos participantes, levando-se em conta dados quantitativos referentes a refugo e desperdício, reaproveitamento e reciclagem de materiais, por exemplo.
- Número de parcerias firmadas e registro das atividades e resultados obtidos.

Observação: O sistema múltiplo de monitoramento e avaliação das atividades previstas foi concebido de maneira a permitir intervenções reguladoras e adaptações ao longo do processo e maior visibilidade quanto à sua implementação, aos resultados parciais e finais obtidos e à identificação de fatores bloqueadores e facilitadores de forma a garantir sua eficácia. A medição do grau de implantação efetiva de uma intervenção de cunho sócio-ambiental e/ou sócio-cultural requer que se leve em conta pelo menos os seguintes aspectos:



PK

EM BRANCO

- Indicadores do impacto da ação (número de beneficiados, aumento da demanda e do atendimento no que diz respeito aos direitos de cidadania – saúde, educação, lazer e cultura, trabalho, por exemplo).
- Práticas requeridas para a implementação da intervenção (pré-requisitos básicos tais como planejamento, disponibilidade de recursos humanos, articulação institucional, suficiência de recursos financeiros e materiais, por exemplo).
- Descrição das práticas teoricamente envolvidas pela intervenção (tem-se como base os conceitos de promoção social e inserção social da comunidade quilombola supondo-se a co-responsabilidade de outros setores como educação, trabalho, justiça, cultura, saúde, habitação, esporte e lazer de acordo com a própria Constituição da República Federativa Brasileira de 1988).
- Análise da variação das características contextuais da implantação das intervenções (grau de envolvimento e empenho dos diversos atores, instâncias envolvidas, obstáculos e estratégias desenvolvidas, por exemplo).

Handwritten signature



EM BRANCO

Fla. 3693
Proc. 3433/197
Rubr. ~~3~~

3. CRONOGRAMA FÍSICO

EM BRANCO

Fis. 25094
Proc. 3433/07
Rubr. 8

EM BRANCO

Fis. 3596
Proc. 3433/92
Rubr. 88

4 - APROVAÇÃO PELO DNIT

APROVADO
Brasília DF, em 11/03/08

Diretor Geral do DNIT

5 - APROVAÇÃO PELO IBAMA

APROVADO
Brasília DF, em 11/03/08

Presidente do IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Memorando nº *49* /2008 – CGTMO/DILIC

Brasília, *05* de *março* de 2008.

À Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/RS
Sra. Carmem Zotz Herkenhoff

Assunto: **Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS**

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na rodovia BR- 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 11 a 14 de março corrente, cujo cronograma é apresentado abaixo:

- 11/03 (noite) - Deslocamento Brasília/DF– Florianópolis/SC
- 12/03 (Manhã/Tarde) - Vistoria no trecho Florianópolis/SC - Torres/RS, com pernoite em Torres/RS
- 13/03(Manhã/Tarde) – Vistoria no trecho Torres/RS- Porto Alegre/RS, com pernoite em Porto Alegre/RS
- 14/03 (Manhã) – Reunião SUPES/RS e DNIT
- 14/03 (Tarde) – Retorno a Brasília/DF

2. Solicitamos que os técnicos desse Núcleo acompanhem os do IBAMA/SEDE, durante a vistoria no trecho do Estado do Rio Grande do Sul, salientando que a equipe de Brasília será composta por dois técnicos do IBAMA.

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fls.	3598
Prec.	2433/97
Rubr.	8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

Memorando nº 43 /2008 – CGTMO/DILIC

Brasília, 05 de março de 2008.

Ao Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/SC
Sr. Paulo Estevão

Assunto: **Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS**

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na rodovia BR- 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 11 a 14 de março corrente, cujo cronograma é apresentado abaixo:

- 11/03 (noite) - Deslocamento Brasília/DF– Florianópolis/SC
- 12/03 (Manhã/Tarde) - Vistoria no trecho Florianópolis/SC - Torres/RS, com pernoite em Torres/RS
- 13/03(Manhã/Tarde) – Vistoria no trecho Torres/RS- Porto Alegre/RS, com pernoite em Porto Alegre/RS
- 14/03 (Manhã) – Reunião SUPES/RS e DNIT
- 14/03 (Tarde) – Retorno a Brasília/DF

2. Solicitamos que os técnicos desse Núcleo acompanhem os do IBAMA/SEDE, durante a vistoria no trecho do Estado de Santa Catarina, salientando que a equipe de Brasília será composta por dois técnicos do IBAMA.

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.	3599
Proc.	3433/19
Rubr.	8

Ofício nº 184/2008 -CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Maria Barbosa Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN - Quadra 03 - Bloco N/O - 4º andar
70.040-902, Brasília-DF
Fax (61) 3315-4083

Assunto: **Vistoria da Rodovia BR-101 - Trecho Florianópolis/Osório**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental das Obras de Duplicação da rodovia BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/SC, confirmo a realização de vistoria para acompanhamento das ações ambientais desse empreendimento no período de 12 a 13 de março.
2. Informo que, dentre os objetivos da vistoria, deverá haver verificação das áreas destinadas ao plantio compensatório por intervenção em APP, conforme dispõe a Resolução CONAMA nº 369/2006.
3. Neste sentido, solicito que haja disponibilização dos projetos de plantio compensatório durante os procedimentos de vistoria.

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transporte, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC

Recabido em: 14/03/08
Hora: _____
Por: _____

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

Memorando nº 64 /2008 – CGTMO/DILIC

Brasília, 24 de março de 2008.

À Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/RS
Sra. Carmem Zotz Herkenhoff

Assunto: **Termo de Compromisso referente à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS**

1. Encaminho em anexo, para conhecimento, cópia do Termo de Compromisso referente à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, assinado entre o IBAMA e o DNIT em atendimento à Condicionante 2.1 da LI 181/2002 (Renovação).

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fis.	3001
Prec.	3433/97
Rubr.	8

[Handwritten signature]

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 312 CGMAB/DPP

Brasília, 19 de março de 2008.

Ao Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
Senhor Vitor Carlos Kaniaki
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: **Projetos de Plantio Compensatório no âmbito das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS**

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste informar que na vistoria realizada por este Instituto às obras de ampliação da capacidade e modernização da BR 101 Sul, no período de 12 a 14 de março último, foram discutidos diversos aspectos relativos ao plantio compensatório em Áreas de Preservação Permanente.

De posse dos entendimentos firmados em campo está sendo providenciado o detalhamento dos respectivos projetos, prioritariamente para os lotes nos quais houve avanços significativos das obras.

Assim sendo, solicito que o prazo para apresentação dos projetos seja prorrogado para o dia 20 de abril de 2008.

Atenciosamente,



Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*A CATMO
em 20/03/08
J.*

CS-739286 +

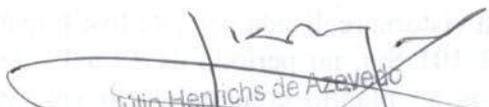
DMT
Ao Acadista
Fábio

A Acadista

Taliane *with Júlio 25/03*

Para avaliar,
considerando os
resultados de
vistoria de 12 e
14 de março

Em 24/03/08


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



Relatório de Vistoria Nº 11/2008– COTRA/CGTMO/DILIC

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes
Julio Henrichs de Azevedo

**Vistoria técnica à rodovia BR-101 Sul,
trecho Florianópolis/SC – Osório/RS,
realizada no período de 12 a 13 de
março de 2008.**

INTRODUÇÃO

1. No contexto para o acompanhamento técnico do licenciamento ambiental da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis-SC / Osório-RS, realizamos vistoria ao empreendimento.
2. A vistoria contou com o acompanhamento, nos dois Estados, de representantes da Empresa de Supervisão e Gestão Ambiental (ESGA) contratada pelo DNIT.

OBJETIVOS

3. A vistoria objetivou verificar o andamento das obras, bem como da situação dos plantios compensatórios por intervenção em APP para os dois Estados e, especificamente para o Estado do Rio Grande do Sul, os plantios compensatórios por corte de espécies protegidas por lei. Verificamos ainda os resultados de recuperação de áreas degradadas para algumas jazidas e bota-foras.

DA VISTORIA

4. A vistoria teve início no trecho desenvolvido no Estado de Santa Catarina, onde foram observadas poucas frentes de obras, principalmente no que se refere à pavimentação. Este fato deve-se a um problema de fornecimento de material asfáltico por parte da Petrobrás.
 5. No Lote 22 verificamos alguns pontos com obras, principalmente obras de arte especiais (pontes). Foi implantada uma passagem de fauna próxima ao Rio da Madre e essa se encontra alagada (foto 01) Foi informado pelos representantes da ESGA que a drenagem necessária para esse ponto está na dependência de autorização do proprietário do terreno. g
- x

EM BRANCO

Fls.	3603
Proc.	3433/A
Rubr.	8

6. No emboque sul do túnel do Morro Agudo (Lote 23), estão sendo feitos trabalhos de terraplanagem e formação de taludes laterais da futura pista, com revegetação dos mesmos (foto 02). Nesse local foi realizado o resgate de epífitas e as mesmas realocadas em árvores localizadas em áreas adjacentes (foto 02). Ainda nesse ponto, observamos que foi feita, conforme solicitação anterior do IBAMA, uma bacia de contenção de águas pluviais com barreira de brita e manta bidim, que está funcionando satisfatoriamente (foto 03). Montaram também um local para refeições dos trabalhadores com saco plástico para coleta de lixo. Ressalta-se que a sinalização de entrada e saída do local apresenta-se deficiente e deve ser reforçada.

7. Vistoriamos a Jazida J19, localizada no Lote 25, de responsabilidade da Construtora Triunfo (Lote 26) e a mesma necessita de recuperação (foto 04). A responsável pela jazida alega que esta encontra-se em recuperação e exploração. Entretanto, não observamos trabalhos de exploração, tampouco aspecto de que a área esteja passando por processo de recuperação. Deve ser enviado ofício ao empreendedor exigindo que recuperação da área seja realizada concomitantemente com as atividades de exploração, com controle de processos erosivos e revegetação da área de acordo com o que foi acertado com o proprietário do terreno.

8. Registra-se que as atividades de resgate arqueológico (Sambaquis – foto 05) estão paralisadas por problemas de prestação de contas e este fato está atrasando o cronograma de obras.

9. No Lote 27, durante trabalhos de escavação, uma tubulação de gás da SCGÁS foi rompida, mas a mesma foi consertada e não mais representa perigo. Observamos os trabalhos de finalização de recuperação do duto (foto 06).

10. A ponte sobre o Rio da Laje (Lote 30) encontra-se em obras e observamos uma contenção provisória das margens (Foto 07). Entretanto, mesmo com essa contenção, é possível verificar um pequeno assoreamento do leito. Foi informado que após o término das obras serão realizados trabalhos de reconformação das margens, com contenção definitiva das mesmas e dragagem do leito do rio. Registra-se que alguns funcionários não utilizavam seus EPIs na execução das obras, o que deve ser exigido pela empresa em suas atividades (Foto 08).

11. As atividades de supressão de vegetação apresentam-se praticamente concluídas em Santa Catarina, restando os emboques do Túnel do Morro Agudo, algumas APPs para obras de arte especiais e as áreas que não foram contempladas na LI nº 181/2002 (Morro dos Cavalos, Morro do Formigão e Travessias de Cabeçuda e Canal Laranjeiras).

12. No Estado do Rio Grande do Sul verificamos que as atividades também se encontram praticamente paradas por problemas de ordem contratual entre o DNIT e a Construtora Queiroz Galvão, responsável pelos Lotes 01, 02 e 03.

13. Mesmo com o baixo ritmo de obras, os trabalhos de monitoramento de processos erosivos continuam sendo realizados, conforme informado na vistoria.

14. O trecho referente à Terra Indígena de Campo Bonito no Lote 01 encontra-se liberado pela FUNAI e foram feitos os trabalhos iniciais de terraplanagem.

15. A pedreira 12, localizada no km 13 (Lote 01), teve a exploração licenciada pela FEPAM (foto 09). E o canteiro industrial para a mesma foi licenciado pelo IBAMA, mas ainda não iniciaram a sua instalação.

EM BRANCO

Fls.	3604
Proc.	3433/17
Rubr.	

16. Na Variante da Gruta verificamos os locais propostos para a implantação das três passagens de fauna na região da Mata Paludosa. O estudo com a localização das passagens está em análise no IBAMA. No Morro da Gruta está prevista mais uma passagem de fauna, contudo o projeto e o local ainda não foram apresentados para avaliação.
17. As obras da Ponte sobre o Rio Cardoso (Km 21 – Lote 01) encontram-se bem adiantadas (foto 10). Concluída a implantação, o tráfego será desviado, permitindo a execução das obras de recuperação da pista e ponte antigas. Ressalta-se que no local desta intervenção, APP na faixa de domínio, existe uma pequena área para a realização do plantio compensatório.
18. O Lote 02, com ASV válida até 07 de agosto de 2009, ainda demanda supressão, mas as obras atualmente encontram-se paralisadas. Registra-se a existência de obras de artes correntes abertas que ainda não foram fechadas em consequência da lentidão das obras.
19. Ainda no Lote 02, a ponte sobre o Rio Chimarrão (foto 11) está concluída, restando apenas a apresentação e execução do projeto paisagístico das margens desse curso d'água. Esse projeto deverá contemplar a compensação por intervenção em APP.
20. Foram vistoriadas também as Jazidas CQG 23 já recuperada (foto 12) e a CQG 50 em processo de recuperação (foto 13).
21. Uma das poucas frentes de obras que verificamos no Estado do Rio Grande do Sul refere-se à construção do Emboque Sul do Túnel do Morro Alto, com as atividades de escavação e terraplanagem na variante de acesso ao mesmo. O material extraído das escavações não se mostrou adequado para utilização na sub-base da rodovia e está sendo aproveitado na contenção de taludes. Após a aplicação desse material, os taludes são revegetados (foto 14).
22. O Lote 04 apresenta-se praticamente concluído, faltando apenas executar as camadas finais de pavimento em alguns setores, instalação de sinalização vertical, defensas e a conclusão do paisagismo.
23. Com relação ao projeto de plantio compensatório por intervenção em APP, o mesmo é condicionante apenas das ASVs n^{os} 03/2005 (Lote 23/SC); 20/2005 (Lote 28/SC); 06/2005 (Lote 29/SC); 167/2007 (Lote 01/RS); 08/2005 (Lote 02/RS); 168/2007 (Lote 03/RS). Já o projeto de plantio compensatório por corte de espécies protegidas refere-se apenas ao Estado do Rio Grande do Sul e é exigido em todas as ASVs emitidas para este. Até a presente data não acusamos recebimento destes projetos, qual seja por intervenção em APP ou por corte de espécies protegidas. Durante a vistoria, os representantes da ESGA informaram que está sendo firmado convênio com o CENTRAN para a elaboração dos mesmos.
24. Conforme verificado na vistoria, existe dificuldade na definição de locais de implantação dos plantios compensatórios por intervenção em APP, já que a maioria destas áreas encontra-se inserida dentro de propriedades particulares. Essa dificuldade pode ser contornada firmando-se convênios com prefeituras, unidades de conservação e entidades ligadas a projetos de reflorestamento e recuperação de matas ciliares.
25. Existe ainda a dificuldade do cálculo da área real em APP que sofreu intervenção. No entanto, o tempo decorrido desde o término das atividades de supressão e movimentação de terras às margens de cursos d'água pode ter

9

EM BRANCO

proporcionado regeneração natural da vegetação, gerando incerteza no cálculo da área de fato suprimida. Posto isso, o somatório de áreas deve ser o que foi autorizado nas ASVs emitidas que contém tal condicionante.

26. Em 20 de março do corrente ano, data posterior ao término da vistoria, recebemos o Ofício nº 312 - CGMAB/DPP, no qual é informado que os Projetos de Plantio Compensatórios estão em detalhamento, prioritariamente para os Lotes em que houve avanços mais significativos das obras. O mesmo Ofício solicita prorrogação do prazo de apresentação dos projetos para 20 de abril de 2008.

CONCLUSÕES

27. A vistoria foi realizada com êxito e alguns pontos, identificados pela equipe técnica, deverão ser oficiados ao empreendedor, conforme se segue:

28. Estado de Santa Catarina:

- Apresentar Relatório de Atividades da Jazida J19, contemplando as ações de exploração e recuperação executadas na área.
- Apresentar uma solução para a drenagem da passagem de fauna do Rio da Madre.
- Apresentar relatório com informações complementares relativas à quantificação do material lenhoso oriundo de supressão de vegetação e sua destinação.
- Reforçar junto à Supervisora Ambiental a necessidade de fiscalização do uso de EPIs pelos trabalhadores, especialmente nas obras de arte especiais.
- A sinalização ao longo dos lotes do Estado foi considerada satisfatória, sendo necessário somente o reforço da sinalização na saída do emboque sul do Morro Agudo.
- Reforçar junto à Supervisora Ambiental a necessidade de monitoramento contínuo das OAEs que interceptam APPs, controlando as ações antes, durante e depois das intervenções previstas.

29. Estado do Rio Grande do Sul:

- Manter as atividades de conservação e manutenção das áreas que já executadas, tais como terraplanagens, sistemas de drenagem e contenção de taludes, com monitoramento de processos erosivos permanente.
- Apresentar o projeto de passagem de fauna para o trecho do Morro da Gruta.
- Os processos de recuperação das jazidas nos Lotes 01, 02 e 03 vem sendo realizados de forma satisfatória, devendo o mesmo padrão ser aplicado nas demais em exploração nesses Lotes.
- Reforçar junto à Supervisora Ambiental a necessidade de monitoramento contínuo das OAEs que interceptam APPs, controlando as ações antes, durante e depois das intervenções previstas.

30. E, ainda, o IBAMA aguardará, até o dia 20 de abril de 2008, a apresentação dos projetos de compensação a serem elaborados pelo CENTRAN, para as espécies imunes ao corte, especificamente para o Estado do Rio Grande do Sul; e

4
★

EM BRANCO

pela ESGA, para as intervenções em APP nos dois Estados, para avaliação e acompanhamento das atividades.

31. Os projetos de compensação, para Santa Catarina e para o Rio Grande do Sul, deverão abranger a situação atual das áreas a sofrerem interferência, a metodologia de compensação e indicação de alternativas para executá-la: se na própria faixa de domínio, em Unidades de Conservação, em área particular ou em outras, firmando-se convênios com prefeituras ou entidades ligadas a projetos de reflorestamento e recuperação de matas ciliares.

32. Ressalta-se que, conforme entendimento deste Instituto, o somatório das áreas a serem compensadas, em decorrência de intervenção em APP, corresponde ao total autorizado nas ASVs emitidas que especificam o plantio compensatório como condicionante a ser atendida.

À consideração superior,

Em 25 de março de 2008.

F. Tiellet
FÁBIO TIELLET DA SILVA
Analista Ambiental – Engº Agrônomo
COTRA/CGTMO/DILIC

Tatiana Veil
TATIANA VEIL DE SOUZA
Analista Ambiental – Administradora
COTRA/CGTMO/DILIC

Oiente. Solicito preparar expediente no DNIT para adoção das providências cabíveis, solicito, ainda:

- providenciar análise das paragens de fauna na Variante de Gruta, de forma a exigir do DNIT a efetiva implantação das estruturas;
- instruir com vistas a autuação do DNIT por descumprimento de condição ante de ASVS! Caso o DNIT não atenda ao prazo indicado no parágrafo 3º deste relatório.

Em 25/03/08

Júlio Henrichs de Azevedo
Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fls. 3607
Proc. 3433/97
Rubr. *

Anexo 1 – Registro Fotográfico

Foto 01 – Passagem de fauna alagada no Lote 22

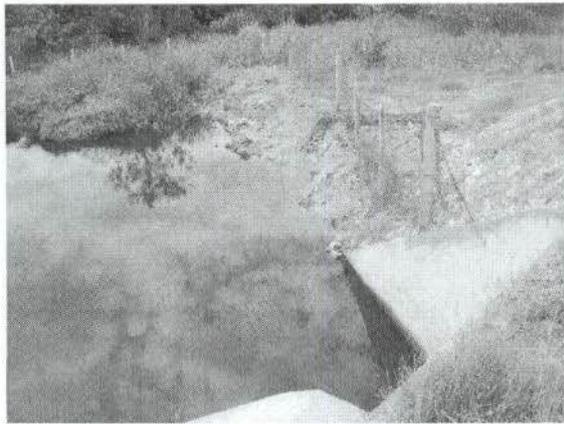


Foto 02 – Aspecto de epífita resgatada no emboque sul do Túnel do Morro Agudo/SC.



Foto 03 – Contenção de águas pluviais realizada no emboque sul do Túnel do Morro Agudo/SC.

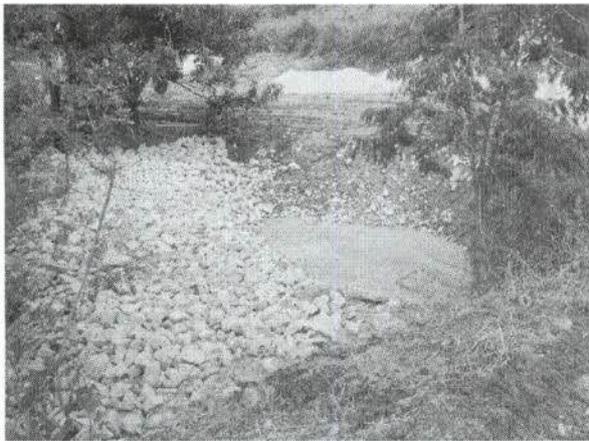


Foto 04 – Aspecto da Jazida J19 necessitando de recuperação.



Fotos 05 – Resgate Arqueológico - Sambaquis



Foto 06 – Finalização de recuperação de duto de gás rompido durante as obras



9

*

EM BRANCO

Foto 07 – Ponte sobre o Rio da Laje, com contenção provisória das margens



Foto 08 – Trabalhadores sem EPI – Ponte sobre o Rio da Laje



Fotos 09 – Pedreira 12, no RS, licenciada pela FEPAM



Foto 10 – Ponte sobre o Rio Cardoso



Fotos 11 – Ponte sobre o Rio Chimarrão



Fotos 12 – Jazida CQG 23, recuperada

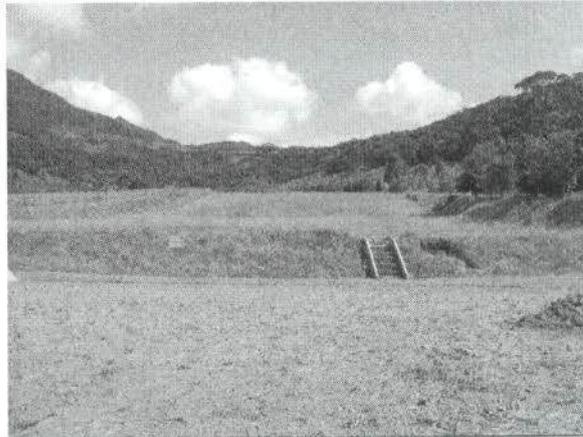


Foto 13 – Jazida CQG 50, em recuperação



Foto 14 – Contenção de talude



EM BRANCO

Fls. 3609
Proc. 3433/A
Rubr. 8

**Anexo 2 – Ata de Reunião
NLA/RS – DNIT - ESGA**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Gerência Executiva do Rio Grande do Sul
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Fls. 3610
Proc. 343377
Rubr. 08

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 14/03/08

Local: NLA-IBAMA/RS

Assunto: Licenciamento Ambiental da BR-101/RS

Participantes:	Instituição:	Fone / e-mail:
CARMELO Z. HERKENHOFF	NLA-IBAMA/RS	3214-3457
José Antonio Palmeiro Góes	NLA-IBAMA/RS	3214-3458
Jorge Roberto Barão	DNIT/RS	32218030
Luís Rodrigues	ESGA/RS	3286 0126
Silvio A. FARIAS	IBAMA/NLA/RS	(51) 3214-3457/58
Tatiana Veil de Souza	IBAMA/Sede	(01) 3316-1320
SERGIO LUIZ DOS REIS	ESGA/RS	3286 0126
FÁBIO TIETZ DA SILVA	IBAMA/DEPA	(51) 3316-1410
RICARDO DE CASTRO DUTRA	ESGA	(48) 88210101

Inicialmente foi colocado o objetivo da reunião realizada na BR-101 Sul, qual seja: acompanhar as atividades que não serão desmbradas para a compensação ambiental por intervenção em APP e por supressão de espécies inseridas no corte, especificamente no Estado do Rio Grande do Sul.

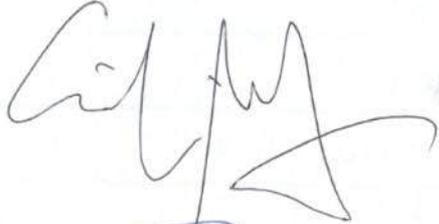
O IBAMA aguardará os projetos de compensação a serem elaborados pelo CENTRAN para as espécies inseridas no corte, pela ESGA, para as intervenções em APP, para a melhoria e acompanhamento das atividades.

Os projetos deverão abranger a situação atual das áreas a serem intervenidas, a metodologia de compensação e indicação de alternativas para executá-la: se na própria faixa de domínio, em UC's, em área particular ou em outras, em parceria com as municipais envolvidas.

O DNIT foi orientado a avaliar um monitoramento contínuo das OAE's que interceptam APP's, controlando as ações antes, durante e depois das intervenções previstas.

Registra-se que no tocante às OAE's não em execução; a D. Góes

estão aguardando nos eixos via OAE's, mas sobretudo de acesso ao Embaégu Sul, início de
construção de túneis no lote 03; e no lote 04 o trânsito já está liberado mas duas
pistas, estando por executar os trabalhos finais de pavimento em alguns setores, obra
liberação ambiental, despesas e a conclusão do paisagismo. Ressalta-se que nos lotes
01, 02 e 03, sob supervisão do Bureau, os serviços de terraplanagem, no interior
dos trechos, estão paralisados.



F. T. T.

Takama
S/B

J. Z. B.



Santo



Ricardo

Fla. 3611
Proc. 3433/97
Rubr. 8

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 3.475

DATA: 26/03/08

RECEBIDO: AOT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 331 CGMAB/DPP

Brasília, 25 de março de 2008.

Ao Senhor

JULIO HENRICHS DE AZEVEDO

Coordenador de Transportes

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília - DF

Assunto: **Envio do Relatório Final de Avaliação das Árvores Imunes ao Corte, bem como dos demais Relatórios referentes à Supressão de Vegetação do Projeto de Duplicação da BR 101 Sul – trecho Florianópolis/SC-Osório/RS.**

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para análise e providências uma cópia impressa e outra em meio digital (CD) do Relatório Final de Avaliação das Árvores Imunes ao Corte, relativo ao Projeto de Duplicação da BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Na oportunidade, reenviamos também os demais Relatórios sobre a Supressão de Vegetação elaborados até o presente momento para o projeto em referência.

Colocamo-nos à disposição para qualquer eventual esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ANGELA PARENTE

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS: 739 868

A CGMAB
em 26/03/08
J.

A Análise

Técnica ^{01/24/08} p/ Controle

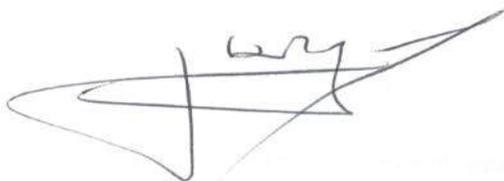
Ào Analista Fábio e - vinda - 8/4/08 - G

ao Tec. Especializado

para pare abs.

licença.

Em 28/03/08



Júlio Henrichs de Azevedo

CGTMO/DILIC/IBAMA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

no (s) meia dia (s) do mês de junho do ano de
dois mil e veite, lavro e presente do Encerramento do Volume XVII do
Processo nº 02001.003433/97-57 referente ao

Lanciameto Ambiental da Redevia BR 101 Sul,
truche Florianópolis / SC - Osório / RS

constituído das fls. 3410 a 3612, devendo ser numeradas e rubricadas.

Tatiana Veil

Carimbo / Assinatura do Responsável pelo Encerramento

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1319417

EM BRANCO